



## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

### DECRETOS

Em, 15 de outubro de 2020.  
DECRETO Nº 37305

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.431.641,48.  
**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 33730/2020;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 10.431.641,48 (dez milhões, quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.2645300302.108.01.1000009.339048.009	Compensações Tarifárias	7.000.000,00
1091.2645300302.108.01.1000009.339045.009	Compensações Tarifárias	3.431.641,48
<b>TOTAL</b>		<b>10.431.641,48</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes Fundo Municipal de Transportes e Trânsito - FMTT, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 37306

Dispõe sobre inclusão de aplicações de recursos, em ações do quadro de detalhamento da despesa.  
**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 27194/2020;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam incluídos as aplicações de recursos, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0791.1012200011.001.05.XXXXXXX.339039.692	3000204
0791.1012200011.001.05.XXXXXXX.339030.692	3000204
0791.1012200011.001.05.XXXXXXX.339014.692	3000204
0791.1012200011.001.05.XXXXXXX.339033.692	3000204

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 37307

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00.  
**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 27194/2020;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012200011.001.05.3000204.339039.692	Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde	138.300,00
0791.1012200011.001.05.3000204.339030.692	Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde	41.700,00
0791.1012200011.001.05.3000204.339014.692	Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde	35.000,00
0791.1012200011.001.05.3000204.339033.692	Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde	35.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>250.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes de Repasse Federal - Prêmio INOVASUS, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 37308

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.486.165,32.  
**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 42/2020;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.486.165,32 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.2645100301.022.01.4000001.339039.010	Implantação e Manutenção da Sinalização Viária	2.486.165,32
<b>TOTAL</b>		<b>2.486.165,32</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1091.2612500302.117.01.4000001.339039.010	Gerenciamento e Fiscalização de Trânsito	2.486.165,32
<b>TOTAL</b>		<b>2.486.165,32</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 37309

Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 36334, de 21/11/2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 6.046, de 05/11/2004.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município;  
Considerando a necessidade de correção da divergência nos parâmetros de dimensionamentos dos reservatórios; e  
Considerando os estudos constantes no processo administrativo nº 35565/2019;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a alínea "a", do inciso I, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 36334, de 21/11/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

I - (...):

a)  $V = 0,012 \times A [m^2]$

onde:

V= volume do reservatório (m³)

A= área total do terreno - área permeável (área verde + área de preservação permanente) (m²) (NR)

b) (...)"

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 37310

Revoga os Decretos Municipais ns. 16922, de 08 de janeiro de 1992 e 17409, de 07 de outubro de 1992 e dá outras providências.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos XIV e XV, dos artigos 63 e 122, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, c/c artigo 17, da Lei Municipal nº 7.281/2014 e o que consta do processo administrativo nº 26460/2020;

Considerando que os permissionários deixaram de se adequar às regras estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.281/2014;

Considerando o caráter precário das Permissões de Uso;

Considerando que o bem público vem sendo utilizado de maneira diversa às permissões concedidas;

Considerando que as referidas áreas públicas são tombadas como Jardim; e

Considerando o interesse público manifestado pela Secretaria de Meio Ambiente, que apresentou projeto para instalação de viveiro de mudas de árvores nativas, forragens e gramíneas, bem como estacionamento da frota daquela Unidade;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam expressamente revogados os Decretos Municipais ns. 16922, de 08 de janeiro de 1992, que permitiu o uso de parte do bem à Sra. JOANA FERREIRA DE OLIVEIRA, e 17409, de 07 de outubro de 1992, que permitiu o uso de parte do bem ao Sr. JOSÉ LEME BICUDO, ambos para desenvolvimento de atividades hortigranjeiras.

**Art. 2º** Fica destinado à Secretaria de Meio Ambiente, em sua integralidade, o bem imóvel público localizado na Rua José Ferreira de Souza, Vila São Jorge, com inscrição cadastral nº 084.10.78.0040.00.000 e área total de 930,00m², para instalação de viveiro de mudas de árvores nativas, forragens e gramíneas, bem como estacionamento da frota daquela Unidade.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 37311

Avoca Unidades e delega na forma que especifica.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 29873/2020;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam avocadas ao Gabinete do Prefeito a Seção Técnica de Orientação, Extensão e Apoio ao Produtor Agrícola - SDAS03.07.06 e a Seção Administrativa do Programa de Agricultura Urbana, Periurbana e Familiar - SDAS03.07.07, constantes no Anexo II, da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017, com suas respectivas atribuições e servidores.

**Art. 2º** Ficam delegadas ao Departamento de Limpeza Urbana - SSP02, da Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do inciso VIII e do parágrafo único, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, as Seções avocadas na forma do artigo anterior, com suas respectivas atribuições e servidores.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Em, 16 de outubro de 2020.

#### DECRETO Nº 37312

Dispõe sobre: "Específica e atualiza medidas de prevenção do contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos Serviços Funerários e Cemiteriais no Município".

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no processo administrativo nº 32782/2020;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Este Decreto estabelece medidas excepcionais para os serviços funerários no Município de Guarulhos em face da pandemia da COVID-19 e enquanto perdurarem a emergência e o estado de calamidade dela decorrentes.

#### Atendimento nas Agências Funerárias

**Art. 2º** O atendimento realizado nas Agências Funerárias Municipais terá os seguintes horários:

I - Agência Funerária Central, localizada na Rua Oswaldo Cruz nº 77 - Centro, será de segunda a domingo no horário das 7h às 18h30min; e

II - Agência Funerária do Cemitério Necrópole do Campo Santo, localizada na Av. Benjamin Harris Hunnicutt nº 1.327 - Vila Rio de Janeiro, ocorrerá por 24h ininterruptas.

**Parágrafo único.** Para a contratação dos serviços poderão entrar nas agências funerárias até 02 (dois) familiares por falecido.

#### Urnas Funerárias

**Art. 3º** Para os casos em que o óbito ocorreu até 20 (vinte) dias após a confirmação de COVID-19 através do teste RT-PCR em tempo real, ou nos casos suspeitos, corpo será acondicionado em urna lacrada.

**Art. 4º** Para os casos em que o óbito ocorreu depois de 20 (vinte) dias após a confirmação de COVID-19 através do teste RT-PCR em tempo real ou dos casos de óbitos por outras causas, não relacionadas à COVID-19, não é necessário que a urna seja lacrada.

#### Procedimentos de Conservação dos Corpos

**Art. 5º** Nos casos previstos do artigo 3º, deste Decreto, não deverão ser realizados quaisquer procedimentos de conservação de corpos sejam por intermédio de técnicas de tanatopraxia, formalização ou embalsamamento.

**Parágrafo único.** Nos casos de óbitos enquadrados no artigo 4º, deste Decreto, poderão ser realizados os procedimentos de conservação do corpo, desde que observadas às disposições da Resolução SS nº 28/2013.

#### Traslado de Corpos

**Art. 6º** Para o transporte dos corpos não é necessário veículo especial. O carro funerário deverá ser desinfetado após o transporte, conforme Resolução SS nº 28/2013.

**Art. 7º** Poderá ser realizado o traslado intermunicipal nos limites do Estado de São Paulo.

**§ 1º** Nos casos de óbitos enquadrados no artigo 3º, deste Decreto, desde que o tempo realizado entre o óbito e a inumação não ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas, o corpo deverá ser entregue ao Serviço Funerário devidamente embalado com 3 camadas: 1ª em lençóis; a 2ª em saco impermeável próprio para impedir que haja vazamento de fluidos corpóreos; e a 3ª em segundo saco (externo) que deve ser limpo e higienizado com desinfetante hospitalar ou substância à base de álcool a 70%, solução clorada (0,5% a 1%) ou outro saneante desinfetante aprovado pela Anvisa.

**§ 2º** Nos casos de óbito enquadrados no artigo 4º, deste Decreto, não será necessário o acondicionamento em saco impermeável, devendo o corpo ser entregue ao Serviço Funerário já higienizado e tamponado, a realização do transporte será realizada desde que o tempo entre o óbito e a inumação não ultrapasse o período de 36 (trinta e seis) horas.

#### Velórios

**Art. 8º** Nos casos previstos do artigo 3º, deste Decreto, não deverá ser realizado velório, o sepultamento será direto.

**Art. 9º** Para os casos previstos no artigo 4º, deste Decreto, e demais causas de mortes os velórios poderão ser realizados desde que respeitada:

I - a distância mínima de pelo menos 2 (dois) metros entre as pessoas;

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: [diariooficial.guarulhos.sp.gov.br](http://diariooficial.guarulhos.sp.gov.br).

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

II - regras de etiqueta respiratória, como máscaras faciais de proteção;  
 III - evitar aglomeração de pessoas, fazendo escala de revezamento para entrada e saída nos casos onde o número de visitantes supere a capacidade da sala de velório comportar o distanciamento de 2 (dois) metros entre as pessoas; e  
 IV - não ultrapassem o prazo máximo de 6 (seis) horas.

§ 1º Ocorrendo à liberação do corpo em horário que não seja possível o sepultamento dentro do mesmo dia, o corpo permanecerá isolado em local fechado, sem presença de visitantes, sendo o velório liberado para visita até 6 (seis) horas antes do horário marcado para sepultamento.

§ 2º Evitar dentro dos locais fechados de velório a permanência de pessoas que pertençam ao grupo de risco: idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos. Não permitir pessoas com sintomas respiratórios e também àquelas que apresentem febre e tosse.

#### Cerimônia de Sepultamento

**Art. 10.** Para qualquer causa morte, as cerimônias de sepultamento não deve ter aglomeração de pessoas, devendo ser mantida o distanciamento de 2 (dois) metros entre as pessoas, respeitando as medidas de proteção e etiqueta respiratória.

**Parágrafo único.** Recomenda-se que o sepultamento ocorra com no máximo 10 (dez) pessoas em razão da contraindicação de aglomerações.

#### Disposições Finais

**Art. 11.** Caberá aos familiares no ato da contratação dos serviços funerários fazer a prova se o corpo do falecido, cuja causa morte tenha COVID-19, encontra-se em fase de infectividade ou não, mediante apresentação da data da realização do teste RT-PCR em tempo real ou de declaração de profissional médico ou do hospital onde ocorreu o falecimento, que poderá ser realizado nos moldes do Anexo Único.

**Art. 12.** A Secretaria de Serviços Públicos, através do Departamento de Serviços Funerários expedirá as normas necessárias ao fiel cumprimento das disposições deste Decreto.

**Art. 13.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurarem a emergência e o estado de calamidade pública decorrentes da COVID-19, **revogando-se em especial o Decreto Municipal nº 36776/2020.**

#### ANEXO ÚNICO

##### 1º No caso da declaração ser emitida por Hospital onde ocorreu o falecimento

##### Declaração

O Hospital por seu médico assistente abaixo assinado, declara que o paciente [nome do paciente], RG nº XXX ou CPF nº XXX, falecido em [data do falecimento], apresenta como causa de óbito o CID B34.2, porém (não) apresenta mais risco de transmissão da doença causada pelo novo Coronavírus.

Data

[Assinatura e carimbo do médico responsável]

##### 2º No caso da declaração ser emitida diretamente por profissional médico

(Nome do médico), CRM nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, declara que o paciente [nome do paciente], RG nº XXX ou CPF nº XXX, falecido em [data do falecimento], apresenta como causa de óbito o CID B34.2, porém (não) apresenta mais risco de transmissão da doença causada pelo novo Coronavírus.

Data

[Assinatura e carimbo do médico responsável]

## PORTARIAS

Em, 15 de outubro de 2020.

#### PORTARIA Nº 2042/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**EXONERA** a contar de 25.09.2020, o servidor **Glimoaldo Covolan** (código 70184), **Assessor de Gestão Pública** (559-226), lotado na SEL.

#### PORTARIA Nº 2043/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**EXONERA** a servidora **Michelle Santos Pardinho** (código 67001), **Assessor de Secretaria e Coordenadoria** (332-51), lotado na STMU.

#### PORTARIA Nº 2044/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**EXONERA** a servidora **Irismar Carvalho de Souza Teixeira** (código 66958), **Assessor de Secretaria e Coordenadoria** (332-80), lotado na SH.

#### PORTARIA Nº 2045/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**EXONERA** a servidora **Rosiane Fatima de Andrade Lustosa** (código 66763), **Assessor de Secretaria e Coordenadoria** (332-143), lotado na SM.

#### PORTARIA Nº 2046/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**EXONERA** a servidora **Jessica Daiane de Menezes Barra** (código 69925), **Assessor de Secretaria e Coordenadoria** (332-132), lotado na SO.

#### PORTARIA Nº 2047/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**EXONERA** a servidora **Stephani Bianchini** (código 65073), **Assessor de Secretaria e Coordenadoria** (332-128), lotado na SDHSP.

#### PORTARIA Nº 2048/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**EXONERA** o servidor **José Maria dos Santos** (código 65188), **Assessor de Unidade** (334-333), lotado na SS.

#### PORTARIA Nº 2049/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**EXONERA** o servidor **Ricardo Pinheiro Dearo** (código 65098), **Assessor de Secretaria e Coordenadoria** (332-63), lotado na SJU.

#### PORTARIA Nº 2050/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**DISPENSA** a pedido, a contar de 09.10.2020, do serviço público municipal, a servidora **Luzinete Francisca de Lima** (código 27515), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-712), lotada na SS19, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

#### PORTARIA Nº 2051/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 86/2020-SJUPGM,  
**SUSTA** a pedido, os efeitos da Portaria nº 1.556/2020-GP, que delegou o servidor **Rafael Prandini Rodrigues** (código 39688), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador Chefe** (307-6), lotada na SJUPGM00.06.

#### PORTARIA Nº 2052/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 179/2020-SS20,  
**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.556/2019-GP, que designou a servidora **Priscila Calado Cutolo** (código 47940), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-863), lotada na SS16.50.00.01.

#### PORTARIA Nº 2053/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**TORNA SEM EFEITO** por desistência, as Portarias abaixo relacionadas no que dizem respeito aos seguintes candidatos, lotados na SS, conforme segue:

**1-PORTARIA:** 1.938/2020-GP

**CARGO:** FARMACÊUTICO (440)

**NOME:** PAULA MARTINS SANTUCCI (33) CLASSIFICADA EM 11º LUGAR

**2-PORTARIA:** 1.888/2020-GP

**CARGO:** PRÁTICO EM FARMÁCIA (487)

**NOME:** LUIZ ALEXANDRE RODRIGUES (75) CLASSIFICADA EM 23º LUGAR

**3-PORTARIA:** 1.891/2020-GP

**CARGO:** AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (395)

**NOME:** MARIA CRISLAYNE DA SILVA (92) CLASSIFICADA EM 8º LUGAR

#### PORTARIA Nº 2054/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**TORNA SEM EFEITO** por não atendimento ao item 9.6 do Edital de Abertura nº 05/2019-SGE01, a Portaria nº 1.782/2020-GP, referente à senhora **Alicione Medeiros dos Santos**, nomeada para o cargo de **Técnico de Saúde (Enfermagem)** (510-60), lotado na SS.

#### PORTARIA Nº 2055/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 179/2020-SS20,

#### DESIGNA

**Servidor (a):** Anna Carolina de Lima Antiquera (código 61362) (388);

**Para: Supervisão de Setor** (277-863), lotada na SS16.50.00.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Priscila Calado Cutolo.

#### PORTARIA Nº 2056/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2472/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **20.10.2020 às 09:00 horas**, na **Secretaria da Saúde - Rua Iris nº 300 - sala 09 Gopoúva - Guarulhos:**

**LOTAÇÃO: SS**

CLAS.	NOME	ORDEM
10º	TAMIREZ DA SILVA DE PAIVA	153
	RG 48.648.105-0 CPF 398.583.288-93	

**Cargo em caráter efetivo:** Auxiliar em Saúde Bucal, Grau A, ref. I, Tabela dos cargos/empregos de Nível Médio (395), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;  
**Vaga:** exoneração de Josi Cristina Moraes dos Santos.

#### PORTARIA Nº 2057/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2472/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **20.10.2020 às 09:00 horas**, na **Secretaria da Saúde, Rua Iris, nº 300 - sala 09 - Gopoúva - Guarulhos:**

**LOTAÇÃO: SS**

CLAS.	NOME	ORDEM
11º	MILENA DA CRUZ MOURA	92
	RG 53.247.385-1 CPF 460.557.258-94	

**Cargo em caráter efetivo:** Auxiliar em Saúde Bucal, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (395), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;  
**Vaga:** desligamento de Valeria Forte.

#### PORTARIA Nº 2058/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2473/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **20.10.2020 às 09:00 horas**, na **Secretaria da Saúde - Rua Iris nº 300 - sala 09 - Gopoúva Guarulhos:**

**LOTAÇÃO: SS**

CLAS.	NOME	ORDEM
24º	DIEGO BATISTA DE ALMEIDA	75
	RG 41.192.247-6 CPF 439.843.368-61	

**Cargo em caráter efetivo:** Prático em Farmácia, Grau A, ref. I, Tabela dos cargos/empregos de Nível Superior (487), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;  
**Vaga:** desligamento de Jose Roberto da Silva.

#### PORTARIA Nº 2059/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 145/2020-SS, Ata 54/2020, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2468/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **20.10.2020 às 09:00 horas**, na **Secretaria da Saúde - Rua Iris nº 300 - sala 09 - Gopoúva Guarulhos:**

**LOTAÇÃO: SS**

CLAS.	NOME	ORDEM
13º	VERONICA ESCOFFIER MENEGON	33
	RG 45.691.283-8 CPF 398.948.468-07	

**Cargo em caráter efetivo:** Farmacêutico, Grau A, ref. I, Tabela dos cargos/empregos de Nível Superior (440), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;  
**Vaga:** desligamento de Jose Roberto da Silva.

#### PORTARIA Nº 2060/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do processo nº 56.669/2017, edital nº 01/2019-SGE01 e concurso nº 2455/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **20.10.2020 às 09:00 horas**, na **Secretaria da Saúde - Rua Iris nº 300 - sala 09 Gopoúva - Guarulhos:**

**LOTAÇÃO: SS**

CLAS.	NOME	ORDEM
4º	NADIELLE CALCINONI	990
	RG 23.995.432-4 CPF 330.006.088-50	

**Cargo em caráter efetivo:** Médico (Ultrassonografista), Grau A, ref. I, Tabela dos cargos/empregos de Nível Superior (462), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;  
**Vaga:** exoneração de Bernardo Ulisses.

**Vaga:** dispensa de Carla Aparecida Gabaldo.

#### PORTARIA Nº 2061/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando o que consta das Leis Municipais nºs 4.772/96 e 5.591/2000 e dos Decretos nºs 20.025/97 e 23.704/2006,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2465/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **20.10.2020 às 09:00 horas**, na **Secretaria da Saúde - Rua Iris nº 300 - sala 09 Gopoúva - Guarulhos:**

**LOTAÇÃO: SS01**

CLAS.	NOME	ORDEM
1º	LUIZ CARLOS ARAGÃO DE SOUZA	188
	RG 00.534.995-0 CPF 687.302.095-87	

**Cargo em caráter efetivo:** Especialista em Saúde (Psicólogo), Grau A, ref. I, Tabela dos cargos/empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;  
**Vaga:** dispensa de Angela Martins Marion.

#### PORTARIA Nº 2062/2020-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68, edital nº 05/2016-SAM01, concurso nº 2279/2016 e processo nº 56.669/2017,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público:

**LOTAÇÃO: SS - UBS ÁGUA AZUL**

CLAS.	NOME	ORDEM
1º	GLAUCIA LANGELA LOPES DE ARAUJO	346
	RG 24.875.879-2 CPF 214.254.688-96	

**Cargo em caráter efetivo:** Agente Comunitário de Saúde, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Fundamental (359), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;  
**Vaga:** exoneração de Aline Paula Martins da Silva, devendo comparecer às **09:00 horas do dia 29.10.2020**, na **Secretaria de Saúde, Rua Iris, nº 300 - sala 09 - Gopoúva - Guarulhos**, para a **realização do Teste de Aptidão Física**, conforme determina o item 10 do Edital, munido (a) de documento de identidade original e apresentar atestado médico atualizado, emitido no máximo até 10 (dez) dias corridos antes da realização do teste, que certifique especificamente estar apto (a) para o esforço físico ao qual será submetido (a) e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.

**PORTARIA Nº 2063/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68, edital nº 05/2016-SAM01, concurso nº 2281/2016 e processo nº 56.669/2017, **NOMEIA** face aprovação em concurso público:

**LOTAÇÃO: SS – UBS ALLAN KARDEC**

CLAS.	NOME	ORDEM
1º	SIMONE DOMINGOS	239

**Cargo em caráter efetivo: Agente Comunitário de Saúde**, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Fundamental (359), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** exoneração de Luzia Fatima de Carvalho, **devendo comparecer às 09:00 horas do dia 29.10.2020**, na Secretaria de Saúde, Rua Iris, nº 300 – sala 09 - Gopoúva – Guarulhos, para a **realização do Teste de Aptidão Física**, conforme determina o item 10 do Edital, munido (a) de documento de identidade original e apresentar atestado médico atualizado, emitido no máximo até 10 (dez) dias corridos antes da realização do teste, que certifique especificamente estar apto (a) para o esforço físico ao qual será submetido (a) e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.

**PORTARIA Nº 2064/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68, edital nº 05/2016-SAM01, concurso nº 2283/2016 e processo nº 56.669/2017, **NOMEIA** face aprovação em concurso público:

**LOTAÇÃO: SS – UBS BANANAL**

CLAS.	NOME	ORDEM
1º	MARIANA CRISTINA DA SILVA	286

**Cargo em caráter efetivo: Agente Comunitário de Saúde**, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Fundamental (359), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** exoneração de Tamiis Teonoma Pereira, **devendo comparecer às 09:00 horas do dia 29.10.2020**, na Secretaria de Saúde, Rua Iris, nº 300 – sala 09 - Gopoúva – Guarulhos, para a **realização do Teste de Aptidão Física**, conforme determina o item 10 do Edital, munido (a) de documento de identidade original e apresentar atestado médico atualizado, emitido no máximo até 10 (dez) dias corridos antes da realização do teste, que certifique especificamente estar apto (a) para o esforço físico ao qual será submetido (a) e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.

**PORTARIA Nº 2065/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68, edital nº 05/2016-SAM01, concurso nº 2298/2016 e processo nº 56.669/2017, **NOMEIA** face aprovação em concurso público:

**LOTAÇÃO: SS – UBS JARDIM FORTALEZA**

CLAS.	NOME	ORDEM
3º	JOSIANE DA SILVA ORTIZ	367

**Cargo em caráter efetivo: Agente Comunitário de Saúde**, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Fundamental (359), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** exoneração de Deise Bastian Marques, **devendo comparecer às 09:00 horas do dia 29.10.2020**, na Secretaria de Saúde, Rua Iris, nº 300 – sala 09 - Gopoúva – Guarulhos, para a **realização do Teste de Aptidão Física**, conforme determina o item 10 do Edital, munido (a) de documento de identidade original e apresentar atestado médico atualizado, emitido no máximo até 10 (dez) dias corridos antes da realização do teste, que certifique especificamente estar apto (a) para o esforço físico ao qual será submetido (a) e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.

**PORTARIA Nº 2066/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68, edital nº 04/2019-SGE01, concurso nº 2479/2019 e processo nº 56.669/2017, **NOMEIA** face aprovação em concurso público:

**LOTAÇÃO: SS**

CLAS.	NOME	ORDEM
7º	ANA FLAVIA VENANCIO DOS SANTOS	90

**Cargo em caráter efetivo: Agente de Serviços de Saúde (Controle de Zoonoses e Dengue)**, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Fundamental (366), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** exoneração de Paulo Roberto da Silva, **devendo comparecer às 09:00 horas do dia 29.10.2020**, na Secretaria de Saúde, Rua Iris, nº 300 – sala 09 - Gopoúva – Guarulhos, para a **realização do Teste de Aptidão Física**, conforme determina o item 10 do Edital, munido (a) de documento de identidade original e apresentar atestado médico atualizado, emitido no máximo até 10 (dez) dias corridos antes da realização do teste, que certifique especificamente estar apto (a) para o esforço físico ao qual será submetido (a) e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.

**PORTARIA Nº 2067/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2475/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **20.10.2020 às 09:00 horas**, na **Secretaria da Saúde, Rua Iris, nº 300 – sala 09 - Gopoúva – Guarulhos:**

**LOTAÇÃO: SS19**

CLAS.	NOME	ORDEM
65º	DENISE ESPERIDIAO SANTOS	60

**Cargo em caráter efetivo: Técnico de Saúde (Enfermagem)**, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (510), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Maria Eunice Germano.

**PORTARIA Nº 2068/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 86/2020-SJUPGM,

**NOMEIA**

**Servidor (a): Reinaldo Arantes da Silva** (código 53910) (355);

**Para o cargo em comissão: Procurador Chefe** (307-6), lotado na SJUPGM00.06;

**Vaga:** substituição da delegação de Rafael Prandini Rodrigues.

**PORTARIA Nº 2069/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**

**Srª. Adriana Antoniança Balan** – RG 20.552.918-5 – CPF 091.238.528-60;

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão Pública** (559-226), lotado na SEL;

**Vaga:** exoneração de Glimoaldo Covolan.

**PORTARIA Nº 2070/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**

**Srª. Jessica Mendonça de Oliveira** – RG 43.126.812-5 – CPF 437.559.608-26;

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão Pública** (559-360), lotado na SDAS;

**Vaga:** exoneração de Monica Torres da Silva Marques.

**PORTARIA Nº 2071/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**

**Servidor (a): Monica Torres da Silva Marques** (código 65431);

**Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria** (332-132), lotado na SO;

**Vaga:** exoneração de Jessica Daiane de Menezes Barra, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 2072/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**

**Srª. Roseni da Silva Santos** – RG 30.683.636-1 CPF 266.661.728-92;

**Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade** (334-333), lotado na SS;

**Vaga:** exoneração de José Maria dos Santos.

**PORTARIA Nº 2073/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**

**Srª. Kleiyane Tycyane Antunes** – RG 32.596.265-0 CPF 223.973.388-82;

**Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade** (334-290), lotado na SDCETI;

**Vaga:** exoneração de Aline Fonseca Miranda.

**PORTARIA Nº 2074/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**

**Srª. Charlene Fernandes Pessoa** – RG 34.421.413-8 – CPF 309.649.048-10;

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão Pública** (559-6), lotado na SGM;

**Vaga:** exoneração de Aline Gonçalves Pessoa.

**PORTARIA Nº 2075/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**

**Servidor (a): Débora Pacheco Fernandes Lemos** (código 70164);

**Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria** (332-63), lotado na SJU;

**Vaga:** exoneração de Ricardo Pinheiro Dearn, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 2076/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**NOMEIA**

**Srª. Eliziete Lopes de Oliveira** – RG 25.284.471-3 – CPF 151.010.848-32;

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão Pública** (559-421), lotado na SSP;

**Vaga:** exoneração de Débora Pacheco Fernandes Lemos.

**PORTARIA Nº 2077/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda,

**RESOLVE:**

1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, sem prejuízo salarial, aos servidores abaixo relacionados na seguinte conformidade:

**SERVIDOR, CARGO E LOTAÇÃO**

ODILIA PENACHIONI – 51029 – Especialista em Saúde (Psicólogo) - SS  
 RITA DE CASSIA LIMA ARAGÃO – 55137 – Cozinheiro – SESE01  
 ANDREA NOVELLI GOMES – 50684 – Agente Comunitário de Saúde - SS  
 ALIOMARA GIL CAVALCANTE – 63652 – Atendente SUS – SS  
 SILONI CASSIA SPINELLI – 70124 – Assessor de Secretaria e Coordenadoria - SDAS  
 SALVIANA REGINA DA SILVA – 27371 – Agente de Administração D - SS  
 ALECSANDRA DOS SANTOS GADELHA GOMES DE SÁ – 63643 – Diretor de Escola - SE  
 RICARDO QUEIROGA – 21856 – Agente de Cadastro C - SF  
 EUFRASIO SANTOS DOS ANJOS – 50671 – Agente Escolar - SE  
 IVANETE SOARES LIMA – 56236 – Agente Escolar - SE

2 – Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

**PORTARIA Nº 2078/2020-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 207/2020-SM, **DELEGA** no período de 15.10.2020 a 29.10.2020, o servidor **Rodrigo Prata da Rocha Gonçalves** (código 66923), Secretário Adjunto (303), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SM02, no impedimento de André Gonçalves.

**PORTARIA Nº 361/2020-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 67/2020-SGE01.04.03,

**DESLIGA** a contar de 29.09.2020, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, o servidor **Geraldo Severo Sobrinho** (código 10355), **Coordenador de Esportes** (5543-3), lotado na SELSEL01.

**PORTARIA Nº 362/2020-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, § 14 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103 e o que consta dos memorandos n/s 87, 88 e 89/2020-SGE01.06.02,

**DESLIGA** do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

**1-NOME:** GILBERTO TETSUO KONNO (CÓDIGO 25647)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (CLÍNICO GERAL) (5500-956) SS01

**DATA:** 08.09.2020

**2-NOME:** PALOMA DE CACIA NASCIMENTO SOUZA (CÓDIGO 29990)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1400) SESE01

**DATA:** 07.10.2020

**3-NOME:** CREUNICE DA CONCEIÇÃO DA SILVA (CÓDIGO 35186)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-1541) SESE01

**DATA:** 04.09.2020

**PORTARIA Nº 363/2020-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que estenderam a carga horária dos seguintes servidores, conforme segue:

**1-PORTARIA:** 287/2017-SGE

**NOME:** VALDIRENE LOPES GARCIA (CÓDIGO 57209)

**DATA:** 01.11.2020

**2-PORTARIA:** 074/2018-SGE

**NOME:** MARCIA REGINA LOURENÇO CANDIDO (CÓDIGO 32358)

**DATA:** 04.09.2020

**3-PORTARIA:** 074/2018-SGE

**NOME:** VANESSA PEREIRA MACHADO (CÓDIGO 49766)

**DATA:** 05.02.2020

**PORTARIA Nº 364/2020-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** a contar de 01.11.2020, os efeitos da Portaria nº 367/2019-SGE, que reduziu a carga horária semanal de trabalho do servidor **Thales George do Nascimento Oliveira** (código 68442).

**PORTARIA Nº 365/2020-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 25.472/2008, **REDUZ** a contar de 01.11.2020, de 24 (vinte e quatro) para 12 (doze) horas semanais de trabalho, a carga horária da função de **Médico (Socorrista Clínico Geral)** (462-1140), lotada na SS, com seu respectivo titular o servidor **Henver Caram** (código 52738).

**PORTARIA Nº 366/2020-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **APOSTILA** a Portaria abaixo relacionada, para fazer constar seu nome atual:

**PORTARIA Nº ANTERIOR**

**ATUAL**

1.113/2009-GP DARLAN AQUINO CAVALCANTI (CÓDIGO 45350) DARLAN BRAMBILA CAVALCANTI

**PORTARIA Nº 367/2020-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **RETIFICA** a Portaria nº 1.972/2020-GP, referente à servidora Elaine Cristina Fontana (código 17545), para fazer constar que seus efeitos se darão a contar de 29.09.2020, bem como, que a mesma perceberá pelo cargo de maior remuneração.



**PORTARIA Nº 149/2020-SGMSAI/DRA**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO**, no uso de suas atribuições legais próprias; Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e Considerando o Convênio celebrado, o Ofício s/nº SINCOMERCIO/JUCESP e o que consta no processo administrativo nº 16887/2014;

**RESOLVE:**

**1 - Ceder até 31.12.2020**, a servidora **Regina Maria Spadaro (código 10298)**, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, para prestar serviços na **Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP**.

**2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**PORTARIA Nº 150/2020-SGMSAI/DRA**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO**, no uso de suas atribuições legais próprias; considerando as Leis Federais nº 4.737, de 15 de julho de 1965 e nº 6.999, de 7 de junho de 1982, a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019 e o que consta no Ofício nº 159/2020-185ZE;

**RESOLVE:**

**1 - Ceder até 31/12/2020**, o servidor **Antônio Edson Machado (código 30788)**, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, para prestar serviços no **Juízo da 185ª Zona Eleitoral de Guarulhos**.

**2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**PORTARIA Nº 151/2020-SGMSAI/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 91/2020-DTCMP,

**SUSTA** a contar de 05.10.2020, os efeitos da Portaria nº 065/2020-SGMSAI/DRA, que designou a servidora **Nathalia Prado Cristino (código 58433)**, para desempenhar as atividades de **Vice-Diretor Substituto (5989)**.

**PORTARIA Nº 152/2020-SGMSAI/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL e o que consta do memorando nº 92/2020-DTCMP, **DESIGNA** a contar de 24.09.2020, a servidora **Fatima Regina de Carvalho Araujo (código 18800) (5874)**, para desempenhar as atividades de **Vice-Diretor (5868)**, Tabela III-B, Grau - E, Ref. 8, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**PORTARIA Nº 153/2020-SGMSAI/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL e o que consta do memorando nº 92/2020-DTCMP, **DESIGNA** a contar de 08.10.2020, a servidora **Juliana Pereira Oliveira Jacinto (código 58422) (492)**, para desempenhar em substituição as atividades de **Professor Coordenador Pedagógico (5990)**, Tabela III-B, Grau - A, Ref. 6, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**PORTARIA Nº 154/2020-SGMSAI/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL e o que consta do memorando nº 92/2020-DTCMP, **DESIGNA** a contar de 08.10.2020, a servidora **Juliana Santana Marinho (código 59893) (492)**, para desempenhar as atividades de **Professor Coordenador Pedagógico (5869)**, Tabela III-B, Grau - A, Ref. 7, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**PORTARIA Nº 155/2020-SGMSAI/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL e o que consta do memorando nº 92/2020-DTCMP, **DESIGNA** a contar de 14.10.2020, a servidora **Marilene dos Santos (código 57165) (492)**, para desempenhar as atividades de **Professor Coordenador Pedagógico (5869)**, Tabela III-B, Grau - A, Ref. 8, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**PORTARIA Nº 156/2020-SGMSAI/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 92/2020-DTCMP,

**DESIGNA** a contar de 13.10.2020, os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as atividades de **Coordenador de Programas Educacionais (5870)**, com jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho:

**1-NOME:** PATRICIA FERNANDES DE MORAIS ASSIS (CÓDIGO 9592) (5874)

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III - A, GRAU - H, REF. 10

**A CONTAR DE:** 13.10.2020

**2-NOME:** VANIA DOS REIS NOGUEIRA (CÓDIGO 35261) (489)

**ENQUADRAMENTO:** TABELA III - A, GRAU - C, REF. 11

**A CONTAR DE:** 13.10.2020.

**PORTARIA Nº 157/2020-SGMSAI/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 92/2020-DTCMP,

**DESIGNA** a contar de 13.10.2020, o servidor **Welliton José da Silva (código 62981) (492)**, para desempenhar as atividades de **Coordenador de Programas Educacionais (5870)**, Tabela III-B, Grau - A, Ref. 6, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**ERRATA**

Retificação do Decreto Municipal nº 37295, de 8/10/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 128/2020 - GP, de 9/10/2020, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0810.1236500052.032.01.2100000.335092	92

**LEIA-SE:**

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0810.1236500052.032.01.2100000.3350XX.005	92

## Utilidade Pública

**PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA**

**O lugar certo para o descarte gratuito de:**

**Entulhos**  
até 1m³/dia

**Móveis Velhos**

**Pneus**  
até 5 un.

Basta levar os materiais separados por tipo e depositar conforme orientação do servidor.

**Mais informações, acesse:**  
[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

@PrefGru\_Oficial

@PrefeituraGuarulhosOficial

PrefeituraGuarulhosOficial

PrefeituraDeGuarulhosOficial

**SECRETARIA DE  
GOVERNO MUNICIPAL**

**DEPARTAMENTO DE INCENTIVO À PARCERIA PÚBLICO PRIVADA  
RESUMO DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO DESERTA**

**Processo Administrativo:** 18048/20

**Assunto:** Chamamento Público nº 02/2020-SGM

Considerando o não comparecimento de interessados no referido certame, a Comissão de Avaliação e Seleção declarou a sessão do Chamamento Público nº 02/2020-SGM **DESERTA**, nos termos da Ata de fls. 423, constante dos autos.

**SECRETARIA DE GESTÃO**

**P O R T A R I A Nº 041/2020-SGE (GB)**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando 028/2020-SGMSAI06:

**RESOLVE:**

Alterar a Comissão do Leilão Público de bens servíveis e inservíveis, instituída através da Portaria nº471/2017-GP, 09 de fevereiro de 2017, alterada pela Portaria nº671/2017-GP, de 16 de março de 2017, alterada pela Portaria 007/2018-SGM, de 04 de outubro, conforme segue:

**SECRETARIA DE GESTÃO**

**Departamento de Transportes Internos**

**EXCLUIR**

**Presidente**

**Ticiano Neves Tavares – CF 66963**

**INCLUIR:**

**Presidente**

**Edmilson Gentil Dardis – CF 65176**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P O R T A R I A Nº 042/2020-SGE (GB)**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

- Retificar a Portaria 039/2020-SGE (GB), no que diz respeito ao servidor **SERGIO PEREIRA** (CF. 17511), para fazer constar que sua exclusão do quadro dos servidores transpostos deu-se a contar de 29/09/2020.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE RH  
SEÇÃO TÉCNICA DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL  
CONVOCAÇÃO**

O **Diretor do Departamento de Recursos Humanos MURILO LEMOS DE LEMOS**, diante da manifestação da Corregedoria do Município, convoca o servidor abaixo relacionado, para que entre em contato telefônico no número 2423-7427 com a Divisão Técnica de Relações Trabalhistas – SGE01.07, do Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 dias úteis, para tratativa de assuntos funcionais relativos ao Processo Administrativo 11818/2016.

- **LUCIMAR JOSE DA SILVA (CÓDIGO 42436)**

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 565/2020-SJU04**

De 13 de outubro de 2020.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 43799/2019.

**RESOLVE:**

1. Alterar a Portaria nº **080/2020-SJU04**, conforme segue:

Excluir: **Ricardo Cretella Lisboa – CF 49300**

Incluir: **Alberto Barbella Saba – CF 52625**

2. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelo rito Ordinário passará a vigorar da seguinte forma:

**Presidente: Alberto Bardella Saba – CF 52625**

**Membros: Claudia Huller Calazans Fialho – CF 27387**

: **Davi Marques de Araújo – CF 12517**

**Secretária: Sueli Aparecida Fernandes de Souza – CF 24645**

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 566/2020-SJU04**

De 13 de outubro de 2020.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 9868/2020.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº **308/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 567/2020-SJU04**

De 13 de outubro de 2020.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 59802/2019.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº **228/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 568/2020-SJU04**

De 13 de outubro de 2020.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 12047/2020.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **254/2020-SJU04**, conforme Memorando nº 09/2020-COMSIND, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 569/2020-SJU04**

De 13 de outubro de 2020.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme sindicância instaurada (oriunda do PA 57334/2014) através do PA nº 23540/2020.

**RESOLVE:**

1. Alterar a Portaria nº 261/2020-SJU04, conforme segue:

Excluir:

Rosylaine Martins Malafatte – CF 19633

Incluir:

Saul Gabriel Menezes Gomes – CF 69967

2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:

**Presidente: Claudia Huller Calazans Fialho – CF 27387**

**Membros: Marcos Vinicius de Oliveira do Nascimento Silva – CF 69959**

: **Saul Gabriel Menezes Gomes – CF 69967**

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 570/2020-SJU04**

De 13 de outubro de 2020.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 63051/2016.

**RESOLVE:**

1. Alterar a Portaria nº **233/2020-SJU04**, conforme segue:

Excluir: **Fabiola Garcia da Silva – CF 35445**

Incluir: **Daniela Lirian Nagamati – CF 69717**

2. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário passará a vigorar da seguinte forma:

**Presidente: Lyda Carolina Thomazini Gomes – CF 47437**

**Membros: Davi Marques de Araújo – CF 12517**

: **Myckel Douglas Fernandez da Silva – CF 59249**

**Secretária: Daniela Lirian Nagamati – CF 69717**

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 571/2020-SJU04**

De 13 de outubro de 2020.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 29/2020.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **040/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme memorando nº 02/2020-PAD.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 572/2020-SJU04**

De 13 de outubro de 2020.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 6018/2020.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **117/2020-SJU04**, alterada pela Portaria nº 470/2020-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme memorando nº 04/2020-PAD.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 573/2020-SJU04**

De 13 de outubro de 2020.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme sindicância instaurada através do PA nº 13154/2019, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Alterar a Portaria nº **508/2020-SJU04**, conforme segue:

Excluir: **Anderson Alves Ferreira – CF 34976**

Incluir: **Renata Rocha Gomes Felisberto – CF 47899**

2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:

**Presidente: Ricardo Lallo Ventura – CF 34607**

**Membros: Renata Rocha Gomes Felisberto – CF 47899**

: **Warner Pereira da Silva – CF 20520**

**Secretária: Ana Cristina de Fátima Lima – CF 27092**

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 574/2020-SJU04**

De 13 de outubro de 2020.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 23251/2020, oriundo da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **249/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme memorando nº 69/2020-STMU02.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 575/2020-SJU04**

De 13 de outubro de 2020.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 14970/2020, oriundo da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **222/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme memorando nº 68/2020-STMU02.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 576/2020-SJU04**

De 13 de outubro de 2020.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 65327/2018, oriundo da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **114/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme memorando nº 70/2020-STMU02.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 577/2020-SJU04**

De 13 de outubro de 2020.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 57277/2018, oriundo da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **113/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme memorando nº 71/2020-STMU02.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 578/2020-SJU04**

De 13 de outubro de 2020.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 55884/2018, oriundo da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **110/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme memorando nº 72/2020-STMU02.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 579/2020-SJU04**

De 13 de outubro de 2020.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 54726/2017, oriundo da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **102/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme memorando nº 73/2020-STMU02.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 580/2020-SJU04**

De 13 de outubro de 2020.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 29763/2020, oriundo da Secretaria de Gestão.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **449/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme memorando nº 37/2020-SGE.01.06.03.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 581/2020-SJU04**

De 13 de outubro de 2020.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar furto de bem patrimonial ocorrido nas dependências da EPG Visconde de Sabugosa, conforme B.O. nº: 627/2020 – 3º DP – Guarulhos, oriundo Processo Administrativo 32314/2020.

**RESOLVE:**

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente: Licia Maria Pereira de Almeida** – CF 49365

**Membros: Milene Vale Guimarães Silva** – CF 36296

**: Nilvan da Silva Valerio** – CF 23168

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 582/2020-SJU04**

De 13 de outubro de 2020.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 62588/2017.

**RESOLVE:**

1. Alterar a Portaria nº **354/2020-SJU04**, conforme segue:

Excluir: Fabíola Garcia da Silva – CF 35445

Incluir: Diana Cardoso de Melo Matos – CF 51830

Incluir: Paulo Takashi Fujita – CF 53584

2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:

**Presidente: Wilson Roberto Hackmey** – CF 12462

**Membros: Diana Cardoso de Melo Matos** – CF 51830

**: Myckel Douglas Fernandez da Silva** – CF 59249

**Secretário: Paulo Takashi Fujita** – CF 53584

3. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº **354/2020-SJU04**, em caráter excepcional, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 583/2020-SJU04**

De 13 de outubro de 2020.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 22701/2020.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº **292/2020-SJU04**, em caráter excepcional, conforme Memorando nº 04/2020-CS, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS**

Comunicado 13/2020

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a quem possa interessar, que foram expedidas licenças de funcionamento, conforme tabela abaixo, **no período de 01/08 à 30/09/2020**.

**LICENÇA EM AREA PÚBLICA / PERMISSONÁRIOS**

Matricula	Processo	Nome	Ramo Atividade	Expedição	Validade
11	61930/19	SILAS MACENA SOARES	FEIRANTE	10/08/20	31/03/21
17	61932/19	SONIA REGINA MACENA SOARES	FEIRANTE	10/08/20	31/03/21
18	17031/12	EISHIN SATO FEIRANTE ME	FEIRANTE	18/08/20	31/03/21
21	28559/20	EISSAKU KANASHIRO ME	FEIRANTE	10/08/20	31/03/21
27	18547/20	ABEL E FILHOS ME	FEIRANTE	31/08/20	31/03/21
33	30377/08	JOSE LEITE BARBOSA	CALDO DE CANA	26/08/20	31/03/21
37	19634/20	ISABEL MARIA MARTINS TOSATO	BANCA DE JORNAL	31/08/20	31/03/21
42	70760/19	LUIZ VINO GONÇALVES DA SILVA	FEIRANTE	21/08/20	31/03/21
45	14774/20	MAURO MONTEIRO DA SILVA	FEIRANTE	21/08/20	31/03/21
79	39183/08	EMILIO VELOSO ME	TRAILLER	26/08/20	31/03/21
83	14314/08	CLAUDECI JOSEFA DE LIMA FARIAS	FEIRANTE	21/08/20	31/03/21
85	29575/19	ANTONIA APARECIDA FERNANDES	BANCA DE JORNAL	06/08/20	31/03/21
119	16416/20	IVANA CUPOLLILLO COELHO	BANCA DE JORNAL	11/08/20	31/03/21
154	13823/08	ANTONIO RODRIGUES DA COSTA NETO	FEIRANTE	10/08/20	31/03/21
169	14362/14	PAULO FRANCISCO DOS SANTOS – HORTIF.	FEIRANTE	21/08/20	31/03/21
257	24426/15	ANDRE PEREIRA BARROS	FEIRANTE	21/08/20	31/03/21
263	14132/08	MARGARIDA FERREIRA BARBOSA	FEIRANTE	21/08/20	31/03/21
289	73854/18	CAMILLA PEREIRA BARROS NONATO	FEIRANTE	18/08/20	31/03/21
304	10701/19	GLORIA DE MOURA LOBO	FEIRANTE	31/08/20	31/03/21
313	17161/20	FRUTARIA FAMILIA ALVES & SOUZA LTDA	FEIRANTE	18/08/20	31/03/21
314	040072/08	SEVERINO ISRAEL DE LIMA	VAREJISTA	10/08/20	30/08/21
317	14845/08	ELIAS CARLOS FUCITALO	FEIRANTE	18/08/20	31/03/21
325	18180/19	ELISA FELGUEIRAS BEIRÃO	FEIRANTE	18/08/20	31/03/21
333	48804/19	ALLAN RIBEIRO DOS SANTOS	FEIRANTE	18/08/20	31/03/21
334	20329/15	LETICIA APARECIDA DA SILVA SANTANA MEDEIROS	FEIRANTE	21/08/20	31/03/21
349	11691/08	HERBERT DE ARRUDA BARROS	FEIRANTE	31/08/20	31/03/21
355	14131/08	GENIVALDO DAVI DO NASCIMENTO	FEIRANTE	21/08/20	31/03/21
363	15164/08	LUCIANO CARLOS GARCIA GUARULHOS ME	FEIRANTE	18/08/20	31/03/21
371	14847/08	EDEVALDO DAN TAS BARBOSA	FEIRANTE	21/08/20	31/03/21
373	28957/17	THAMIRES DE ALMEIDA JARDIM	FEIRANTE	18/08/20	31/03/21
378	20242/13	HAROLDJO JOSE DE ALMEIDA ARRUDA	FEIRANTE	31/08/20	31/03/21
382	17738/20	PAULO HENRIQUE ALVES GUNDIN	FEIRANTE	18/08/20	31/03/21
420	37525/15	SEDIVANE DA SILVA LIMA	FEIRANTE	10/08/20	31/03/21
447	2254/17	ANDERSON LAURENTINO DA SILVA DOS SANTOS	FEIRANTE	18/08/20	31/03/21
462	14136/08	MARIA NATALINA MASSAKO NAKASHIMA FUCAHOR	FEIRANTE	21/08/20	31/03/21
463	14138/08	SHIZUKO YAMADA	FEIRANTE	10/08/20	31/03/21
480	8448/12	MARIA DA SOLIDADE ROSA DE SOUZA ME	FEIRANTE	18/08/20	31/03/21
481	15338/08	ANDERSON APARECIDO CALLEGARI	FEIRANTE	18/08/20	31/03/21
501	15394/08	CHRISTINA RUMI MORISHIMA	FEIRANTE	21/08/20	31/03/21
523	16893/11	EDSONIA SILVA COSTA	FEIRANTE	31/08/20	31/03/21
535	17160/20	CELIO ROBERTO SANTOS ALVES	FEIRANTE	18/08/20	31/03/21
549	27207/15	JOSE LUIZ DA SILVA	FEIRANTE	21/08/20	31/03/21
554	12660/08	DIRCEU DE SOUSA JARDIM	FEIRANTE	21/08/20	31/03/21
558	15339/08	NATALIA DA SILVA E SOUZA	FEIRANTE	21/08/20	31/03/21
561	18546/20	MARFIA EUGENIA PESTANA GARCES DA CRUZ	FEIRANTE	31/08/20	31/03/21
573	15914/16	MARLENE PRUDENCIO DE SOUZA ME	FEIRANTE	21/08/20	31/03/21
581	13136/08	ANDERSON ARAUJO BAZILIO ME	FEIRANTE	21/08/20	31/03/21
590	63622/19	REGIANE APARECIDA SEC AFIM BASAGLIA	FEIRANTE	10/08/20	31/03/21
635	17750/20	GEISA GOMES LIMA SANTOS	FEIRANTE	05/08/20	31/03/21
702	47650/19	JOSE ERFALDO DA SILVA	FEIRANTE	21/08/20	31/03/21
736	15929/10	CREMILDA DE ARAUJO SILVA DOS SANTOS	FEIRANTE	26/08/20	31/03/21
772	41980/09	RITSU SATO NAKAYAMA	FEIRANTE	18/08/20	31/03/21
775	13825/09	DAIANE SOUZA BIGÃO	FEIRANTE	21/08/20	31/03/21
812	19310/19	FELISBINA DE JESUS GONÇALVES	FEIRANTE	18/08/20	31/03/21
820	19552/20	ADRIANA APOLINARIA DE MATOS	BANCA DE JORNAL	27/08/20	31/03/21
823	19562/20	JAQUELINE ALVES PAULINO	BANCA DE JORNAL	27/08/20	31/03/21
863	24424/15	MEIRE TERUKO URAO	FEIRANTE	10/08/20	31/03/21
901	7203/17	EDILAINE SANDES FERREIRA	FEIRANTE	21/08/20	31/03/21
952	27586/20	EZEQUIEL ALVES RIBEIRO	AMBULANTE	03/08/20	31/03/21
965	21449/18	JUAREZ OLIVEIRA DA SILVA	FEIRANTE	31/08/20	31/03/21
1011	44678/18	FABIO JESUS PEREIRA DE CASTRO	FEIRANTE	18/08/20	31/03/21
1039	343/20	CHOMEI SATO	FEIRANTE	18/08/20	31/03/21
1040	342/20	FRANCISCO JOSE PEREIRA DE MATOS	FEIRANTE	21/08/20	31/03/21
1041	349/20	CLAUDETE LOPES DE MATOS	FEIRANTE	21/08/20	31/03/21
1980	19726/20	MANOEL GRACINDO DOS SANTOS	AMBULANTE	06/08/20	31/03/21
3780	16511/20	PEDRO SOUZA DOS SANTOS	AMBULANTE	27/08/20	31/03/21
03	13405	ARNALDO PRESCINATO BORRERO	FEIRANTE	04/09/20	31/03/21
22	12459/08	ALVARO PRESCINATO BORRERO	FEIRANTE	08/09/20	31/03/21
31	29371/08	RAFAEL DONIZETI PEREIRA	ALIMENTAÇÃO/BEB.	08/09/20	31/03/21
43	13411/08	JUAREZ SILVA OLIVEIRA	FEIRANTE	08/09/20	31/03/21
57	17752/20	SUNAMITA GOMES MASCARENHAS MUNIZ	EXPOSITOR	09/09/20	31/03/21
57	17041/11	CARLOS ANTONIO SANTOS DA SILVA	BANCA DE JORNAL	02/09/20	31/03/21
76	14081/08	LUZIMAR MARIA DA SILVA	BANCA DE JORNAL	28/09/20	31/03/21
88	35941/08	ALBERTO AUGUSTO ALVES	VAREJISTA	08/09/20	30/08/21
92	38058/08	CLAUDIA MARIA ALVES	VAREJISTA	08/09/20	30/08/21

92	14336/080	TOSHIIHARA VIRGENS DOS SANTOS	FEIRANTE	04/09/20	31/03/21
93	42717/10	MANUEL ANTONIO ALVES	VAREJISTA	08/09/20	30/08/21
94	38793/14	MARCOS MASSAKAZU NISHIMORI	VAREJISTA	04/09/20	30/08/21
96	44103/08	JOAO GUARNIERI	VAREJISTA	09/09/20	30/08/21
98	49748/19	ALLAN RIBEIRO DOS SANTOS	VAREJISTA	08/09/20	30/08/21
105	14301/08	ELZA MOREIRA ROCHA	FEIRANTE	18/09/20	31/03/21
105	12000/15	NOEL BENTO ALEXANDRE	VAREJISTA	09/09/20	30/08/21
114	33054/20	CIDALIA FERNANDES SHIGUIHARA	BANCA DE JORNAL	24/09/20	31/03/21
123	52412/08	KARLEY SARMENTO CUNHA	ALIMENTAÇÃO/BEB.	22/09/20	30/06/21
148	32667/10	EVILANIO BEZERRA DE ARAUJO MEI	ALIMENTAÇÃO/BEB.	16/09/20	30/06/21
157	14601/08	JOAO GUARNIERI	FEIRANTE	04/09/20	31/03/21
175	16589/11	EUNICE RODRIGUES	BANCA DE JORNAL	18/09/20	31/03/21
177	35447/16	MARIA ELISABETE FERREIRA DA SILVA	ALIMENTAÇÃO/BEB.	22/09/20	30/06/21
193	369/18	JAMILE NUNES SILVA	FEIRANTE	04/09/20	31/03/21
199	499/17	ALEXANDRE CORREIA GRAÇA	ALIMENTAÇÃO/BEB.	01/09/20	30/06/21
214	43830/08	CIATOM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	VAREJISTA	15/09/20	30/08/21
215	39977/08	DINARTE MANUEL MEDEIROS	VAREJISTA	04/09/20	30/08/21
217	51974/15	RAFAEL LIMA FAGUNDES	VAREJISTA	08/09/20	30/08/21
219	42372/08	JORGE E. KANASHIRO PASTEIS LTDA ME	VAREJISTA	16/09/20	30/08/21
224	1963/15	DONIZETE GUEDES BORGES	VAREJISTA	08/09/20	30/08/21
225	16326/11	MARIETA QUINTINO DA SILVA	BANCA DE JORNAL	09/09/20	31/03/21
226	40555/08	CARLOS RAMOS DA SILVA	VAREJISTA	09/09/20	30/08/21
231	38060/08	RODRIGO SANCHEZ CERVANTES	VAREJISTA	08/09/20	31/03/21
238	14325/08	KIWAKO ONUKI SATO	FEIRANTE	08/09/20	31/03/21
246	34611/16	ANTONIO SABINO DOS SANTOS	VAREJISTA	04/09/20	30/08/21
249	34799/08	MARCIO VERDURAS LTDA ME	VAREJISTA	09/09/20	30/08/21
252	42445/08	SATUKI MATSUMOTO DOI	VAREJISTA	08/09/20	30/08/21
255	40420/08	JOSE ADRIANO GOUVEIA	VAREJISTA	16/09/20	30/08/21
257	42488/08	FERNANDO KUSAJIMA	VAREJISTA	15/09/20	30/08/21
261	42437/08	LUIZ TOSSIO DOI	VAREJISTA	08/09/20	30/08/21
262	44280/08	OCIMAR ROCHA	VAREJISTA	08/09/20	30/08/21
266	14310/08	CELSO RICARDO BIGAO	FEIRANTE	04/09/20	31/03/21
268	43437/08	ADELINO NARIO MURAO KAKISHITA	VAREJISTA	08/09/20	31/03/21
269	35880/08	ANA MARIA DE JESUS CASTRO	VAREJISTA	08/09/20	30/08/21
270	39596/08	JOSE CARLOS GOMES	VAREJISTA	08/09/20	30/08/21
278	4158/14	MARILENE DIAS DOS SANTOS DA SILVA	VAREJISTA	08/09/20	31/03/21
296	36192/08	PAULO ROBERTO BRITO PEREIRA	VAREJISTA	16/06/20	30/08/21
298	13969/08	ANTONIO DA SILVA COUCEIRO	FEIRANTE	04/09/20	31/03/21
299	17757/20	RODRIGO GOES DA SILVA FEIRANTE ME	FEIRANTE	18/09/20	31/03/21
300	42471/08	MIRIANE FIORI FERNANDES	VAREJISTA	08/09/20	30/08/21
301	43547/08	EDUARDO HENRQUE ROMEIRA	VAREJISTA	08/09/20	30/08/21
302	34452/08	MARINALDO AQUINO RIBEIRO	VAREJISTA	09/09/20	30/08/21
305	42472/08	ANTONIO FERNANDES	VAREJISTA	09/09/20	30/08/21
306	14347/08	MARIA ISOLINDA PAULO DA COSTA	FEIRANTE	04/09/20	31/03/21
307	25435/18	THIAGO DIAS DA SILVA	VAREJISTA	09/09/20	30/08/21
308	43698/08	RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA	VAREJISTA	08/09/20	30/08/21
310	14154/08	JAMIL ASEF SOARES EL ORRA ME	FEIRANTE	04/09/20	31/03/21
315	26779/13	LAURINDA DE JESUS ANTUNES MARQUES	FEIRANTE	04/09/20	31/03/21
316	42491/08	MARIYOSHIMURA KUSAJIMA	VAREJISTA	15/09/20	30/08/21
320	43458/08	JORGE NASCIMENTO CAMPOS	VAREJISTA	08/09/20	30/08/21
323	23410/15	LIU KUO CHIANG	VAREJISTA	16/09/20	30/08/21
325	43461/08	GILBERTO JOÃO DOS SANTOS	VAREJISTA	08/09/20	30/08/21
335	19315/20	AMADEU DA SILVA COUCEIRO FEIRANTE ME	FEIRANTE	01/09/20	31/03/21
354	17147/20	ZENALDO DA SILVA SANTOS	FEIRANTE	08/09/20	31/03/21
357	17733/11	CELIO MASSAKAZU MORISHIMA	FEIRANTE	10/09/20	31/03/21
378	26242/13	HAROLDO JOSE DE ALMEIDA ARRUDA	FEIRANTE	01/09/20	31/03/21
386	13257/08	MARCIO VERDURAS LTDA ME	FEIRANTE	04/09/20	31/03/21
388	11677/08	TIOKUMEI ASSATO	FEIRANTE	04/09/20	31/03/21
389	13731/08	JAIME KANASHIRO	FEIRANTE	04/09/20	31/03/21
399	18932/20	AMELIA YURIKO TAKEDA KAWABATA	FEIRANTE	08/09/20	31/03/21
438	13448/08	ANELUCIA MIZUE MIYASHIRO ASATO	FEIRANTE	04/09/20	31/03/21
457	17111/20	JACIRA DE SOUZA BASILIO	AMBULANTE	02/09/20	31/03/21
464	24690/15	CINTIA HITOMI MORISHIMA	FEIRANTE	10/09/20	31/03/21

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 28.315 / 2018  
 CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 005401 / 2019 - DLC  
 EMPRESA ZETTA FROTAS LTDA  
 OBJETO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL E QUILOMETRAGEM LIVRE, DO TIPO CAMINHONETE, CABINE SIMPLES ADAPTADOS PARA TRANSPORTE FUNERÁRIO.  
 GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
 SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
 FISCAL TITULAR: Wagner Tadeu Grandezzi CF 30760  
 SUPLENTE: Francisco Cristiano Lessa Lopes CF 34928

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.  
 Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 058/2020 – SSP01**

**RODNEI OTAVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 1.520 / 2020  
 CONTRATO ARP 49.811 /2019 – SF06  
 EMPRESA EPINET INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI ME  
 OBJETO FORNECIMENTO DE FITA ZEBRADA  
 GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
 SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
 FISCAL TITULAR: Alberto Mário Rojo CF 27968  
 SUPLENTE: Junior Marcos da Silva CF 53668

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.  
 Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 059/2020 – SSP01**

**RODNEI OTAVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 1.353 / 2020  
 CONTRATO ARP 64.811 /2019 – SF06  
 EMPRESA TRUSTY DISTRIBUDORA LTDA  
 OBJETO FORNECIMENTO DE CAL  
 GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
 SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
 FISCAL TITULAR: Alberto Mário Rojo CF 27968  
 SUPLENTE: Junior Marcos da Silva CF 53668

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.  
 Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 060/2020 – SSP01**

**RODNEI OTAVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 1.398 / 2020  
 CONTRATO ARP 62.011 / 2019 – SF06  
 EMPRESA CONSTRUNICA CONSTRUTORA LTDA EPP  
 OBJETO FORNECIMENTO CIMENTO PORTLAND CP II-E (25%)  
 GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
 SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
 FISCAL TITULAR: Alberto Mário Rojo CF 27968  
 SUPLENTE: Junior Marcos da Silva CF 53668

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.  
 Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 061/2020 – SSP01**

**RODNEI OTAVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 1.399 / 2020  
 CONTRATO ARP 62.111 / 2019 – SF06  
 EMPRESA FER – MAX FERRAMENTAS LTDA  
 OBJETO FORNECIMENTO CIMENTO PORTLAND CP III (25%)  
 GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
 SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
 FISCAL TITULAR: Alberto Mário Rojo CF 27968  
 SUPLENTE: Junior Marcos da Silva CF 53668

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.  
 Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 062/2020 – SSP01**

**RODNEI OTAVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 1.709 / 2020  
 CONTRATO ARP 63.911 / 2019 – SF06  
 EMPRESA AA PEDRA BRUTA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA (25%)  
 GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
 SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
 FISCAL TITULAR: Alberto Mário Rojo CF 27968  
 SUPLENTE: Junior Marcos da Silva CF 53668

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.  
 Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 063/2020 – SSP01**

**RODNEI OTAVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 1.712 / 2020  
 CONTRATO ARP 64.011 / 2019 – SF06  
 EMPRESA CONSTRUNICA CONSTRUTORA LTDA EPP  
 OBJETO FORNECIMENTO DE BICA CORRIDA E PEDRISCO LAVADO (25%)  
 GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
 SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
 FISCAL TITULAR: Alberto Mário Rojo CF 27968  
 SUPLENTE: Junior Marcos da Silva CF 53668

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.  
 Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 064/2020 – SSP01**

**RODNEI OTAVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 4.300 / 2020  
 CONTRATO ARP 60.511 / 2019 – SF06  
 EMPRESA SELLBRIM CONFECÇÕES E COMERCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA  
 OBJETO FORNECIMENTO DE UNIFORMES: CALÇAS, CAMISAS, AVENTAL E BONÉ  
 GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
 SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
 FISCAL TITULAR: Wagner Tadeu Grandezzi CF 30760  
 SUPLENTE: Junior Marcos da Silva CF 53668

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.  
 Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 065/2020 – SSP01**

**RODNEI OTAVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 4.302 / 2020  
 CONTRATO ARP 60.611 / 2019 – SF06  
 EMPRESA UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA  
 OBJETO FORNECIMENTO DE UNIFORMES: CAMISETA EM MALHA DE ALGODÃO (75%)  
 GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
 SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
 FISCAL TITULAR: Wagner Tadeu Grandezzi CF 30760  
 SUPLENTE: Junior Marcos da Silva CF 53668

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.  
 Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 066/2020 – SSP01**

**RODNEI OTAVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 4.306 / 2020  
 CONTRATO ARP 60.711 / 2019 – SF06  
 EMPRESA MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI  
 OBJETO FORNECIMENTO DE UNIFORMES: CAMISETA EM MALHA DE ALGODÃO (25%)  
 GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
 SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
 FISCAL TITULAR: Wagner Tadeu Grandezzi CF 30760  
 SUPLENTE: Junior Marcos da Silva CF 53668

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.  
 Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 067/2020 – SSP01**

**RODNEI OTAVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 4.310 / 2020  
 CONTRATO ARP 64.311 / 2019 – SF06  
 EMPRESA SELLBRIM CONFECÇÕES E COMERCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA  
 OBJETO FORNECIMENTO DE UNIFORMES: CAMISA, CALÇA E BONÉ  
 GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
 SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
 FISCAL TITULAR: Wagner Tadeu Grandezzi CF 30760  
 SUPLENTE: Junior Marcos da Silva CF 53668

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos

Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.  
Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 068/2020 – SSP01**

**RODNEI OTAVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 91.699 / 2019  
CONTRATO ARP 62.911 / 2019 – SF06  
EMPRESA GIACOMO RESENDE SEOLIN  
OBJETO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCENDIO DE GAS CARBONICO CO<sup>2</sup> E DE ÁGUA PRESSURIZADA, SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES  
GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
FISCAL TITULAR: Alberto Mário Rojo CF 27968  
SUPLENTE: Everaldo da Cruz CF 28667

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.  
Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 069/2020 – SSP01**

**RODNEI OTAVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 91.703 /2019  
CONTRATO ARP 62.811 /2019 – SF06  
EMPRESA ERNESTINA MARTINS DE ASSIS DOS SANTOS EPP  
OBJETO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE PÓ QUIMICO  
GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
FISCAL TITULAR: Alberto Mário Rojo CF 27968  
SUPLENTE: Everaldo da Cruz CF 28667

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.  
Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 070/2020 – SSP01**

**RODNEI OTAVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 12.510 / 2020  
CONTRATO ARP 5911 / 2020 – SF06  
EMPRESA COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI  
OBJETO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DIVERSAS (ARCO DE SERRA, CAVADEIRA, AMERICANA, ENXADA, MARRETAS, ENTRE OUTROS) – 25%  
GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
FISCAL TITULAR: Alberto Mario Rojo CF 27968  
SUPLENTE: Everaldo Cruz CF 28667

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.  
Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 071/2020 – SSP01**

**RODNEI OTAVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 12.512 / 2020  
CONTRATO ARP 6011 / 2020 – SF06  
EMPRESA FER – MAX FERRAMENTAS LTDA EPP  
OBJETO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DIVERSAS (ARCO DE SERRA, CAVADEIRA, AMERICANA, ENXADA, CARRINHO DE MÃO, COLHER DE PEDREIRO, ENTRE OUTROS) – (75% - LOTES 01 E 05)  
GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
FISCAL TITULAR: Alberto Mario Rojo  
SUPLENTE: Everaldo Cruz

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.  
Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 072/2020 – SSP01**

**RODNEI OTAVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 12.514 / 2020  
CONTRATO ARP 6.111 / 2020 – SF06  
EMPRESA GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP  
OBJETO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DIVERSAS (CADEADOS)  
GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
FISCAL TITULAR: Alberto Mário Rojo CF 27968  
SUPLENTE: Junior Marcos da Silva CF 53668

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.  
Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 073/2020 – SSP01**

**RODNEI OTAVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 12.517 / 2020  
CONTRATO ARP 6211 / 2020 – SF06  
EMPRESA G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI  
OBJETO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DIVERSAS (CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA E RODA COM PNEU E CÂMARA) – 25%  
GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
FISCAL TITULAR: Alberto Mário Rojo CF 27968  
SUPLENTE: Junior Marcos da Silva CF 53668

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.  
Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 074/2020 – SSP01**

**RODNEI OTAVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 12.519 / 2020  
CONTRATO ARP 6.311 / 2020 – SF06  
EMPRESA REDE ELETRICA BRASIL LTDA - EPP  
OBJETO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DIVERSAS (CABOS, LIMAS, METRO, RÉGUA E TRENAS)  
GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
FISCAL TITULAR: Alberto Mário Rojo CF 27968  
SUPLENTE: Junior Marcos da Silva CF 53668

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.  
Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 075/2020 – SSP01**

**RODNEI OTAVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 13.418 / 2020  
CONTRATO ARP 3.811 / 2020 – SF06  
EMPRESA PATAMAR COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI  
OBJETO FORNECIMENTO DE SACOS PARA LIXO NA COR AZUL 100 E 240 LITROS E NA COR LARANJA 100 LITROS (25% - ITEM2)  
GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
FISCAL TITULAR: Wagner Tadeu Grandezzi CF 30760  
SUPLENTE: Glaucyo Carlos da Silva CF 27974

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.  
Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 076/2020 – SSP01**

**RODNEI OTAVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 13.420 / 2020  
CONTRATO ARP 3.911 / 2020 – SF06  
EMPRESA RIVALDO VALERIO NETO - EPP  
OBJETO FORNECIMENTO DE SACOS PARA LIXO NA COR AZUL E NA COR LARANJA 15 L, 30 L E 50L  
GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
FISCAL TITULAR: Wagner Tadeu Grandezzi CF 30760  
SUPLENTE: Glaucyo Carlos da Silva CF 27974

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.  
Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 077/2020 – SSP01**

**RODNEI OTAVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 13.822 / 2020  
CONTRATO ARP 5111 / 2020 – SF06  
EMPRESA ALTA SERRANA COMERCIAL EIRELI  
OBJETO FORNECIMENTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%  
GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
FISCAL TITULAR: Wagner Tadeu Grandezzi CF 30760  
SUPLENTE: Francisco Cristiano Lessa Lopes CF 34928

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.  
Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 078/2020 – SSP01**

**RODNEI OTAVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, bem como,  
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 22.135 / 2020  
CONTRATO ARP 2711 / 2020 – SF06  
EMPRESA FER – MAX FERRAMENTAS LTDA EPP  
OBJETO FORNECIMENTO DE FERRAGENS: DISCO A SECO SEGMENTADO, DISCO DE CORTE, ARRUELAS, FITA PLÁSTICA, PARABOLD, REBITES E BROCAS.  
GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
FISCAL TITULAR: Alberto Mario Rojo CF 27968  
SUPLENTE: Everaldo da Cruz CF 28667

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 079/2020 – SSP01**

**RODNEI OTAVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 22.033 / 2020  
CONTRATO A.R.P. N.º 12.911 / 2020 – SF06  
EMPRESA RECOMMED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS EIRELI  
OBJETO FORNECIMENTO DE PREPARAÇÃO ALCOOLICA PARA FRICÇÃO ANTISSEPTICA DAS MÃOS  
GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
FISCAL TITULAR: Wagner Tadeu Grandezzi CF 30760  
SUPLENTE: Francisco Cristiano Lessa Lopes CF 34928

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 080/2020 – SSP01**

**RODNEI OTAVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 20.589 / 2020  
CONTRATO REQUISICÃO DE COMPRAS N.º 09/2020 – SSP01  
EMPRESA INDÚSTRIA ESPIRITO SANTO EIRELI  
OBJETO AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS (COVID-19)  
GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
FISCAL TITULAR: Wagner Tadeu Grandezzi CF 30760  
SUPLENTE: Francisco Cristiano Lessa Lopes CF 34928

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 081/2020 – SSP01**

**RODNEI OTAVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 20.845 / 2020  
CONTRATO ARP 9.011 / 2020 – SF06  
EMPRESA TRANSTAM COMERCIAL EIRELI  
OBJETO FORNECIMENTO DE BROCHAS, ROLOS, TRINCHAS, CORANTES E PINCEIS.  
GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
FISCAL TITULAR: Alberto Mário Rojo CF 27968  
SUPLENTE: Everaldo da Cruz CF 28667

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 082/2020 – SSP01**

**RODNEI OTAVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 28.337 / 2020  
CONTRATO ARP 23.111 / 2020 – SF06  
EMPRESA HUNG CHIH CHEN  
OBJETO FORNECIMENTO DE ARGAMASSA COLANTE  
GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
FISCAL TITULAR: Alberto Mário Rojo CF 27968  
SUPLENTE: Everaldo da Cruz CF 28667

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 083/2020 – SSP01**

**RODNEI OTAVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO PA 67007 / 2019  
CONTRATO ARP 46111 / 2019  
EMPRESA THB DISTRIBUIDORA DE URNAS MORTUÁRIAS EIRELI - EPP  
OBJETO FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS  
GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
FISCAL TITULAR: Wagner Tadeu Grandezzi CF 30760  
SUPLENTE: Francisco Cristiano Lessa Lopes CF 34928

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 084/2020 – SSP01**

**RODNEI OTAVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 88319 / 2019  
CONTRATO ARP 56511 / 2019  
EMPRESA MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA  
OBJETO 75% - Fornecimento de arame farpado galvanizado p/ cerca, arame galvanizado e arame recozido  
GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
FISCAL TITULAR: Alberto Mario Rojo CF 27968  
SUPLENTE: Everaldo da Cruz CF 28667

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 085/2020 – SSP01**

**RODNEI OTAVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 32.949/2020  
CONTRATO ARP Nº 15.811/2020  
EMPRESA VIRUM SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI  
OBJETO FORNECIMENTO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO.  
GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
FISCAL TITULAR: Alberto Mario Rojo CF 27968  
SUPLENTE: Junior Marcos da Silva CF 53668

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 086/2020 – SSP01**

**RODNEI OTAVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 32.947/2020  
CONTRATO ARP Nº 7.611/2020  
EMPRESA TRANSTAM COMERCIAL EIRELI  
OBJETO FORNECIMENTO DE EPI: TRAVA QUEDA (EPI – J03)  
GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
FISCAL TITULAR: Alberto Mario Rojo CF 27968  
SUPLENTE: Junior Marcos da Silva CF 53668

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 087/2020 – SSP01**

**RODNEI OTAVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 32.951/2020  
CONTRATO ARP Nº 15.911/2020  
EMPRESA L.F. GONÇALVES JUNIOR – TINTAS EIRELI-ME  
OBJETO FORNECIMENTO DE TINTA ACRÍLICA PARA PISO EXTERIOR, TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA, TINTA LATEX, CATEGORIA STANDARD, TINTA ASFÁLTICA PARA CONCRETO ZARCÃO (25% - LOTE 02 E 05).  
GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
FISCAL TITULAR: Alberto Mario Rojo CF 27968  
SUPLENTE: Junior Marcos da Silva CF 53668

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 088/2020 – SSP01**

**RODNEI OTAVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 32.954/2020  
CONTRATO ARP Nº 19.111/2020

EMPRESA FERGAVI COMERCIAL LTDA. EPP.  
 OBJETO FORNECIMENTO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (ARAME GALVANIZADO 2.77 MM)  
 GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
 SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
 FISCAL TITULAR: Alberto Mario Rojo CF 27968  
 SUPLENTE: Junior Marcos da Silva CF 53668

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.  
 Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 089/2020 – SSP01**

**RODNEI OTAVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,  
 CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 32.957/2020  
 CONTRATO ARP Nº 19.311/2020  
 EMPRESA R.M. COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA. ME  
 OBJETO FORNECIMENTO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (TESOURAS DE PODA, DE GRAMA, CAVADEIRA, ENXADINHA, SERROTE, VASSOURA E OUTROS)  
 GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
 SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
 FISCAL TITULAR: Alberto Mario Rojo CF 27968  
 SUPLENTE: Junior Marcos da Silva CF 53668

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.  
 Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 090/2020 – SSP01**

**RODNEI OTAVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,  
 CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 32.962/2020  
 CONTRATO ARP Nº 23.611/2020  
 EMPRESA UNICOPA ENERGIA S/A  
 OBJETO FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DE LED (75%)  
 GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
 SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
 FISCAL TITULAR: Alberto Mario Rojo CF 27968  
 SUPLENTE: Junior Marcos da Silva CF 53668

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.  
 Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 091/2020 – SSP01**

**RODNEI OTAVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,  
 CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 32.966/2020  
 CONTRATO ARP Nº 35.511/2020  
 EMPRESA REDE ELÉTRICA BRASIL LTDA – EPP.  
 OBJETO FORNECIMENTO DE LÂMPADAS  
 GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
 SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
 FISCAL TITULAR: Alberto Mario Rojo CF 27968  
 SUPLENTE: Junior Marcos da Silva CF 53668

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.  
 Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 092/2020 – SSP01**

**RODNEI OTAVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,  
 CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 32.984/2020  
 CONTRATO ARP Nº 52.411/2019  
 EMPRESA FER-MAX FERRAMENTAS LTDA  
 OBJETO FORNECIMENTO DE ELETRODOS PARA SOLDA  
 GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
 SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
 FISCAL TITULAR: Alberto Mario Rojo CF 27968  
 SUPLENTE: Junior Marcos da Silva CF 53668

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.  
 Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 093/2020 – SSP01**

**RODNEI OTAVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,  
 CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 32.987/2020  
 CONTRATO ARP Nº 61.911/2019  
 EMPRESA GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
 OBJETO FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND CP II E C/III – 75%  
 GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
 SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
 FISCAL TITULAR: Alberto Mario Rojo CF 27968  
 SUPLENTE: Junior Marcos da Silva CF 53668

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.  
 Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 094/2020 – SSP01**

**RODNEI OTAVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 28.381/2020  
 CONTRATO REQUISICÃO DE COMPRAS Nº 24/2020-SSP01  
 EMPRESA MATVALE TINTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. EPP.  
 OBJETO FORNECIMENTO DE RESINA POLIESTER INSATURADA (MASSA PLÁSTICA)  
 GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
 SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
 FISCAL TITULAR: Alberto Mario Rojo CF 27968  
 SUPLENTE: Junior Marcos da Silva CF 53668

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.  
 Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 095/2020 – SSP01**

**RODNEI OTAVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 26.204 / 2020  
 CONTRATO ARP 18.411 / 2020  
 EMPRESA MDX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO LTDA  
 OBJETO FORNECIMENTO DE BARRAS DE FERRO CA 60 E CA 50  
 GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
 SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
 FISCAL TITULAR: Alberto Mario Rojo CF 27968  
 SUPLENTE: Junior Marcos da Silva CF 53668

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.  
 Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 096/2020 – SSP01**

**RODNEI OTAVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 88.321 / 2019  
 CONTRATO ARP 56.611 / 2019  
 EMPRESA TRUSTY DISTRIBUIDORA LTDA EPP  
 OBJETO 25% (lote 2 e lote 4) – Fornecimento de arame farpado galvanizado p/ cerca, arame galvanizado, arame recozido, malha pop pesada, tela de alambrado e tela ondulada  
 GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
 SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
 FISCAL TITULAR: Alberto Mario Rojo CF 27968  
 SUPLENTE: Junior Marcos da Silva CF 53668

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.  
 Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 097/2020 – SSP01**

**RODNEI OTAVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 29.482 / 2020  
 CONTRATO ARP 5.311 / 2020  
 EMPRESA ITACA EIRELI  
 OBJETO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (75% - LOTE 01)  
 GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
 SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
 FISCAL TITULAR: Alberto Mario Rojo CF 27968  
 SUPLENTE: Junior Marcos da Silva CF 53668

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.  
 Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 098/2020 – SSP01**

**RODNEI OTAVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Contratação de Empresa**

Nº PROCESSO 28.339 / 2020  
 CONTRATO ARP 24.211 / 2020  
 EMPRESA GOLDEAN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME  
 OBJETO FORNECIMENTO DE PROTETOR SOLAR FPS 30 E REPELENTE DE INSETOS  
 GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
 SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
 FISCAL TITULAR: Alberto Mario Rojo CF 27968  
 SUPLENTE: Junior Marcos da Silva CF 53668

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais

condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Portaria nº 099/2020 – SSP01

**RODNEI OTAVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

#### Contratação de Empresa

Nº PROCESSO 28.341 / 2020  
CONTRATO ARP 28.711 / 2020  
EMPRESA TRANSTAM COMERCIAL EIRELI OBJETO FORNECIMENTO DECREME DE PROTEÇÃO, PROTETOR AUDITIVO, RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, FILTRO QUIMICO E MÁRCARA CIRURGICA DESCARTAVEL.  
GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
FISCAL TITULAR: Alberto Mario Rojo CF 27968  
SUPLENTE: Junior Marcos da Silva CF 53668

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Portaria nº 100/2020 – SSP01

**RODNEI OTAVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

#### Contratação de Empresa

Nº PROCESSO 26.215 / 2020  
CONTRATO ARP 22.611 / 2020  
EMPRESA GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
OBJETO FORNECIMENTO DE BLOCO DE CONCRETO PARA VEDAÇÃO APARENTE – 75%  
GESTOR TITULAR: Luis Ferreira de Macena CF 49377  
SUPLENTE: Fernando Alonso CF 34687  
FISCAL TITULAR: Alberto Mario Rojo CF 27968  
SUPLENTE: Junior Marcos da Silva CF 53668

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretaria de Educação torna público o extrato do Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração com dispensa de Chamamento Público, prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, firmado com Organização da Sociedade Civil e esta Secretaria de Educação para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, conforme segue:

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17324/2018-SECEL03-RPP TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 17324/2018-SECEL03-RPP**

**TERMO DE ADITAMENTO: Nº. 02-17324/2018-SECEL03-RPP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31.389/2018**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA: MUNICÍPIO DE GUARULHOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INSTITUIÇÃO PARCEIRA: ONG - INSTITUTO CULTURAL E CIDADANIA SANTA RITA**

**FINALIDADE:** “Promover as adequações de metas e repasses financeiros efetuados durante o período que perdurar a situação emergencial ocasionada pela pandemia causada pelo COVID-19, conforme contido no Ofício Circular nº 117/2020-SE, plano de trabalho anexo e comunicado publicado na edição de 18 de agosto de 2020 do Diário Oficial do Município”.

**DATA DE ASSINATURA:** 13 de outubro de 2020.

## SECRETARIA DA CULTURA

O Secretário Municipal de Cultura, Vitor Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da seleção referente a primeira etapa, por fotos do 16º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS, e faz saber que, a realização desta fase estava prevista para ser executada entre os dias 08 ou 09 de outubro. Com intuito de transparência com o processo do edital, informamos que a data foi alterada, devido um dos jurados técnico, o Sr. Oscar D'Ambrosio, precisou se ausentar por prescrição médica, mediante as circunstâncias, a seleção ocorreu em 12 de outubro de 2020, na sede da Secretaria de Cultura.

Júri de Seleção e Premiação composto por 03 (três) membros de notório conhecimento em artes visuais:

**Anna Guerra**, Artista Plástica, curadora restauradora, com um currículo recheado de exposições e curadorias internacionais, em museus na África, Museu do Louvre em Paris e Nova York, Anna Guerra, já foi jurada em vários salões de artes visuais, entre eles o 14º Salão Nacional de Guarulhos.

**Adriano Gambim**, Graduação em Educação Artística – Artes Plásticas – Unimesp, Pós-Graduação em Fundamentos da Cultura e artes – Unesp, atualmente é Arte Educador – Artista Plástico, jurado no 15º Salão Nacional de Guarulhos.

**Oscar D'Ambrosio**, Graduação em Jornalismo pela ECA/USP, graduação em Letras Português/Inglês pela Faculdade de Letras e Educação da Universidade Presbiteriana Mackenzie, especialização em Literatura Dramática pela ECA/USP, mestrado em Artes Visuais pelo Instituto de Artes da Unesp e doutorado no Programa de Educação, Arte e História da Cultura da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Atualmente é Gerente de Comunicação e Marketing da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo. Marca sua terceira participação na trajetória das 16 edições dos Salões Nacionais de Guarulhos.

As obras selecionadas deverão ser enviadas para a segunda etapa da seleção para o endereço: Praça Cícero de Miranda, S/N – Lago de Vila Galvão - Vila Galvão – Guarulhos / SP CEP. 07074-041, no período de 14 a 27 de outubro de 2020, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30, devidamente preparadas para a exposição. Na segunda etapa, a ser realizada no período de 05 e 06 de novembro de 2020, o conjunto de obras de cada participante poderá ser aceito no total ou parcialmente pelo Júri de Seleção e Premiação, bem como recusado no todo.

Após a segunda fase o Júri de Seleção e Premiação encaminhará à Comissão Organizadora a ata circunstanciada e lavrada na ocasião do julgamento, com a relação dos selecionados que será publicada, a partir de 10 de novembro de 2020, no site e Boletim Oficial do município e plataforma GruCultura.

O Júri de Seleção e Premiação é soberano e não caberão recursos ou reconsiderações às suas decisões. Nesta edição o Salão Nacional de Arte Contemporânea de Guarulhos, contou com a participação de diversos estados, como Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, com um total de 698 inscrições, sendo invalidados por não contemplar o regulamento do edital 199 inscrições, avaliadas pela comissão técnica 499 inscrições e selecionadas para segunda fase 138 inscrições, de 135 artistas, totalizando 253 obras, conforme o anexo abaixo:

Nº de inscr	Nome Artístico	Cidade	Estado	Categoria	Título - Obra 1	Título - Obra 2	Título - Obra 3
445	ADOLFO MANUEL	LONDRINA	PR	Desenho	MINIATURAS DE FUTURAS PESSOAS MORTAS	MINIATURAS DE FUTURAS PESSOAS MORTAS 2	MINIATURAS DE FUTURAS PESSOAS MORTAS 3
233	Adriano Franchin	São Paulo	SP	Instalação	Rifa.		
443	ALAM LIMA	SÃO PAULO	SP	Pintura			A LEITEIRA
121	ANÁ HELENA SANTANA	SAO PAULO	SP	Pintura	SEM TITULO DA SERIE MODULOS DE SUBJETIVIDADE 2020		
435	Anais-Karemi	São Paulo	SP	Fotografia	Floresta	Limites imaginados	
25	Andre Astro	São Paulo	SP	Fotografia	Frete aFROILUoBA DE mlM 2019		
98	André Ianni	São Paulo	SP	Arte digital	GRAVIDADE I	GRAVIDADE II	EFEMERO II
78	Anny Lemos	São Carlos	SP	Pintura	IMANÊNCIA		CONVERSAS MATINAIS POR QUE ME SINTO TÃO ERRADA?
04	Aya Andrade	Sumaré	SP	Gravura		AUTO RETRATO DERRETIDO	
05	Aya Andrade	Sumaré	SP	Instalação	CONSTÂNCIA		
87	Beatriz Amaral	São Paulo	SP	Arte-objeto			Escavações XIV
197	Bene Santana	Araçá	SE	Arte-objeto	Peles D'água - Boca do lobo	Peles D'água - Boca do lobo 2	Peles D'água - Boca do lobo 3
80	Betto Damasceno	São Bernardo do Campo	SP	Pintura	SÍNTESE 1	SÍNTESE 2	
350	BRUNA FRANCESCHINI	CAMPINAS	SP	Pintura	NENHUM SENTIMENTO É FINAL 2020	SEM TITULO	SEM TITULO 2020
301	BRUNO DUQUE	BELO HORIZONTE	MG	Pintura	Mata vi	Mata v	
67	Bruno Kowalski	São Bernardo do Campo	SP	Pintura		ELA VAI FECHAR A BOITE	PEGA MILICO
125	BRUNO NOVAES	SAO PAULO	SP	Desenho	BANDEIRA DA SERIE PEQUENOS LEGADOS	CAMINHO SUAVE DA SERIE PEQUENOS LEGADOS	BATE - BATE DA SERIE PEQUENOS LEGADOS
122	CESAR FERREIRA	CASCADEL	PR	Arte digital	MOVIMENTO SOBRE RODAS	OFICINA DE SUCATA	DA SERIE SOBRE RODAS N10
248	Cesár Ferreira	CASCADEL	PR	Instalação	Da Série sobre rodas		
220	Ck Martinelli	São Paulo	SP	Arte-objeto			Sem título
199	Clara de Cápua	São Paulo	SP	Pintura	SÉRIE HOMENS QUE NÃO SABEM USAR MASCARA 1	SÉRIE HOMENS QUE NÃO SABEM USAR MASCARA 2	
174	Clara Luz	São Paulo	SP	Pintura			Minha vó fazendo sabão 3
51	Coletivo Concreto	São Paulo	SP	Arte digital	Meu Olhar seu		
207	Coletivo Duas Marias	Cascavel	PR	Fotografia		Útero Terra	Alma Mater
12	Consuelo Vezarro	São Paulo	SP	Pintura	PAISAGENS IMAGINADAS	PAISAGENS IMAGINADAS	PAISAGENS IMAGINADAS
69	Corina Ishikura	São Paulo	SP	Pintura	152	153	156
89	CRIS BASILE	SÃO PAULO	SP	Pintura		FLOR 1	
70	Cris Peres	João Pessoa	PB	Gravura			IMPRESSÃO ERRADA
276	DANI SANDRINI	SÃO PAULO	SP	Fotografia	TERRA TERRENO TERRITÓRIO 1	TERRA TERRENO TERRITÓRIO 2	TERRA TERRENO TERRITÓRIO 3
407	DMP	São Carlos	SP	Escultura	Minotauro		multitudes
271	EDVAL PESSOA	RIBEIRÃO PRETO	SP	Arte-objeto		REMANSO	RIO XINGU
160	Eliana Ambrosio	Belo Horizonte	MG	Gravura		RavalSublímis	ComelatSublímis
218	Eloisa M Costal	Tambaú	SP	Escultura		Desorganizada 2019	
268	ERICA IASSUDA	SÃO PAULO	SP	Instalação	CONSTRUÇÃO AUTO BIOGRAFICA		
403	Esther Barki	Rio de Janeiro	RJ	Desenho			serie com mão aberta
270	EUGENIA FRANÇA	CONTAGEM	MG	Pintura	BETH	EUNICE	CIDA
500	FERNANDA COBRA	São Paulo	SP	Pintura	VITRAL		PINTURA RUPESTRE
76	Fernando da Luz	Porto Alegre	RS	Pintura	SÉRIE "NEUROSIAS E OUTROS PASSATEMPOS"	SÉRIE "NEUROSIAS E OUTROS PASSATEMPOS"	SÉRIE "NEUROSIAS E OUTROS PASSATEMPOS"
08	Fratlini	São Paulo	SP	Escultura		O BEIJO	
90	Galo	Mogi das cruzeiras	SP	Pintura	O Espanta Pombos	Parayba do Norte	Thisis Mine a Polis, MineisouttaEverywhere
86	Gilberto Júnior	Botucatu	SP	Pintura	Griots I		Griots III
491	Guilherme Borsatto	São Paulo	SP	Pintura	Partida		
281	Guilherme Kramer	Itu	SP	Pintura		Memórias Sinestésicas II	
42	Gunga Guerra	Niterói	RJ	Pintura	Toys no carnaval 01	Toys no carnaval 02	Toys no carnaval 03
392	Gustavo Silvamaral	Brasília	DF	Pintura		Ansoyózh	
43	Gustavo Torrezan	São Paulo	SP	Instalação	O terraplanar que se finda o mundo		
130	Helôisa F. Pajtak (Alasca)	São Paulo	SP	Pintura		Ritual V	
14	Helôisa Sales	São Paulo	SP	Fotografia			ESQUELETUM
105	Henrique de França	SÃO PAULO	SP	Desenho	LUGAR COMUM 1	LUGAR COMUM 4	LUGAR COMUM 5
498	Iago Gouveia	Belo Horizonte	MG	Arte-objeto	Aqui em cima ninguém me vê	Bordado e cimento sobre enxada	Porque eu nunca vi meu pai chorando
239	Jade Liz	Belo Horizonte	MG	Instalação	Inflame		
278	Jaqueline Carvalho	Rio de Janeiro	SP	Pintura	Ordem e Progresso?	O Pequeno Ambulante	
373	Jeff Barbalto	Sorocaba	SP	Pintura		Percurso #07	
47	Jennifer Lima	Recife	PE	Gravura	Cinema São Luiz	Mercado São José	Mercado da Boa Vista
370	João Baptista	São Paulo	SP	Desenho	Vazio	Profundidade	Silêncio
236	João Paulo de Carvalho	Curitiba	PR	Desenho	Vazio		
50	Jonatas Teixeira	Cajamar	SP	Pintura	Serie Retomada Triplício 05	Serie Retomada 06	Serie Retomada 07
245	Jorge Leite	Gravatá	RS	Escultura	Tsunami		
115	JP ACCACIO	SÃO PAULO	SP	Arte digital	Vizinhos de longe	ROTA 23***30/10	AJURUTUA 20/10
106	JULIA BASTOS	OSASCO	SP	Gravura	CARCERE	SERIE(IMPRESSÕES GARRAS QUE DEVORAM)	SERIE(IMPRESSÕES.RUPUTURA DO VAZIO)
132	Julia Pereira	São Paulo	SP	Pintura	Sem título # 137		
367	Julian Campos	São Vicente	SP	Desenho	Duplo N. 1	Duplo N. 2	Avesso do Avesso V
54	Julio Vieira	Ossasco	SP	Pintura		Manual de sobrevivencia SEM TITULO DA SERIE UMA OUTRA VIAGEM #1, 2019	Fragmentos q conectam memorias
53	JÚNIOR ALMEIDA	SÃO PAULO	SP	Pintura			
250	Jussara Marangoni	Araçatuba	SP	Pintura	S/Título, Série Cordis 01	S/Título, Série Cordis 02	S/Título, Cordis 05
514	Jussara Marangoni	Araçatuba	SP	Desenho		S/Título, série Intermittências da Vida 02	
133	Kika Goldstein	São Paulo	SP	Pintura		Memórias afetivas II, 2019	Memórias afetivas III, 2019
365	Larissa Carniev	Campinas	SP	Fotografia	Ensacar		Sutar
345	Leticia Ichnaz	Florianópolis	SC	Instalação	Inquilina		
275	LORO VERZ	SÃO PAULO	SP	Pintura	COPAN	AS VEZES PARECE QUE NÃO MAS TUDO MUDOU	CAMINHO EQUIVOCO
225	LUA BARBOSA	RIO DE JANEIRO	RJ	Pintura	DESCASCANDO		NO BACKGROUND FOUND
504	Luana Lins	São Paulo	SP	Instalação	Mulheres Rodadas		
15	Lucas Branco	São Paulo	SP	Pintura	BOCA DE LUAR 2020	PERSEGUIDO EU JÁ NASCI DEMORO	
331	Lucas Ero	Belo Horizonte	MG	Desenho	Véspera do massacre 63	Vala	
100	LUÍS GASPARIAN	SÃO PAULO	SP	Pintura	RECANTO BRUMADO	SEDIMENTOS 3	

287	LUISA MEYER	SÃO PAULO	SP	Pintura	ANGULO PRESO P CIMA		
221	Luiz Cláudio Campos	Salvador	BA	Instalação	Álbum de família		
145	Maíke Moreira	Rondonópolis	MT	Pintura		Sem título	
460	Mara Cunha	Curitiba	PR	Gravura	Na curva do sonho / A névoa da manhã / Onde está?	Manhã de inverno / As sombras / Caem primeiro	
16	Marcelo Maria de Castro	São Paulo	SP	Pintura		SEM TÍTULO	SEM TÍTULO
108	MARCELO MONTEIRO	RIO DE JANEIRO	RJ	Escultura	SOB PRESSÃO I	SOB PRESSÃO II	SOB TENSÃO
226	Marcia Rosenberger	Santo André	SP	Arte-objeto	Quando as brumas evanescem		Memórias submersas - entre oceanos
135	Marcos Acasaki	São Paulo	SP	Pintura	Encaixotado		Raiz quadrada
462	Marcus Marchi Jr.	São Carlos	SP	Desenho	Sobre o que não veremos mais - nº 01	Sobre o que não veremos mais - nº 2	
467	Maria Diel	São Paulo	SP	Gravura	Emblema para enfrentar o medo	Teatro das ruínas e o sacrifício	
261	Maria Fernanda Lopes	São Paulo	SP	Instalação		Risco 4.2	
470	Maria Paula Freire	Rio de Janeiro	RJ	Fotografia		Prece Cármica	
29	Marina Woisky	São Paulo	SP	Arte-objeto		Caça	Alce
206	MARISTELA MULLER	FLORIANOPOLIS	SC	Fotografia	A SOMBRA DA DEVASTAÇÃO	A HISTÓRIA ATRIBUÍDA DESONRA AQUEM FOR NEGLIGENTE	A MORTE VEM A GALOPE
545	Marjô Mizumoto	São Paulo	SP	Pintura			The Shinning
480	Marli Takeda	São Paulo	SP	Pintura			Humanidade XXX
283	Mathews de Simone	Juiz de Fora	MG	Arte-objeto		Trófeu	Forte
318	Mayara Nardo	Campinas	SP	Instalação	Floernas		
384	Mayer	Rio de Janeiro	RJ	Pintura	Faixa Litorânea (2)		
147	Meia Ea	São Paulo	SP	Pintura		Casa de Redenção	
07	Michelle Rosset	São Paulo	SP	Pintura	CASA ACASO CAOS	SEM TÍTULO DA SÉRIE ESPAÇOS	SEM TÍTULO DA SÉRIE ESPAÇOS
75	Minilivro	Belém	PA	Instalação	MINILIVRO DA AMAZÔNIA MONTADO	CAIXINHA DO MINILIVRO MONTADO	MENSAJEIROS ML MONTADO
306	Miriade	São Paulo	SP	Arte digital	Dia de jogo	Outro dia de jogo	Mais um dia de jogo
155	Miriam Brattisch Santiago	Sorocaba	SP	Fotografia			A Semana
321	Murilo Kammer	Águas de Lindóias	SP	Desenho		Nascimento do Unicórnio 2	Nascimento do Unicórnio 3
101	MYRIAM GLATT	Rio de Janeiro	RJ	Arte-objeto		Entre Abas 3	
219	Nelson Maldonado	São Paulo	SP	Gravura	Guerra de Tróia	O rapto de Europa	
307	NINA MAIA	BRASILIA	DF	Arte-objeto	HORIZONTE II	PAISAGEM ARTICULAVEL	OBJETO PAISAGEM
429	Otavio Zani	São Paulo	SP	Gravura			Sem Título [obra da série Ruínas], 2020
138	Pato	Guarulhos	SP	Pintura		Heróis da Pandemia	
421	Paulo H.Lange	Porto Alegre	RS	Pintura		Hay Tanta Vanguardia II	
383	Rafael Fernandes Alves	Belo Horizonte	MG	Desenho	Interim		
465	Rafael Xangô Fern	Navegantes	SC	Arte digital	Sina	Siga	Mais
02	Raquel Fernandes	Belo Horizonte	MG	Pintura		RELEITURA O LAVRADOR DE CAFÉ	
28	Renata Laguardia	São Paulo	SP	Pintura	RAINHA DAS ÁGUAS ROSAS		
39	Ricardo Sanchez	São Bernardo do Campo	SP	Arte-objeto	Sem título	Sem título	Sem título
41	Rodrigo Linhares	São Paulo	SP	Desenho		Auto-retrato ou pandemicuoriphobia II, 2020	Auto-retrato ou pandemicuoriphobia III, 2020
208	Romeu Mizuguchi	São Paulo	SP	Arte-objeto			Efeito borboleta, 2020
358	Roni Kane	São Miguel Arcanjo	SP	Pintura	Trabalho		
113	ROSA GRIZZO	JAU	SP	Arte-objeto			ONDE ME PERDI? ANO 2019
46	Rosana Spagnuolo	São Paulo	SP	Pintura	Impressões		
142	Samir Zavitoski	Guarulhos	SP	Arte-objeto	Íntima Mente 1	Íntima Mente 2	Íntima Mente 3
210	Samy Stoggia	Porto Alegre	RS	Fotografia	La construcció d Jalba		Maman de Leau
95	Sandra Lapage	São Paulo	SP	Fotografia	Mantos Cortantes I	Mantos Cortantes 2	
26	Sueli Espicalquis	São Paulo	SP	Desenho		SEM TÍTULO, DA SÉRIE TÁCTIL	SEM TÍTULO, DA SÉRIE TÁCTIL
23	Susanne Schirato	São Paulo	SP	Pintura	2°12'15"		
266	SUZANNE SALVINI LIFANTE	ARUJA	SP	Fotografia	VISLUMBRE DO MEDO	VISLUMBRE DA SOLIDÃO	VISLUMBRE DA MORTE
119	Suzano Correia	São Paulo	SP	Gravura			Homem Segurando o peso de um silêncio
339	Suzano Correia	São Paulo	SP	Desenho		Homem amando até a última gota	
20	Sylvana Lobo	Rio de Janeiro	RJ	Pintura	ACOLHE-NOS NO ACONCHEGO DO TEU MANTO		
327	Taliana Cipoli	São Paulo	SP	Pintura	Descarte nº 03	Descarte nº 21	Descarte nº 06
149	Thais Bambozzi	São Paulo	SP	Fotografia	Fecho-me	Vestígio	Até onde vai, vem, vamos
279	Torres	Porto Alegre	RS	Pintura	Culpa	Sem título	Assédio
308	TROVANINI	CAMPINAS	SP	Pintura	ALESSON	JERONIMO	GIOVANNA
265	VICENZO ESMANHOTTO ARENDT	CURITIBA	PR	Pintura	DISSOCIAÇÃO DR PERSONALIDADE	EM BUSCA DA FELICIDADE	DESESPERO
189	Vinicius Mesquita	Bento Gonçalves	RS	Pintura	O outro nº 1		
59	Virgilio Neves	São Paulo	SP	Pintura	14'37	13'42	12'12
262	Vitor Hugo Silva	Florianópolis	SC	Fotografia			Lépidio bailar das cores 3
288	Wander Rocha	Belo Horizonte	MG	Gravura	Sem título	Sem título	Sem título
523	Washington da Silva	Juiz de Fora	MG	Desenho			Atravessadores
362	Wayner Tristão	Juazeiro	BA	Arte digital	Jogos de Guerra	3 cores da burocracia	Politicagem
61	Wesley Lima Brito	São Paulo	SP	Gravura		GRIN	
369	Zilda Felisbino	Curitiba	PR	Desenho	Entorno IV	Entorno VII	

**SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**EDITAL Nº 009/2020-SASPGCM**

FRANCISCO BOROTTA DA SILVA, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso das atribuições lhe conferida pela Lei Federal nº 13.022/2014, que regulamenta o § 8º, do artigo 144 da CF 1988 e na Lei Municipal nº 7792/2019. E considerando o alto grau de profissionalismo dos Guardas Civis Municipais que enaltecem o nome da corporação perante demais integrantes e comunidade; e Considerando por fim, que integrantes da Guarda Civil Municipal foram agraciados com **ELOGIO**.

**TORNA PÚBLICO:**

1 – Os nomes de servidores da Guarda Civil Municipal que foram agraciados com elogio, conforme segue:

Guarda Civil Municipal	CF nº	Petição /Origem	Elogio
Anderson Moreira Rocha	40.089	0184/20 – IPA Centro	082/20 – SASPGCM
Moises dos Santos Amador	46.011	0184/20 – IPA Centro	082/20 – SASPGCM
Edenival Evangelista da Silva	45.602	0494/20 – IPA Norte	083/20 – SASPGCM
Ronaldo Pedro Lopes	31.312	0494/20 – IPA Norte	083/20 – SASPGCM
Roberto Henrique Flores Filho	31.182	0120/20 – IP TRAN	084/20 – SASPGCM
Luiz Fernando Leonardo Bezerra	45.530	0694/20 – IPA Centro	085/20 – SASPGCM
Valdimir Fonseca dos Santos	50.224	0694/20 – IPA Centro	085/20 – SASPGCM
Alexandre Felipe de Souza	50.281	0432/20 – IPA Oeste	086/20 – SASPGCM

Arnaldo Maciel	39.300	0432/20 – IPA Oeste	086/20 – SASPGCM
Ismael de Santana Araujo	54.207	0432/20 – IPA Oeste	086/20 – SASPGCM
Mauricio Abdias de Oliveira	31.152	0432/20 – IPA Oeste	086/20 – SASPGCM
Mauro Aparecido Ferreira	24.452	0432/20 – IPA Oeste	086/20 – SASPGCM
Roberto Pereira da Silva	24.607	0432/20 – IPA Oeste	086/20 – SASPGCM
Rogério de Souza Brito	45.548	0323/20 – IPASP	087/20 – SASPGCM
Solange Veloso Teixeira	31.823	0323/20 – IPASP	087/20 – SASPGCM
Vladimir Rogério Mendes José	49.391	0323/20 – IPASP	087/20 – SASPGCM

**EDITAL Nº 010/2020-SASPGCM**

FRANCISCO BOROTTA DA SILVA, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso das atribuições lhe conferida no anexo II, item C, alínea c, da Lei Municipal nº 7.792/2019; Considerando ainda o contido no Decreto nº 21.723/2002 que institui a folga mérito aos guardas civis municipais; e Considerando por fim, que integrantes da Guarda Civil Municipal foram agraciados com **FOLGA MÉRITO**.

**TORNA PÚBLICO:**

1 – Os nomes de servidores da Guarda Civil Municipal que foram agraciados com folgas mérito, conforme segue:

Guarda Civil Municipal	CF nº	Petição /Origem	Folga Mérito	DIAS
Laudecir Aparecido de Almeida Santos	30.753	0294/20 – ROMU	202/20 – SASPGCM	01
Paulo Eduardo Pepi	49.416	0294/20 – ROMU	203/20 – SASPGCM	01
Paulo Rogério de França Souza	54.283	0294/20 – ROMU	204/20 – SASPGCM	01
Katia Helena Rodrigues Freitas	54.295	0294/20 – ROMU	205/20 – SASPGCM	01
Ivan Aguiar Mathias	32.119	0029/20 – SASPGCM	207/20 – SASPGCM	01
Thiago Santos de Oliveira	39.305	0029/20 – SASPGCM	208/20 – SASPGCM	01
Luiz Fernando Leonardo Bezerra	45.530	0029/20 – SASPGCM	209/20 – SASPGCM	01
Edmar Vicente Ferreira	25.060	0105/20 – IP Ambiental	213/20 – SASPGCM	01
Daniilo Barbosa Canuto	45.669	0105/20 – IP Ambiental	214/20 – SASPGCM	01
Alexandre Raimundo Da Silva	24.343	0330/20 – IPA Sul	215/20 – SASPGCM	01
Katia Helena Rodrigues Freitas	54.295	0120/20 – IP TRAN	216/20 – SASPGCM	01
Ademilson Aparecido Sanches de Oliveira	31.064	0449/20 – IPA Norte	217/20 – SASPGCM	01
Wesley Aparecido Mendes dos Reis	46.182	0449/20 – IPA Norte	218/20 – SASPGCM	01
Luiz Fernando Leonardo Bezerra	45.530	0704/20 – IPA Centro	224/20 – SASPGCM	01
Valdimir Fonseca dos Santos	50.224	0704/20 – IPA Centro	225/20 – SASPGCM	01
Alex Sandro da Cruz Pereira	24.975	0241/20 – IP TRAN	226/20 – SASPGCM	02
Carlos da Silva Marques	50.187	0241/20 – IP TRAN	227/20 – SASPGCM	02
Rogério de Souza Brito	45.548	0222/20 – IPASP	228/20 – SASPGCM	01
David Tavares de Miranda	45.570	0222/20 – IPASP	229/20 – SASPGCM	01
Valdimir Fonseca dos Santos	50.224	0154/20 – IPA Centro	230/20 – SASPGCM	01
Elton Azevedo Lordele	33.667	0075/20 – Coord. Op.	231/20 – SASPGCM	01
Paulo Severino da Silva	46.191	0422/20 – IPA Centro	233/20 – SASPGCM	01
Anderson Fabiano de Souza Wanderley	49.390	0422/20 – IPA Centro	234/20 – SASPGCM	01
Luiz Fernando Leonardo Bezerra	45.530	0626/20 – IPA Centro	235/20 – SASPGCM	01
Valdimir Fonseca dos Santos	50.224	0626/20 – IPA Centro	236/20 – SASPGCM	01

**CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**ERRATA**

Retificação da Portaria Disciplinar nº 043/2020-SASP02, publicada no Diário Oficial nº 128/2020-GP em 09 de outubro de 2020, conforme segue:

Onde se lê:

1 – Aplicar sanção disciplinar de SUSPENSÃO de 03 (três) dias ao servidor Marcelo Ribeiro – Guarda Civil Municipal 1ª Classe, Código Funcional nº 20.605;

Leia-se:

1 – Aplicar sanção disciplinar de SUSPENSÃO de 03 (três) dias ao servidor Marcelo Ribeiro – Guarda Civil Municipal 1ª Classe, Código Funcional nº 27.605;

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2020 – DDH**

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Desenvolvimento Habitacional - SH01, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste **NOTIFICAR:**

**1. Americo Chemin e outros**, brasileiro, residentes e domiciliados na Rua Irmã Simpliciana, nº 40 - sobrado, São Paulo – SP, CEP 01016-010, proprietários do imóvel objeto da **Matrícula nº 18.816** do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos; **Ricardo Rodrigues Cabral e S/MR**, brasileiro, encanador, casado com **Rita de Oliveira Cabral**, brasileira, agente de proteção da aviação civil, residentes e domiciliados na Avenida Candeia, nº 1900, Cidade Seródio, Guarulhos – SP, CEP 07155-000, proprietários do imóvel objeto da **Matrícula nº 135.780 e Matrícula nº 135.781** do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e do artigo 19 da Lei Municipal 7.804 de 20 de dezembro de 2019, para apresentar-se na Secretaria de Habitação para tratar da regularização fundiária de interesse social **REURB-S**, do **Conjunto Habitacional de Interesse Social Bondança I**, localizado na Rua Afonso Bezerra, Jardim Bondança, neste município de Guarulhos, cuja regularização fundiária está sendo tratada no **Processo Administrativo nº 9.565/2020**, já notificados sob as **NOTIFICAÇÕES: Nº 001/2020-DDH, Nº 002/2020-DDH e Nº 003/2020-DDH**.

**2. E a quem interessar possa;**

A fim de dar-lhes conhecimento que, está sendo promovida a regularização fundiária dos núcleos supra qualificados, todos localizados neste município de Guarulhos.

Eventual impugnação devidamente fundamentada, deverá ser protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, localizada na Av. Bom Clima, nº 49, bairro Bom Clima, cidade de Guarulhos - SP, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb promovida pelo Município, conforme disposto na Lei Federal 13.465/2017, nos termos do Decreto Federal 9.310/2018 e no disposto na Lei Municipal 7.804/2019.

Em caso de dúvidas, entrar em contato por meio do telefone nº 2088-5601 de segunda à sexta-feira das 8h às 16h.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2020 – DDH**

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Desenvolvimento Habitacional - SH01, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste **NOTIFICAR** qualidade de confinante do imóvel objeto da regularização fundiária nos termos da lei:

**1. Condomínio Seasons Family Guarulhos**, CNPJ Nº 23.515.605/0001-10, situado a Avenida Miguel Achel, nº 3.500, Jardim Guilherme Guarulhos, - SP, imóvel objeto da **Matrícula nº 91.576 do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos, Inscrição Cadastral nº 094.40.99.0001.00.000**, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e artigo 19 da Lei Municipal 7804 de 20 de dezembro de 2019, REURB-S, do núcleo denominado **CONJUNTO HABITACIONAL PIMENTAS II** “, localizado no cruzamento entre a Avenida Miguel Achel e Rua Francisco Pereira da Silva, donde a supracitada regularização fundiária está sendo tratada no **Processo Administrativo nº 7.108/2017** já notificado sob a **NOTIFICAÇÃO Nº 012/2020-DDH**.

**2. E a quem interessar possa;**

A fim de dar-lhes conhecimento que, está sendo promovida a regularização fundiária dos núcleos supra qualificados, todos localizados neste município de Guarulhos.

Eventual impugnação devidamente fundamentada, deverá ser protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, localizada na Av. Bom Clima, nº 49, bairro Bom Clima, cidade de Guarulhos - SP, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb promovida pelo Município, conforme disposto na Lei Federal 13.465/2017, nos termos do Decreto Federal 9.310/2018 e no disposto na Lei Municipal 7.804/2019.

Em caso de dúvidas, entrar em contato por meio do telefone nº 2088-5601 de segunda à sexta das 8h às 16h.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2020 – DDH**

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Desenvolvimento Habitacional - SH01, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste **NOTIFICAR** qualidade de confinantes do imóvel objeto da regularização fundiária:

**1. Manuel de Jesus Ferreira**, também conhecido como Manoel de Jesus Ferreira português, comerciante, **RG nº 33.022.497-9 SSP/SP**, CPF nº 271.372.448.15, viúvo, residente e domiciliado na Avenida Salgado Filho, nº1549, Bairro do Picanço, Guarulhos – SP, proprietário dos imóveis, estes objetos das **Matrículas nº 107.653 e nº 107.699**, sob registro das inscrições cadastrais nº **064.24.01.0222.00.000 e nº 064.24.40.0091.00.000**, ambos do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e artigo 19 da Lei Municipal 7804 de 20 de dezembro de 2019, REURB-S, do núcleo denominado **CONJUNTO HABITACIONAL MARIA CLARA** “, localizado no cruzamento entre a Rua Ibitiba e Rua Algarve, donde a supracitada regularização fundiária está sendo tratada no **Processo Administrativo nº 12. 612/2020**, já notificado sob a **NOTIFICAÇÃO Nº 004/2020-DDH**.

**2. José Gonçalves Ribeiro**, brasileiro, advogado, **RG nº 4.116.868 SSP/SP**, casado pelo regime de comunhão

parcial de bens, com **Carmélia do Céu Tomé Ribeiro**, brasileira, professora, RG nº 6.877.444 SSP/SP, residentes e domiciliados na Avenida Salgado, nº1545, salas 1 e 2, Guarulhos – SP, proprietários do imóvel objeto da Matrícula nº 107.653 do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos, conforme protocolo de abertura de matrícula nº 254493 de 30 de Junho de 2008, **Inscrição Cadastral nº 064.24.01.0222.00.000**, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e artigo 19 da Lei Municipal 7804 de 20 de dezembro de 2019, **REURB-S, do núcleo denominado “ CONJUNTO HABITACIONAL MARIA CLARA “**, localizado no cruzamento entre a Rua Ibitiba e Rua Algarve, onde a supracitada regularização fundiária está sendo tratada no **Processo Administrativo nº 12. 612/2020, já notificado sob a NOTIFICAÇÃO Nº 005/2020-DDH.**

**3. Manuel da Cruz Alcaide**, brasileiro, comerciante, RG nº 1.987.634-8 SSP/SP, casado pelo regime de comunhão universal de bens com **Aldahir Froldi Alcaide**, brasileira, comerciante, RG nº 10.442.671 SSP/SP, residentes e domiciliados na Avenida Salgado Filho nº 1545, salas 1 e 2, Guarulhos – SP, proprietários dos imóveis, estes objetos das Matrículas nº 107.653 e nº 107.699, sob registro das inscrições cadastrais nº 064.24.01.0222.00.000 e nº 064.24.40.0091.00.000, ambos do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e artigo 19 da Lei Municipal 7804 de 20 de dezembro de 2019, **REURB-S, do núcleo denominado “ CONJUNTO HABITACIONAL MARIA CLARA “**, localizado no cruzamento entre a Rua Ibitiba e Rua Algarve, onde a supracitada regularização fundiária está sendo tratada no **Processo Administrativo nº 12. 612/2020, já notificado sob a NOTIFICAÇÃO Nº 006/2020-DDH.**

**4. Carlos Alberto Fernandes Ferreira**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, RG nº 11.532.132-9 SSP/SP, CPF nº 009.951.908-95, residente e domiciliado na Avenida Salgado Filho, nº 1549, Bairro do Picanço, Guarulhos – SP, proprietário dos imóveis, estes objetos das Matrículas nº 107.653 e nº 107.699, sob registro das inscrições cadastrais nº 064.24.01.0222.00.000 e nº 064.24.40.0091.00.000, ambos do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e artigo 19 da Lei Municipal 7804 de 20 de dezembro de 2019, **REURB-S, do núcleo denominado “ CONJUNTO HABITACIONAL MARIA CLARA “**, localizado no cruzamento entre a Rua Ibitiba e Rua Algarve, onde a supracitada regularização fundiária está sendo tratada no **Processo Administrativo nº 12. 612/2020, já notificado sob a NOTIFICAÇÃO Nº 007/2020-DDH.**

**5. Maria de Fátima Fernandes Ferreira de Oliveira**, RG nº 11.532.133-0 SSP/SP, CPF nº 103.237.718-66, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com **Alexandre Rebordões de Oliveira**, RG nº 21.145.915-X SSP/SP, CPF nº 114.239.078-09, ambos brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados na Avenida Doutor Renato de Andrade Maia, nº 307, apartamento 03, Bairro do Paraventi, Guarulhos – SP, proprietários dos imóveis, estes objetos das Matrículas nº 107.653 e nº 107.699, sob registro das inscrições cadastrais nº 064.24.01.0222.00.000 e nº 064.24.40.0091.00.000, ambos do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e artigo 19 da Lei Municipal 7804 de 20 de dezembro de 2019, **REURB-S, do núcleo denominado “ CONJUNTO HABITACIONAL MARIA CLARA “**, localizado no cruzamento entre a Rua Ibitiba e Rua Algarve, onde a supracitada regularização fundiária está sendo tratada no **Processo Administrativo nº 12. 612/2020, já notificado sob a NOTIFICAÇÃO Nº 008/2020-DDH.**

**6. Manuel Fernandes Ferreira**, RG nº 11.532.134-2 SSP/SP, CPF nº 073.747.518-85, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **Susane Nepomuceno Fernandes Ferreira**, RG nº 12.242.728-2 SSP/SP, CPF nº 111.956.568-58, funcionária pública, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Salgado Filho, nº 1549, Bairro do Picanço, Guarulhos – SP, proprietários dos imóveis, estes objetos das Matrículas nº 107.653 e nº 107.699, sob registro das inscrições cadastrais nº 064.24.01.0222.00.000 e nº 064.24.40.0091.00.000, ambos do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e artigo 19 da Lei Municipal 7804 de 20 de dezembro de 2019, **REURB-S, do núcleo denominada “ CONJUNTO HABITACIONAL MARIA CLARA “**, localizado no cruzamento entre a Rua Ibitiba e Rua Algarve, onde a supracitada regularização fundiária está sendo tratada no **Processo Administrativo nº 12. 612/2020, já notificado sob a NOTIFICAÇÃO Nº 009/2020-DDH.**

**7. Marcelo Dias de Souza**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, pintor, RG nº 18.719.536-5 SSP/SP, CPF nº 084.659.438-26, residente e domiciliado na Rua Candida, nº 22, A, Jardim Novo Portugal, Guarulhos – SP, compromissário do imóvel objeto da Matrícula nº 107.653 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos, sob inscrição cadastral nº 064.24.01.0222.00.000, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e artigo 19 da Lei Municipal 7804 de 20 de dezembro de 2019, **REURB-S, do núcleo denominado “ CONJUNTO HABITACIONAL MARIA CLARA “**, localizado no cruzamento entre a Rua Ibitiba e Rua Algarve, onde a supracitada regularização fundiária está sendo tratada no **Processo Administrativo nº 12. 612/2020, já notificado sob a NOTIFICAÇÃO Nº 010/2020-DDH.**

**8. Mariza Terezinha de Oliveira Mendes**, brasileira, operadora de caixa, RG nº 2.164.972 SSP/PB, CPF nº 020.345.114-76, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, com **Elias Mendes**, brasileiro, cozinheiro, RG nº 50.796.771-9 SSP/SP, CPF nº 248.016.178-16, residentes e domiciliados na Estrada Lavras, nº 7, Jardim Expedito, Guarulhos – SP, compromissária do imóvel objeto da Matrícula nº 107.699 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos, sob inscrição cadastral nº 064.24.40.0091.00.000, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e artigo 19 da Lei Municipal 7804 de 20 de dezembro de 2019, **REURB-S, do núcleo denominado “ CONJUNTO HABITACIONAL MARIA CLARA “**, localizado no cruzamento entre a Rua Ibitiba e Rua Algarve, onde a supracitada regularização fundiária está sendo tratada no **Processo Administrativo nº 12. 612/2020, já notificado sob a NOTIFICAÇÃO Nº 011/2020-DDH.**

#### 9. E a quem interessar possa;

A fim de dar-lhes conhecimento que, está sendo promovida a regularização fundiária dos núcleos supra qualificados, todos localizados neste município de Guarulhos. Eventual impugnação devidamente fundamentada, deverá ser protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, localizada na Av. Bom Clima, nº 49, bairro Bom Clima, cidade de Guarulhos - SP, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb promovida pelo Município, conforme disposto na Lei Federal 13.465/2017, nos termos do Decreto Federal 9.310/2018 e no disposto na Lei Municipal 7.804/2019.

Em caso de dúvidas, entrar em contato por meio do telefone nº 2088-5601 de segunda à sexta das 8h às 16h.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2020 – DDH

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Desenvolvimento Habitacional - SH01, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste **NOTIFICAR: 1. FORVAL 9, CNPJ/MF nº 47.266.127/0001-10**, sediada na Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 1.475, bairro dos Pimentas, Guarulhos, proprietária do imóvel objeto das matrículas de números: **112.229, 112.230, 112.231, 112.232, 112.233, 112.234, 112.235, 112.236, 112.237, 112.238, 112.239, 112.240, 112.241, 112.242, 112.243, 112.244 e 112.245** registradas no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e artigo 19 da Lei Municipal 7804 de 20 de dezembro de 2019, **REURB-S, do núcleo denominado “ CONJUNTO HABITACIONAL PIMENTAS III “**, localizado no cruzamento entre a Avenida José Miguel Ackel e Rua Francisco Pereira da Silva, onde a supracitada regularização fundiária está sendo tratada no **Processo Administrativo nº 7.128/2017, já notificados sob a NOTIFICAÇÃO NÚMERO 025/2020 - DDH.**

#### 2. E a quem interessar possa;

A fim de dar-lhes conhecimento que, está sendo promovida a regularização fundiária dos núcleos supra qualificados, todos localizados neste município de Guarulhos. Eventual impugnação devidamente fundamentada, deverá ser protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, localizada na Av. Bom Clima, nº 49, bairro Bom Clima, cidade de Guarulhos - SP, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb promovida pelo Município, conforme disposto na Lei Federal 13.465/2017, nos termos do Decreto Federal 9.310/2018 e no disposto na Lei Municipal 7.804/2019.

Em caso de dúvidas, entrar em contato por meio do telefone nº 2088-5601 de segunda à sexta-feira das 8h às 16h.

### DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 017/2020 – DAF

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Assuntos Fundiários - SH02, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste **NOTIFICAR:**

**1. A empresa SERCAR - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.287.758/0001-41, na figura de seu representante legal, com endereço na Avenida João Bernardo Medeiros, 116, Bom Clima - Guarulhos/SP, CEP 07197-010 conforme consta na Matrícula nº 13.279 do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos; a fim de dar-lhes conhecimento que, por meio do **Processo Administrativo nº 1.452/2002**, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019, acerca da regularização fundiária de interesse social - REURB-S, do núcleo conhecido como **“PARQUE SANTOS DUMONT (LOTES C E D DA QUADRA B)”**, localizado no entorno da Rua Seridó Júnior e Travessa Seridó Júnior, neste município de Guarulhos, objeto da matrícula nº **71.716** e **Transcrição 4.205** do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos, o qual é confinante (vizinho) com o imóvel pertencente à empresa **SERCAR - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – NOTIFICAÇÃO 180/2020.**

#### 2. E a quem interessar possa;

A fim de dar-lhes conhecimento que, está sendo promovida a regularização fundiária dos núcleos supra qualificados, todos localizados neste município de Guarulhos. Eventual impugnação devidamente fundamentada, deverá ser protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, localizada na Av. Bom Clima, nº 49, bairro Bom Clima, cidade de Guarulhos - SP, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb promovida pelo Município,

conforme disposto nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019.

Em caso de dúvidas, poderão V. Sas. entrar em contato com esta Secretaria de Habitação pelo telefone nº 2088-5625 de segunda à sexta-feira em horário comercial (falar com Dra. Aline Assis Fazzolari de Oliveira).

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/2020 – DAF

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Assuntos Fundiários - SH02, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste **NOTIFICAR:**

**1. HENRIQUE ANTONIO HERMOSO, ou o Espólio de HENRIQUE ANTONIO HERMOSO**, e/ou sua mulher **LEONOR CARNEIRO LEÃO HERMOSO, ou o Espólio de LEONOR CARNEIRO LEÃO HERMOSO**, com endereço na Rua Américo Giacomini, 340, Jardim Paraventi - Guarulhos/SP, CEP: 07120-180, conforme consta na Matrícula nº 22.364- NOTIFICAÇÃO 137/2020; **TEODORO AUGUSTO GAMBOA, ou o Espólio de TEODORO AUGUSTO GAMBOA**, e/ou sua mulher **ERMEZINDA DE JESUS MONTEIRO, ou o Espólio de ERMEZINDA DE JESUS MONTEIRO**, com endereço na Praça do Povo. 191, Jardim Paraventi - Guarulhos/SP, CEP: 07120-170, conforme consta na Matrícula nº 41.231 - NOTIFICAÇÃO 138/2020; **SARA DE JESUS MONTEIRO GAMBOA RODRIGUES, ou o Espólio de SARA DE JESUS MONTEIRO GAMBOA RODRIGUES**, e/ou seu esposo **FRANCISCO INÁCIO PIRES RODRIGUES, ou o Espólio de FRANCISCO INÁCIO PIRES RODRIGUES**, com endereço na Rua Ailson Simões, 470, Cidade Ademar - São Paulo/SP, CEP: 04652-228, conforme consta na Matrícula nº 41.231 - NOTIFICAÇÃO 139/2020; **ADERITO BATISTA GAMBOA (ou seu espólio) e s/mr BENVINDA DOS SANTOS FERREIRA GAMBOA (ou seu espólio)**, com endereço na Praça do Povo. 191, bairro Jardim Pinhal - Guarulhos/SP, CEP 07120-170 conforme consta na Matrícula nº 41.231 do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos, neste ato representando os demais proprietários da referida matrícula a saber: **ALBERTINA ISABETH GAMBOA FAGUNDES e s/esposo JOÃO FAGUNDES**, **ANTONIO BATISTA MONTEIRO GAMBOA e s/mr ORLANDA MARIA DE JESUS GAMBOA**, **MARIA DA LUZ MONTEIRO GAMBOA SERRANO e s/esposo JOÃO NIZA SERRANO**, **JOÃO ARTUR MONTEIRO GAMBOA e s/mr ESMERALDA MARIA RODRIGUES GAMBOA**, **ALZIRA MONTEIRO GAMBOA TORRESE e s/esposo JULIO CUNHA PINTO TORRES**, **ESMERALDA DOS ANJOS MONTEIRO GAMBOA CABRAL e s/esposo ANTONIO CABRAL DOS ANJOS e VERGÍNIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO GAMBOA SILVA e s/esposo JERONIMO DA SILVA FILHO - NOTIFICAÇÃO 140/2020; APARECIDA ELIETE DE SOUZA, ou o Espólio de APARECIDA ELIETE DE SOUZA**, com endereço na Rua Pedro Francisco Costa, 80, Macedo - Guarulhos/SP, CEP: 07113-230, conforme consta na Matrícula nº 60.274 - NOTIFICAÇÃO 141/2020; **EDUARDO DELGADO VERSACE, ou o Espólio de EDUARDO DELGADO VERSACE**, e/ou sua mulher **MÁRCIA ANDRADE HONORATO VERSACE, ou o Espólio de MÁRCIA ANDRADE HONORATO VERSACE**, com endereço na Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira, 89 - Torre 2, apto 21, Jardim Zaira - Guarulhos/SP, CEP: 07095-070, conforme consta na Matrícula nº 71.788 - NOTIFICAÇÃO 142/2020; **GILBERTO TRIVELATO DA SILVA, ou o Espólio de GILBERTO TRIVELATO DA SILVA**, e/ou sua mulher **ALINE DE ALMEIDA TRIVELATO DA SILVA, ou o Espólio de ALINE DE ALMEIDA TRIVELATO DA SILVA**, com endereço na Rua Araruna, 75 - apto 111 - Bloco N, Bom Clima - Guarulhos/SP, CEP: 07196-200, conforme consta na Matrícula nº 104.892 - NOTIFICAÇÃO 143/2020, todas do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos; a fim de dar-lhes conhecimento que, por meio do **Processo Administrativo nº 7.863/2011**, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019, acerca da regularização fundiária de interesse social - REURB-S, do núcleo conhecido como **“JARDIM PINHAL - ÁREA 1”**, localizado no entorno das Ruas Leila Acras, Zequinha de Abreu e Apolônia Vieira de Jesus, neste município de Guarulhos, objeto da matrícula nº **7.042 e 47.314** do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos, do qual todos acima descritos são confinantes/confrontantes (vizinhos).

#### 2. E a quem interessar possa;

A fim de dar-lhes conhecimento que, está sendo promovida a regularização fundiária dos núcleos supra qualificados, todos localizados neste município de Guarulhos.

Eventual impugnação devidamente fundamentada, deverá ser protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, localizada na Av. Bom Clima, nº 49, bairro Bom Clima, cidade de Guarulhos - SP, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb promovida pelo Município, conforme disposto nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019.

Em caso de dúvidas, poderão V. Sas. entrar em contato com esta Secretaria de Habitação pelo telefone nº 2088-5618 de segunda à sexta-feira em horário comercial (falar com Dra. Aline Assis Fazzolari de Oliveira).

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/2020 – DAF

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Assuntos Fundiários - SH02, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste **NOTIFICAR:**

**1. UBIRACI RAMOS COELHO, ou o Espólio de UBIRACI RAMOS COELHO**, e/ou sua mulher **FÁTIMA MARIA VIEIRA COELHO, ou o Espólio de FÁTIMA MARIA VIEIRA COELHO**, com endereço na Rua Rodovalho Júnior, 447, Penha - São Paulo/SP, CEP: 03605-000, conforme consta na Matrícula nº 21.319 – NOTIFICAÇÃO 144/2020; **HOSANA BARCELOS MASCARENHAS, ou o Espólio de HOSANA BARCELOS MASCARENHAS**, com endereço na Rua Campinas, 544 - apto 52-A, Vila Rosália - Guarulhos/SP, CEP: 07072-250, conforme consta na Matrícula nº 53.322 - NOTIFICAÇÃO 145/2020; **WILSON TESTAI, ou o Espólio de WILSON TESTAI**, e/ou sua mulher **ANTONIA JANUÁRIO TESTAI, ou o Espólio de ANTONIA JANUÁRIO TESTAI**, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1519, Jardim Cocaia - Guarulhos/SP, CEP: 07130-000, conforme consta na Matrícula nº 53.817 - NOTIFICAÇÃO 146/2020; **PRISCILA TESTAI, ou o Espólio de PRISCILA TESTAI**, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1519, Jardim Cocaia - Guarulhos/SP, CEP: 07130-000, conforme consta na Matrícula nº 21.319 - NOTIFICAÇÃO 147/2020; **O(A) Sr(a). Síndico(a) do CONDOMÍNIO VALE VERDE**, com endereço na Rua João Artoni, 03, bairro Jardim Cocaia - Guarulhos/SP, CEP 07130-510 conforme consta na Matrícula nº 91.663 - NOTIFICAÇÃO 148/2020; **ORLANDO HENRIQUE FIGUEIREDO, ou o Espólio de ORLANDO HENRIQUE FIGUEIREDO**, e/ou sua mulher **IRACY BALDIM FIGUEIREDO, ou o Espólio de IRACY BALDIM FIGUEIREDO**, com endereço na Avenida Valdir Lisboa, 269, Santa Cruz - Monsenhor Paulo/MG, CEP: 37405-000, conforme consta na Matrícula nº 21.319 - NOTIFICAÇÃO 149/2020, todas do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos; a fim de dar-lhes conhecimento que, por meio do **Processo Administrativo nº 6.845/11**, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019, acerca da regularização fundiária de interesse social - REURB-S, do núcleo conhecido como **“VILA ROSSI”**, localizado no entorno das Ruas Dorezópolis e João Rossi, neste município de Guarulhos, objeto da **Transcrição Nº 579**, do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos, do qual todos acima descritos são confinantes/confrontantes (vizinhos).

#### 2. E a quem interessar possa;

A fim de dar-lhes conhecimento que, está sendo promovida a regularização fundiária dos núcleos supra qualificados, todos localizados neste município de Guarulhos.

Eventual impugnação devidamente fundamentada, deverá ser protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, localizada na Av. Bom Clima, nº 49, bairro Bom Clima, cidade de Guarulhos - SP, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb promovida pelo Município, conforme disposto nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019.

Em caso de dúvidas, poderão V. Sas. entrar em contato com esta Secretaria de Habitação pelo telefone nº 2088-5618 de segunda à sexta-feira em horário comercial (falar com Dra. Aline Assis Fazzolari de Oliveira).

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 020/2020 – DAF

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Assuntos Fundiários - SH02, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste **NOTIFICAR:**

**1. A empresa BONSUCESSO EMPREENDIMENTOS IMBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.006.110/0001-61, com endereço na Rodovia Presidente Dutra, Km 214,8, Bonsucesso - Guarulhos/SP, CEP 07183-904 conforme consta na Matrícula nº 42.268 – NOTIFICAÇÃO 150/2020; **A empresa EDVILSON FONSI TROYANO ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.870.266/0001-42, na figura de seu representante legal, com endereço na Rua Padre Clemente Segura, 122, Limoeiro - São Paulo/SP, CEP 08051-040 conforme consta na Matrícula nº 48.964 e 50.571 - NOTIFICAÇÃO 151/2020; **CLAUCIA SALDANHA OLIVEIRA, ou o Espólio de GLAUCIA SALDANHA OLIVEIRA**, com endereço na Rua Soldado José Pires Barbosa Filho, 129, Vila Aliança - Guarulhos/SP, CEP: 07063-040, conforme consta na Matrícula nº 48.965 - NOTIFICAÇÃO 152/2020; **CLAUDIA SALDANHA DE OLIVEIRA RORATO, ou o Espólio de CLAUDIA SALDANHA DE OLIVEIRA RORATO**, e/ou seu marido **ALESSANDRO RORATO, ou o Espólio de ALESSANDRO RORATO**, com endereço na Rua São Maurício, 385 - apto 42, Vila Galvão - Guarulhos/SP, CEP: 07073-000, conforme consta na Matrícula nº 48.965 - NOTIFICAÇÃO 153/2020; **JULIANA SALDANHA DE OLIVEIRA, ou o Espólio de JULIANA SALDANHA DE OLIVEIRA**, com endereço na Rua São Daniel, 236 - apto 101-B, Vila Galvão - Guarulhos/SP, CEP: 02281-070, conforme consta na Matrícula nº 48.965 - NOTIFICAÇÃO 154/2020, todas do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos; a fim de dar-lhes conhecimento que, por meio do **Processo Administrativo nº 7.898/11**, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019, acerca da regularização fundiária de interesse social - REURB-S, do núcleo conhecido como **“CIDADE PARQUE BRÁSILIA I”**, localizado no entorno da Rua Juramento, esquina com a Viela Flores e Rua Jequitai, neste município de Guarulhos, objeto da matrícula nº **123.583** e **Transcrição nº 51.972** do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos, do qual todos acima descritos são confinantes/confrontantes (vizinhos).

#### 2. E a quem interessar possa;

A fim de dar-lhes conhecimento que, está sendo promovida a regularização fundiária dos núcleos supra qualificados, todos localizados neste município de Guarulhos.

Eventual impugnação devidamente fundamentada, deverá ser protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, localizada na Av. Bom Clima, nº 49, bairro Bom Clima, cidade de Guarulhos - SP, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb promovida pelo Município, conforme disposto nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019.

Em caso de dúvidas, poderão V. Sas. entrar em contato com esta Secretaria de Habitação pelo telefone nº 2088-5618 de segunda à sexta-feira em horário comercial (falar com Dra. Aline Assis Fazzolari de Oliveira).

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/2020 – DAF

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Assuntos Fundiários - SH02,

com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste **NOTIFICAR**:  
**1. FRANCO CATELLANI, ou o Espólio de FRANCO CATELLANI, e/ou sua mulher SONIA ZACARIAS CATELLANI, ou o Espólio de SONIA ZACARIAS CATELLANI,** conforme consta na Matrícula nº 141.173 do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos; a fim de dar-lhes conhecimento que, por meio do **Processo Administrativo nº 8.039/11**, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019, acerca da regularização fundiária de interesse social - REURB-S, do núcleo conhecido como "**CIDADE PARQUE BRASÍLIA II**", localizado no entorno das Ruas Belgrado, Rua Juramento, Viela Graciliano Ramos e Rua Igraci, neste município de Guarulhos, objeto da matrícula nº **51.972** do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos o qual é confinante/confrontante (**vizinho**) com o imóvel de sua propriedade. **NOTIFICAÇÃO Nº 155/2020**

## 2. E a quem interessar possa;

A fim de dar-lhes conhecimento que, está sendo promovida a regularização fundiária dos núcleos supra qualificados, todos localizados neste município de Guarulhos.

Eventual impugnação devidamente fundamentada, deverá ser protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, localizada na Av. Bom Clima, nº 49, bairro Bom Clima, cidade de Guarulhos - SP, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb promovida pelo Município, conforme disposto nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019.

Em caso de dúvidas, poderão V. Sas. entrar em contato com esta Secretaria de Habitação pelo telefone nº 2088-5618 de segunda à sexta-feira em horário comercial (falar com Dra. Aline Assis Fazzolari de Oliveira).

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 022/2020 – DAF

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Assuntos Fundiários - SH02, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste **NOTIFICAR**:

**1. FAUSTO BORGES BARCELOS, ou o Espólio de FAUSTO BORGES BARCELOS, e/ou sua mulher REGINA AUGUSTA DO AMARAL BARCELOS, ou o Espólio de REGINA AUGUSTA DO AMARAL BARCELOS,** com endereço na Rua Benjamim Pereira, 03-B, Jaçanã - São Paulo/SP, CEP: 02274-000, conforme consta na **Transcrição Nº 41.520 – NOTIFICAÇÃO 156/2020; CLEIDE APARECIDA BRUNASI, ou o Espólio de CLEIDE APARECIDA BRUNASI,** com endereço na Rua Doutor Frederico Brotero, 111, Cidade Patriarca - São Paulo/SP, CEP: 03552-080, conforme consta na **Matrícula nº 58.783 - NOTIFICAÇÃO 157/2020; JOSÉ PEREIRA DE AZEVEDO, ou o Espólio de JOSÉ PEREIRA DE AZEVEDO, e/ou sua mulher ROSELI RIBEIRO DA SILVA AZEVEDO, ou o Espólio de ROSELI RIBEIRO DA SILVA AZEVEDO,** com endereço na Rua Marechal Eurico Gaspar Dutra, 2.004, Santana - São Paulo/SP, CEP: 02239-010, conforme consta na **Matrícula nº 74.597 - NOTIFICAÇÃO 158/2020; GILSON MARCELINO CAETANO, ou o Espólio de GILSON MARCELINO CAETANO, e/ou sua mulher GENY EMERÊNCIO CAETANO, ou o Espólio de GENY EMERÊNCIO CAETANO,** com endereço na Rua Tasso Fragoso, 83, Jardim Rodolpho - Guarulhos/SP, CEP: 07243-570, conforme consta na **Matrícula nº 92.493 - NOTIFICAÇÃO 159/2020; FARIDE MALUF, ou o Espólio de FARIDE MALUF,** com endereço na Avenida Emílio Ribas, 500, Jardim Tijuco - Guarulhos/SP, CEP: 07020-010, conforme consta na **Matrícula nº 96.182 e 141.145 - NOTIFICAÇÃO 160/2020,** todas do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos; a fim de dar-lhes conhecimento que, por meio do processo administrativo nº **49.241/2011**, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019, acerca da regularização fundiária de interesse social - REURB-S, do núcleo conhecido como "**JARDIM IMPERIAL**", localizado no entorno das Ruas Lago Verde, Viela Lago Verde e Rua Imperial, neste município de Guarulhos, objeto da matrícula nº **Transcrição Nº 41.520** do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos, do qual todos acima descritos são confinantes/confrontantes (**vizinhos**).

## 2. E a quem interessar possa;

A fim de dar-lhes conhecimento que, está sendo promovida a regularização fundiária dos núcleos supra qualificados, todos localizados neste município de Guarulhos.

Eventual impugnação devidamente fundamentada, deverá ser protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, localizada na Av. Bom Clima, nº 49, bairro Bom Clima, cidade de Guarulhos - SP, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb promovida pelo Município, conforme disposto nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019.

Em caso de dúvidas, poderão V. Sas. entrar em contato com esta Secretaria de Habitação pelo telefone nº 2088-5618 de segunda à sexta-feira em horário comercial (falar com Dra. Aline Assis Fazzolari de Oliveira).

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 023/2020 – DAF

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Assuntos Fundiários - SH02, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste **NOTIFICAR**:

**1. MARIA HELENA PIRES DE OLIVEIRA DIAS, ou o Espólio de MARIA HELENA PIRES DE OLIVEIRA DIAS, e/ou seu esposo LUIS THEODORO DE CARVALHO, ou o Espólio de LUIS THEODORO DE CARVALHO,** não consta na **Transcrição nº 30.240 – NOTIFICAÇÃO 161/2020; JOSÉ RAIMUNDO ALVES, ou o Espólio de JOSÉ RAIMUNDO ALVES, e/ou sua mulher MARIA DAS GRAÇAS SOARES ALVES, ou o Espólio de MARIA DAS GRAÇAS SOARES ALVES,** com endereço na Rua Ibirapuera, 57, Parque Jurema - Guarulhos/SP, CEP: 07244-110, conforme consta na **Matrícula nº 27.539 - NOTIFICAÇÃO 162/2020; CARLOS GARCIA SILVA COSTA, ou o Espólio de CARLOS GARCIA SILVA COSTA, e/ou sua mulher AUDA MARIA SILVA COSTA, ou o Espólio de AUDA MARIA SILVA COSTA,** com endereço na Rua Doze de Setembro, 669, Vila Guilherme - São Paulo/SP, CEP: 02052-000, conforme consta na **Matrícula nº 54.711 - NOTIFICAÇÃO 163/2020; PAULO YASUO TAKUSHI, ou o Espólio de PAULO YASUO TAKUSHI, e/ou sua mulher SOLANGE IKEMIYA TAKUSHI, ou o Espólio de SOLANGE IKEMIYA TAKUSHI,** com endereço na Rua Conselheiro Moreira Barros, 3.549, Lauzane Paulista - São Paulo/SP, CEP: 02430-002, conforme consta na **Matrícula nº 54.812 - NOTIFICAÇÃO 164/2020; JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS, ou o Espólio de JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS,** com endereço na Rua Ibirapuera, 184, Parque Jurema - Guarulhos/SP, CEP: 07244-110, conforme consta na **Matrícula nº 64.009 - NOTIFICAÇÃO 165/2020; LEANDRO ALVES DOS SANTOS, ou o Espólio de LEANDRO ALVES DOS SANTOS, e/ou sua mulher JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, ou o Espólio de JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS,** com endereço na Rua Pedro Velho, 137, Parque Jurema - Guarulhos/SP, CEP: 07244-080, conforme consta na **Matrícula nº 64.009 - NOTIFICAÇÃO 166/2020; IVAN CARLOS ALVES DOS SANTOS, ou o Espólio de IVAN CARLOS ALVES DOS SANTOS, e/ou sua mulher PRISCILA SILVA DE OLIVEIRA, ou o Espólio de PRISCILA SILVA DE OLIVEIRA,** com endereço na Rua Pedro Velho, 319, Parque Jurema - Guarulhos/SP, CEP: 07244-080, conforme consta na **Matrícula nº 64.009 - NOTIFICAÇÃO 167/2020; JOSELITA ALVES DOS SANTOS, ou o Espólio de JOSELITA ALVES DOS SANTOS, e/ou seu marido REGINALDO MANOEL DA SILVA, ou o Espólio de REGINALDO MANOEL DA SILVA,** com endereço na Rua Gentio do Ouro, 161, Cidade Tupinambá - Guarulhos/SP, CEP: 07263-130, conforme consta na **Matrícula nº 111.567 - NOTIFICAÇÃO 168/2020; CÍCERO DE SOUSA LOPES, ou o Espólio de CÍCERO DE SOUSA LOPES,** com endereço na Rua Itajai Açu, 111, Parque Jurema - Guarulhos/SP, CEP: 07244-060, conforme consta na **Matrícula nº 111.567 - NOTIFICAÇÃO 169/2020,** todas do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos; a fim de dar-lhes conhecimento que, por meio do processo administrativo nº **6.681/11**, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019, acerca da regularização fundiária de interesse social - REURB-S, do núcleo conhecido como "**JARDIM CARVALHO I**", localizado no entorno das Ruas Pedro Velho e Olivança, neste município de Guarulhos, objeto da matrícula nº **86.749** do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos, do qual todos acima descritos são confinantes/confrontantes (**vizinhos**).

## 2. E a quem interessar possa;

A fim de dar-lhes conhecimento que, está sendo promovida a regularização fundiária dos núcleos supra qualificados, todos localizados neste município de Guarulhos.

Eventual impugnação devidamente fundamentada, deverá ser protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, localizada na Av. Bom Clima, nº 49, bairro Bom Clima, cidade de Guarulhos - SP, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb promovida pelo Município, conforme disposto nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019.

Em caso de dúvidas, poderão V. Sas. entrar em contato com esta Secretaria de Habitação pelo telefone nº 2088-5618 de segunda à sexta-feira em horário comercial (falar com Dra. Aline Assis Fazzolari de Oliveira).

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/2020 – DAF

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Assuntos Fundiários - SH02, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste **NOTIFICAR**:

**1. ELIEZER MOREIRA SOBREIRA, ou o Espólio de ELIEZER MOREIRA SOBREIRA, e/ou sua mulher MARIANA SOBREIRA MOREIRA, ou o Espólio de MARIANA SOBREIRA MOREIRA,** com endereço na Rua Itajai Açu, 111, Parque Jurema - Guarulhos/SP, CEP: 07244-060, conforme consta na **Matrícula nº 22.439 – NOTIFICAÇÃO 170/2020; JAILMA SILVA LOPES, ou o Espólio de JAILMA SILVA LOPES, e/ou seu marido EDSON DE SALES LOPES, ou o Espólio de EDSON DE SALES LOPES,** com endereço na Rua Marinópolis, 13, Jardim Presidente Dutra - Guarulhos/SP, CEP: 07172-100, conforme consta na **Matrícula nº 22.439 - NOTIFICAÇÃO 171/2020; VICENTE LANDIM SOBREIRA, ou o Espólio de VICENTE LANDIM SOBREIRA, e/ou sua mulher MARIA LANDIM SOBREIRA, ou o Espólio de MARIA LANDIM SOBREIRA,** com endereço na Rua Paulo Emydio Pereira, 244-A, Bela Vista - Osasco/SP, CEP: 06070-200, conforme consta na **Matrícula nº 48.074 - NOTIFICAÇÃO 172/2020; ALOISIO BESERRA DAMASCENO, ou o Espólio de ALOISIO BESERRA DAMASCENO,** e/ou sua mulher **MARIA SOBREIRA DAMASCENO, ou o Espólio de MARIA SOBREIRA DAMASCENO,** com endereço na Avenida Monte Ararat, 37, Bela Vista - Osasco/SP, CEP: 06070-170, conforme consta na **Matrícula nº 48.074 - NOTIFICAÇÃO 173/2020,** todas do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos; a fim de dar-lhes conhecimento que, por meio do processo administrativo nº **12.042/2010**, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019, acerca da regularização fundiária de interesse social - REURB-S, do núcleo conhecido como "**JARDIM CARVALHO II**", localizado no entorno das Ruas Maravilha, Olho D'Água do Casado e da Avenida Jurema, neste município de Guarulhos, objeto da matrícula nº **86.748** do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos, do qual todos acima descritos são confinantes/confrontantes (**vizinhos**).

## 2. E a quem interessar possa;

A fim de dar-lhes conhecimento que, está sendo promovida a regularização fundiária dos núcleos supra qualificados, todos localizados neste município de Guarulhos.

Eventual impugnação devidamente fundamentada, deverá ser protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, localizada na Av. Bom Clima, nº 49, bairro Bom Clima, cidade de Guarulhos - SP, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb promovida pelo Município, conforme disposto nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019.

Em caso de dúvidas, poderão V. Sas. entrar em contato com esta Secretaria de Habitação pelo telefone nº 2088-5618 de segunda à sexta-feira em horário comercial (falar com Dra. Aline Assis Fazzolari de Oliveira).

## SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

Em, 8 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº. 009/2020-SDH

**O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA DE GUARULHOS, DANIEL NOUR MOURAD,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta no artigo 8º da Lei Municipal nº 6889, de 18 de agosto de 2011.

RESOLVE:

ALTERAR os membros representantes da APAE e da SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER na composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, instituído pela Lei nº 3898 de 16 de setembro de 1991, conforme segue:

**APAE:**

**Excluir:** William de Souza Reis

**Incluir:** Jenina Lavruhin Pinto

**Secretaria de Esporte e Lazer:**

**Excluir:** Sandro Luciano Silvestre

**Incluir:** Alice Drago de Campos

## JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 054/2020-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 22/10/2020, às 18:00 hrs, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo 56500/2015- PAT

Requerente EDVAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1004768 E AUTO DE INFRAÇÃO 117897, 117898 E 117899 CANCELAMENTO)

Relator: Fátima Rodrigues Gomes

Processo 62777/2015- PAT

Requerente IGREJA EVANGELICA DEUS TODO PODEROSO

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU

Relator: Giuliano Roberto Pestana

Processo 54172/2016- PAT

Requerente ASSOCIAÇÃO CULTURA INGLESA

Assunto: ISENÇÃO DE ISSQN (EXERCÍCIO 2016)

Relator: Alessandro Nicola Principato

Processo 71117/2018- PAT

Requerente PANDURATA ALIMENTOS LTDA

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (153285 CANCELAMENTO)

Relator: Alessandro Nicola Principato

Ficam todos os interessados comunicados que em razão da declaração de estado de calamidade pública em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e amparado pelo permissivo ditado pelo artigo 5º do Decreto Municipal nº 26757/2020, a sessão de julgamento será realizada à distância, mediante a utilização da tecnologia de informação, através da ferramenta de comunicação "Skype". Faculta-se ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº 5875 de 18 de Dezembro de 2002, mediante solicitação expressa a ser formulada no prazo de até duas (02) horas antes do início da sessão de julgamento, através do endereço eletrônico alexandrerrubio@guarulhos.sp.gov.br, devendo o interessado estar previamente cadastrado no respectivo programa de mensagens e indicar o nome de registro para inclusão temporária no grupo de conversação.

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução CMS nº 12-2020

**Dispõe sobre:** Aprovação da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, em sua 440ª Reunião Ordinária do Pleno, realizada em 08/10/2020 no cumprimento da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 6.010 de 12 de abril de 2004 e em conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

**RESOLVE:1) APROVAR** a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2020 da Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Guarulhos, com 15 votos "sim" e 14 votos "não".

## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO-

**Nos termos dos artigos 120 a 141, da Lei Municipal nº 7.730, de 04 de junho de 2019 – Plano Diretor de Guarulhos; do Decreto nº 36.108, de 1º de agosto de 2019; e do Decreto nº 36.273, de 24 de outubro de 2019**

RESOLUÇÃO Nº 02/2020 – CMDU

**CMDU CRIA A CÂMARA TÉCNICA DE ANÁLISE DE EMPREENDIMENTOS**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU, em sua quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2020, usando das suas atribuições legais contida nos incisos VI, Artigo 3º do Decreto nº 36.108, de 01/08/2019;

Considerando os empreendimentos de grande impacto sobre a cidade, em implantação ou em fase de licenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Câmara Técnica de Análise de Empreendimentos, composta por Conselheiros membros do CMDU e convidados, em conformidade com o artigo 8º da Resolução nº 01/2020 – CMDU, que dispõe sobre o Regimento Interno.

Art. 2º São membros da Câmara Técnica de Análise de Empreendimentos, os seguintes conselheiros e convidados:

I – Demóstenes Lopes Cordeiro, conselheiro titular, representante da Associação dos Empresários de Cumbica – ASEC;

II – Marinéia Lazzari Chiovatto, conselheira titular, representante do Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo - SASP;

III – Solange Duarte, conselheira suplente, representante da Secretaria de Meio Ambiente;

IV – Plínio Soares dos Santos, convidado, representante da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana;

V – Helena Werneck, convidada, arquiteta urbanista da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; e

VI – Daniele dos Santos Marques, convidada, bióloga da ONG Chico Mendes.

Parágrafo único. Outros membros poderão compor a Câmara Técnica através de aprovação das indicações pelo Plenário.

Art. 3º São atribuições da Câmara Técnica de Análise de Empreendimentos, além daquelas previstas no artigo 9º da Resolução nº 01/2020-CMDU, analisar projetos, estudos e documentos referentes aos empreendimentos que causam grandes impactos na cidade, em implantação ou em licenciamento, tais como o Rodoanel Trecho Norte, ampliação do aterro sanitário CDR, ferroanel, entre outros;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 06 de fevereiro de 2022.

Jorge Tair

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 816 -CMAS

Dispõe sobre a Inscrição de Entidade de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guarulhos, nos termos da Resolução CNAS nº 14/2014.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Federal Nº 8742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, com a Lei Municipal Nº 5052/97 e Resolução Nº 746-CMAS, de 12/06/2018, com fulcro na sua competência de estabelecer as políticas públicas de Assistência Social e o acompanhamento das ações, serviços, programas e projetos

nessa esfera, e

**Considerando** informações contidas em Ofício nº 37/2020 encaminhado a este CMAS, apresentando documentos referente à alterações de Razão Social, reforma de Estatuto Social e justificativas para mudança de endereço para realização dos serviços;

**Considerando** o deliberado em reunião ordinária deste CMAS, realizada em 09/10/2020.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – Registrar Alterações de Razão Social e endereço** a inscrição nº 001, conforme segue:

Razão Social: de ASILIO SÃO VICENTE DE PAULO para LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE GUARULHOS  
Endereço: Rua Agudos, 96 – Jardim Cumbica – Guarulhos/SP – CEP 07180-320

**Artigo 2º** – A inscrição tem validade por prazo indeterminado, porém, a entidade prestadora do serviço deverá apresentar anualmente, até 30 de abril, Relatório de Atividades do ano anterior e Plano de Ação do ano corrente.

**Artigo 3º** – Sujeita-se a entidade retro referida ao atendimento de todas as normas legais que regem a atividade, além do disposto no artigo 2º, sob pena de suspensão ou cancelamento da inscrição.

**Artigo 4º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO Nº 817 -CMAS**

Dispõe sobre a Inscrição de Entidade de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guarulhos, nos termos da Resolução CNAS nº 14/2014.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Federal Nº 8742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, com a Lei Municipal Nº 5052/97 e Resolução Nº 746-CMAS, de 12/06/2018, com fulcro na sua competência de estabelecer as políticas públicas de Assistência Social e o acompanhamento das ações, serviços, programas e projetos nessa esfera, e

**Considerando** informações contidas em Ata 125, de reunião Ordinária deste CMAS, em 06/07/2018;

**Considerando** documentos juntados ao PA 43988/2007, atendendo ao solicitado para processo de inscrição da OSC neste CMAS

**Considerando** o deliberado em reunião ordinária deste CMAS, realizada em 09/10/2020.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – Conceder inscrição no CMAS - Guarulhos, conforme segue:**

Instituição de Assistência Social	CNPJ	Serviço	Nº de inscrição
CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PADRE JOÃO BOSCO BURNIER E PADRE GERALDO MAUZEROLI	58.481.482/0001-29	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A REFUGIADOS – GARANTIA DE DIREITOS	074

**Artigo 2º** – A inscrição tem validade por prazo indeterminado, porém, a entidade prestadora do serviço deverá apresentar anualmente, até 30 de abril, Relatório de Atividades do ano anterior e Plano de Ação do ano corrente.

**Artigo 3º** – Sujeita-se a entidade retro referida ao atendimento de todas as normas legais que regem a atividade, além do disposto no artigo 2º, sob pena de suspensão ou cancelamento da inscrição.

**Artigo 4º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO Nº 818 -CMAS**

Dispõe sobre a Inscrição de Entidade de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guarulhos, nos termos da Resolução CNAS nº 14/2014.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, conforme deliberado na Reunião Ordinária de 09 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Federal Nº 8742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, com a Lei Municipal Nº 5052/97 e Resolução Nº 746-CMAS, de 12/06/2018, com fulcro na sua competência de estabelecer as políticas públicas de Assistência Social e o acompanhamento das ações, serviços, programas e projetos nessa esfera,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – Conceder inscrição no CMAS - Guarulhos, conforme segue**

Instituição de Assistência Social	CNPJ	Serviço	Nº de inscrição
OLHAR EFICIENTE – CENTRO DE REFERÊNCIA AOS AUTISTAS E DEFICIÊNCIAS DE GUARULHOS	17.394.988/0001-13	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMILIAS.	075

**Artigo 2º** – A inscrição tem validade por prazo indeterminado, porém, a entidade prestadora do serviço deverá apresentar anualmente, até 30 de abril, Relatório de Atividades do ano anterior e Plano de Ação do ano corrente.

**Artigo 3º** – Sujeita-se a entidade retro referida ao atendimento de todas as normas legais que regem a atividade, além do disposto no artigo 2º, sob pena de suspensão ou cancelamento da inscrição.

**Artigo 4º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO Nº 819-CMAS**

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social conforme atribuições contidas na Lei Federal 8742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social, alterada pela Lei Federal 12435 de 06/07/2011(Lei SUAS), Lei Municipal 5052/9, Lei Orgânica Municipal e, considerando:

O contido no Processo Administrativo nº 47701/2007;

A deliberação tomada em reunião Ordinária de 09/10/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – SUSPENDER neste CMAS**, pelo prazo de 6 (seis) meses a contar pela data da publicação, a inscrição nº 016, da **OSC CASA AMOR AO PRÓXIMO**, CNPJ Nº 01.183.261/0001-57, com sede neste município de Guarulhos à Rua Dilermando Reis, 148 – Inocoop – Guarulhos/SP – 07174-265.

**Art. 2º** – Esta medida será comunicada oficialmente aos Conselhos Tutelares, Vara da Infância e da Juventude da Comarca, Ministério Público Estadual, CMDCA, DRADS e a SDAS.

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**RESOLUÇÃO Nº 02 – CMDPD – 2020**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DO CMDPD – CARGOS DE CONSELHEIROS EM VACÂNCIA**

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em Reunião Ordinária realizada online no dia **07 de outubro de 2020**.

Considerando que não foram preenchidas todas as vagas para o presente Conselho durante o **período das inscrições** entre os dias **15 a 29 de junho do corrente**, conforme a Resolução 01/2020 do CMDPD, artigos 3º e 4º, publicada no **Diário Oficial do Município em 10/06/2020**.

Considerando, ainda, o artigo 3º do Regimento interno do CMDPD, Resolve:

**Art. 1º** Prorrogar o prazo para as referidas inscrições a fim de preencher os cargos de Conselheiros da Sociedade Civil e de Entidades, que estão em vacância no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, conforme seguimentos abaixo relacionados:

- Deficiência Visual – titular e suplente;
- Deficiência Orgânica – titular e suplente;
- Deficiência Física – titular e suplente;
- Entidade representativa do seguimento da pessoa com deficiência.

**Parágrafo único** – da alínea “a” à “d” deste artigo, há uma vaga para cada item e poderão se inscrever pessoas com as deficiências elencadas ou representantes de pessoas com a deficiência.

**Art. 2º** Havendo mais de uma pessoa inscrita para cada seguimento, com o respectivo suplente ou mais de uma entidade inscrita para preenchimento dos cargos em vacância, haverá eleição complementar onde os inscritos serão eleitos através de um processo eleitoral específico, conforme regras que serão publicadas após a análise das inscrições.

**Art. 3º** O **período das inscrições** está prorrogado para o período que compreende os dias **13 de outubro a 13 de novembro do corrente**, conforme as seguintes regras:

I) Candidatos com deficiência, bem como os seus suplentes representantes da Sociedade Civil, deverão:

- Ter 18 (dezoito) anos completos até a data inscrição;
- Fornecer fotocópia simples e legível do documento de identidade;
- Apresentar cópia simples e legível do Laudo Médico atestando a deficiência;
- Fornecer fotocópia simples e legível do comprovante de endereço no município há, no mínimo, dois anos até a data da inscrição;

II) Candidatos representantes da Sociedade Civil Organizada, Entidades, Movimentos, Associações ligados a Pessoa com Deficiência e afins, deverão:

- Ter 18 (dezoito) anos completos até a data inscrição;
- Fornecer fotocópia simples e legível do documento de identidade;
- Fornecer fotocópia simples e legível do Estatuto e da Ata de Fundação da Entidade, bem como da Ata da última Assembleia de eleição da Diretoria da representada, com o devido registro em cartório;
- Comprovante de endereço da sede, bem como da efetiva atuação no município na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, por período igual ou superior há dois anos;
- Indicação do representante da Entidade, titular e suplente, em papel timbrado, assinada e carimbada pelo representante legal da Instituição.

**Parágrafo único** – as inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail do CMDPD, cmdpdguarulhos2017@gmail.com, para onde deverão ser encaminhadas cópias dos documentos elencados

no artigo 3º, Inciso I e Inciso II, de acordo com o tipo de inscrição.

**Art. 4º** As inscrições, juntamente com os documentos, **serão analisados** entre os dias **16 a 20 de novembro do corrente**, o resultado será **publicado no primeiro Diário Oficial do Município** após o dia 20 de novembro.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA nº 218/2020-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **JOSÉ MÁRIO STRANGHETTI CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, e com a finalidade de dar cumprimento quanto ao disposto no art. 6º, solicitamos a publicação de designação dos servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Considerando o que consta no Memorando nº 1907/20 – SS21.03,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos desta Pasta.

Nº	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
REQ 211/2020-FMS	20326/2020	CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	FILTRO REGULADOR DE CALOR E UMIDADE ADULTO	TITULAR: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 SUPLENTE: GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54.474	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: WESLEY ALAN NAVARRO - CF 63.555 SUPLENTE: PAULO ROBERTO CAMARGO DA SILVA - CF 51.921

I – Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA nº 219/2020-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **JOSÉ MÁRIO STRANGHETTI CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, e com a finalidade de dar cumprimento quanto ao disposto no art. 6º, solicitamos a publicação de designação dos servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Considerando o que consta no Memorando nº 1929/20 – SS21.03,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos desta Pasta.

Nº	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
REQ 331/2020-FMS	20326/2020	CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A	FORNECIMENTO DE COBERTURA DE ÓBITO INFANTIL E ADULTO	TITULAR: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 SUPLENTE: GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54.474	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: WESLEY ALAN NAVARRO - CF 63.555 SUPLENTE: PAULO ROBERTO CAMARGO DA SILVA - CF 51.921

I – Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 220/2020-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **JOSÉ MÁRIO STRANGHETTI CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

CONVIDAR os ex-servidores abaixo elencados, para comparecimento junto à **ESCOLA SUS (Divisão Técnica de Gestão da Educação na Saúde)** sito à Avenida Gilberto Dini, nº 558, Bom Clima, nas datas e horário descritos, a fim de tratar de assunto de interesse mútuo.

**DIA 27.10.2020 das 9h00 as 12h00**

- Andréia Ribeiro dos Santos
- Angélica da Aparecida Marchetti Andrade
- Cristiane Lourenço Leocádio Santos
- Cleide Joaquina de Oliveira Amorim
- Ciremar Cordeiro do Nascimento

**DIA 29.10.2020 das 9h00 as 12h00**

- Daniela Cardoso de Oliveira
  - Evandro de Jesus dos Santos
  - Jaqueline Santos Novais
  - Kelly Aparecida Flores
- DIA 30.10.2020 das 9h00 as 12h00**
- Michelly da Silva Severino
  - Marta Ximenes de Melo Oliveira
  - Marlene de Lima da Silva Garcia
  - Magda Filomena Valério
  - Patricia de Lima Viriato

**PORTARIA Nº. 221/2020-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **JOSÉ MÁRIO STRANGHETTI CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências, artigo 11, que trata das atividades de enfermagem, inciso II, alínea c, que cita a prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;

CONSIDERANDO o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) de risco à infecção pelo HIV, publicado em 2018 pelo Ministério da Saúde, adotado como protocolo oficial do município de Guarulhos;

CONSIDERANDO o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de risco à infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais, publicado em 2018 pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Anexo I, contendo o Protocolo de Profilaxia Pós-Exposição de Risco (PEP) à infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais, da Portaria Nº 204/2020-SS de 28/09/2020, que institui a grade de referência para Urgência e Emergência do Município de Guarulhos;

CONSIDERANDO o parecer nº 33, de 23 de outubro de 2019, do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (COREN-SP), que autoriza a prescrição de medicamentos para a Profilaxia Pós-Exposição de Risco (PEP) à infecção pelo HIV, para a Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) de risco à infecção pelo HIV e para o tratamento das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) pelo enfermeiro;

CONSIDERANDO o Documento Norteador da Assistência Especializada do Município de Guarulhos, publicada em Janeiro de 2020, onde se estabelecem as atribuições do profissional enfermeiro, entre as quais realizar consulta de enfermagem, diagnósticos, prescrição da assistência e prognósticos de enfermagem, bem como atividades de prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis em geral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os enfermeiros devem prescrever os antirretrovirais para as Profilaxias Pré e Pós-Exposição ao HIV (PrEP e PEP) e solicitar exames pertinentes de acordo com os PCDT para PEP e PrEP.

**§1º** – A solicitação de exames e prescrição de antirretrovirais para a HIV e PrEP por enfermeiros se dará nos Serviços Especializados na Assistência às Pessoas Vivendo com HIV/AIDS e Hepatites Virais (SAE e CTA);

**§2º** – A solicitação de exames e prescrição de antirretrovirais para a PEP por enfermeiros também se dará nas unidades da Rede de Urgência e Emergência (UPA e PA) que, de acordo com a Portaria nº 204/2020-SS, realizam este atendimento.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO: 47922/2019-SS – TERMO DE ADITAMENTO Nº 19-01/2020 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.002402/2019-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA. Assinatura: 05/10/2020. Objeto: Aditamento do valor contratual equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) ao Lote I - Item I para atender mandato judicial. Vigência: 12 meses. Valor do Contrato que era de R\$ 686,00 (Seiscentos e oitenta e seis reais) com o presente Termo passa a ser R\$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco reais).

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE****CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDGT**

CNPJ: 67.642.496/0001-78

CONTRATO/PEDIDO: 102/2019 – FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 16904/2020

LIQUIDAÇÃO: 32779/2020

PROCESSO: 19919/2019

OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente - HMCA.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Repasse parcial de Outubro/2020

EXIGIBILIDADE: 15/10/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se da gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente-HMCA, que assegure assistência universal e gratuita, em regime de 24h/dia e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDGT**

CNPJ: 67.642.496/0001-78

CONTRATO/PEDIDO: 102/2020 – FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 16902/2020

LIQUIDAÇÃO: 32777/2020

PROCESSO: 7422/2020

OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Repasse parcial de Outubro/2020

EXIGIBILIDADE: 15/10/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se da gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva que assegure assistência universal e gratuita, em regime de 24h/dia e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**

CNPJ: 45.383.106/0001-50

CONTRATO/PEDIDO: 902/2020 – FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 16903/2020

LIQUIDAÇÃO: 32774/2020

PROCESSO: 19879/2020

OBJETO: Prestação de serviços de gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a ser realizadas no Hospital Municipal de Urgência - HMU, que assegure assistência universal e gratuita à população, em regime de 24 horas/ dia.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Repasse parcial de Outubro/2020

EXIGIBILIDADE: 15/10/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal de Urgência - HMU. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade dos serviços, prejudicando o atendimento à população usuária do SUS.

**SECRETARIA DA FAZENDA****DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO****CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:”

**1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA.**

CNPJ: 51.260.743/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 208/1972, 13291/1978, 13287/1983, 5137/1985, 15971/1990, 49140/2017, 13567/2019, 78493/2019 e 27875/2020 – Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 841/2020

OBJETO: Emolumentos para registro, Obtenção de certidão, Busca com emissão de Certidão, Busca pelo número da matrícula, Exame e cálculo.

VALOR: R\$ 1.011,99 (mil e onze reais e noventa e nove centavos)

EXIGIBILIDADE: 06/10/2020, 07/10/2020 e 08/10/2020

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente serviços diversos.

**2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA.**

CNPJ: 14.677.911/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22937/1979, 5656/1985, 16145/1991, 4336/1995, 5343/2000, 61221/2012, 32197/2017, 11992/2018, 51237/2019, 30108/2020 – Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 833/2020

OBJETO: Apta ao Registro, Exame e Cálculo, Certidão e Transcrição.

VALOR: R\$ 237,36 (duzentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)

EXIGIBILIDADE: 06/10/2020, 08/10/2020 e 09/10/2020

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente serviços diversos.

**3º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO.**

CNPJ: 45.565.256/0001-84

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54133/2008 – Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 824/2020

OBJETO: Obtenção de certidão

VALOR: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

EXIGIBILIDADE: 09/10/2020

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente serviços diversos.

**12º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO.**

CNPJ: 45.576.774/0001-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15727/1981 e 5137/1985 – Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 804/2020

OBJETO: Obtenção de certidão

VALOR: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

EXIGIBILIDADE: 07/10/2020 e 09/10/2020

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente serviços diversos.

**AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ: 65.817.900/0001-71

CONTRATO/PEDIDO: 225/2020 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 14067/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	720	Cp	Olmesartanamedox + Anlodipino 20+5mg	1,32	
2	720	Cp	Olmesartanamedox + Anlodipino 40+10mg	1,49	

VALOR: R\$ 2.023,20 (dois mil e vinte e três reais e vinte centavos). Referente a recursos vinculados-Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 83406

EXIGIBILIDADE: 17/10/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

CNPJ: 00.331.788/0023-24

CONTRATO/PEDIDO 395011/2016 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 10207/2020

OBJETO: Locação de ventilador para suporte ventilatório não invasivo (BIPAP).

VALOR: R\$ 22.527,49 (vinte e dois mil e quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 66535 e 66662

EXIGIBILIDADE: 17/10/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação ventilador para suporte ventilatório não invasivo (BIPAP) implantados no domicílio do paciente, indicado pela Secretaria da Saúde, dentro do município e sua falta prejudicaria a população usuária.

**ALEXANDRE MAZZETI PAPEIS**

CNPJ: 11.278.411/0001-60

CONTRATO/PEDIDO: 29301/2020– Secretaria da Saúde

EMPENHO: 11788/2020

OBJETO: Fornecimento de papel higiênico para dispenser.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	3.968	Rl	Papel higiênico	2,97	

VALOR: R\$ 11.784,96 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 8918

EXIGIBILIDADE: 08/10/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de papel higiênico para dispenser para utilização nas unidades administrativas da Secretária da Saúde.

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 00.802.002/0001-02

CONTRATO/PEDIDO: 29901/2020 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 12600/2020

OBJETO: Fornecimento de agulha hipodérmica descartável.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	1.800	Cx	Agulha desc.25X08 e30x08	7,01	

VALOR: R\$ 12.618,00 (doze mil e seiscentos e dezoito reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 300577

EXIGIBILIDADE: 10/10/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de agulha hipodérmica descartável para serem utilizados nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

**AMAH VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA – ME**

CNPJ: 28.723.091/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27.716/2020 – Secretaria do Meio Ambiente

EMPENHO: 10061/2020

OBJETO: Prestação de serviços de controle reprodutivo de cães e gatos, por meio de procedimento cirúrgico de esterilização minimamente invasiva, incluindo fornecimento e implantação de microchip de leitura universal.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	1860	Serv.	Prestação de serviço de controle reprodutivo de cães e gatos, por meio de procedimento cirúrgico de esterilização minimamente invasiva, incluindo fornecimento e implantação de microchip de leitura universal	90,48	

VALOR: R\$ 168.292,80 (cento e sessenta e oito mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

NOTA FISCAL: 5621

EXIGIBILIDADE: 05/11/2020

JUSTIFICATIVA: Em cumprimento a Portaria M.S 1.138/14 e em respeito à Lei Municipal 7.550/17 art. 128 inc. IX – desenvolver e gerenciar projetos relacionados à proteção dos animais, através de recursos do Fundambiental; controle populacional de cães e gatos por meio da esterilização cirúrgica é considerado uma forma racional e humanitária, e é de competência do órgão responsável pela proteção ao Meio Ambiente Lei Federal 9.605/98.

**ANBIOTON IMPORTADORA LTDA**

CNPJ: 11.260.846/0001-87

PROCESSO: 47538/2019 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 11504/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	3.749	Un	Alendronato de sódio 70mg	1,04	

VALOR: R\$ 3.898,96 (três mil e oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 120423

EXIGIBILIDADE: 23/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para utilização nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**ASSERTA – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA ASSISTIVA**

CNPJ: 14.975.464/0001-28

CONTRATO/PEDIDO: 243/2019, 016/2020,52/2020e 106/2020 – Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 3949/2020, 6353/2020, 8665/2020 e 11232/2020

OBJETO: Fornecimento de órteses e outros.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	01	Un	Ortese de posicionamento ventral	750,00	
2	01	Par	Ortesesuropodálica sobre medida APA	750,00	
3	01	Un	Cadeira de rodas adaptada MSC	5.847,90	
4	01	Par	Ortesesuropodálica sobre medida GRL	750,00	
5	01	Un	Abdutor de polegar	580,00	

VALOR: R\$ 8.677,90 (oito mil e seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1091, 1094, 1096 e 1097.

EXIGIBILIDADE: 10/10/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para utilização nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

OBJETO: Serviço de locação e manutenção de equipamentos a gás para aquecimento de águas das piscinas do CEMMDEROC – Centro de Medicina Desportiva e reabilitação Oswaldo de Carlos – Capacidade para 50.000 litros de água de piscina com medidas de 4m de largura, 8m de comprimento e 1,40m de profundidade; e do CSE João Carlos de Oliveira – Capacidade de 390.000 litros de água de piscina com medidas de 12,5m de largura por 25m de comprimento e 1,25 de profundidade.

VALOR: R\$ 8.265,65 (oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

NOTA FISCAL: 11820

EXIGIBILIDADE: 31/10/2020

JUSTIFICATIVA: A aquisição do serviço de aquecimento e manutenção de equipamento a gás para as piscinas é necessária para conservação e manutenção das mesmas, onde é realizado o treinamento das equipes que representam o Município, a iniciação esportiva e também atividades terapêuticas e de reabilitação motora.

**ASTRA CIENTIFICA EIRELI**

CNPJ: 05.431.736/0001-38

PROCESSO: 22386/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 14815/2020 e 14819/2020

OBJETO: Fornecimento de Agulha ultrafina para insulina.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	1.080	Cx	Agulha para caneta de insulina 4 e 8mm	24,00	

VALOR: R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais). Referente a recursos vinculados-Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 506

EXIGIBILIDADE: 15/10/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Agulha ultrafina para insulina para distribuição gratuita e atendimento a mandado de segurança e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

**BANCO BRADESCO S/A**

CNPJ: 60.746.948/0001-12

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 111/2020 – Secretaria da Fazenda e25926/2020 – Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana

EMPENHO: 51/2020, 394/2020 e 11570/2020

OBJETO: Serviço de Arrecadação de tributos municipais da dívida ativa, multas e de outras receitas municipais e serviços de arrecadação de multas de trânsito por intermédio de agências bancárias e afins no padrão DENTRAN/FEBRABAN e Despesa com execução de serviços visando o recolhimento de tributos municipais referente ao período de SETEMBRO/2020.

VALOR: R\$ 35.648,82 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) sendo R\$ 35.234,91 (trinta e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos) referente recursos Próprios e R\$ 413,91 (quatrocentos e treze reais e noventa e um centavos) referente a recursos vinculados – FMTT

EXIGIBILIDADE: 20/09/2020

JUSTIFICATIVA: Refere-se arrecadação de tributos e demais receitas. Ref. período Setembro/2020 e os serviços são essenciais a fim de atender a legislação vigente (Denatran – Segmento 7)

**BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A – BANCOOB**

CNPJ: 02.038.232/0001-64

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1117/2020 – Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 397/2020

OBJETO: Despesa com execução de serviços, visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.

VALOR: R\$ 2.667,35 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

EXIGIBILIDADE: 20/10/2020

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos aos municípios quanto à arrecadação de tributos e demais receitas. Ref. período Setembro/2020

**BANCO DO BRASIL S.A**

CNPJ: 00.000.000/0001-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20614/2019 – Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana

EMPENHO: 50/2020

OBJETO: Serviços de arrecadação de multas de trânsito por intermédio de agências bancárias e afins no padrão DENTRAN/FEBRABAN

VALOR: R\$ 344,86 (trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) referente a recursos – FMTT

EXIGIBILIDADE: 15/10/2020

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais a fim de atender a legislação vigente (Denatran – Segmento 7)

**BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**

CNPJ: 17.184.037/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1113/2020 - Secretaria da Fazenda

EMPENHO: 413/2020

OBJETO: Despesa com Execução de Serviços visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.

VALOR: R\$ 471,73 (quatrocentos e setenta e um reais e setenta e três centavos)

EXIGIBILIDADE: 20/10/2020

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço. Ref. período Setembro/2020

**C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A**

CNPJ: 48.791.685/0001-68

PROCESSO: 26172/2020 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 12748/2020

OBJETO: Fornecimento de fraldas descartáveis.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	6.430	Pt	Fralda adulto biofral	25,8132	
2	2.000	Pt	Fralda adulto tena confort	23,7000	
3	02	Pt	Fralda adulto biofral c/28	25,8150	
4	2.000	Pt	Fralda adulto classicgener c/ 24	23,3880	
5	2.968	Pt	Fralda adulto classicgener c/ 32	25,6000	

VALOR: R\$ 336.187,31 (trezentos e trinta e seis mil e cento e oitenta e sete reais e trinta e um centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 1020435, 1020417, 1020717, 1022352, 1024250 e 1028257.

EXIGIBILIDADE: 17/09/2020, 19/09/2020, 26/09/2020, 07/10/2020, 09/10/2020 e 14/10/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de materiais para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

CNPJ: 00.360.305/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 382/2020 – Secretaria de Obras

EMPENHO: 14900/2020

OBJETO: Despesa com publicação no Diário Oficial, referente a contratos de repasse de recursos vinculados junto a Caixa Econômica Federal.

VALOR: R\$ 60,00 (sessenta reais)

NOTA FISCAL: 23808906720100200016

EXIGIBILIDADE: 05/10/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de pagamento necessário visando o bom andamento dos Convênios firmados por esta Municipalidade com os Órgãos Federais

**CECM PÃES LTDA – EPP**

CNPJ: 12.931.071/0001-97

CONTRATO/PEDIDO: 9411/2020 – Secretaria de Obras

EMPENHO: 7926/2020

OBJETO: Fornecimento de pão Francês com margarina

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	3.360	Un	Pão francês com manteiga	0,60	

VALOR: R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais)

NOTA FISCAL: 13113

EXIGIBILIDADE: 05/11/2020

JUSTIFICATIVA: A aquisição do alimento é imprescindível aos servidores que compõe o quadro de funcionários do Departamento de Obras, Administração Direta e Manutenção.

**CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.**

CNPJ: 18.628.083/0002-04

CONTRATO/PEDIDO: 13101/2017– Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1571/2020

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do sistema Gene Xpert da Chepheid.

VALOR: R\$ 3.603,23 (três mil seiscentos e três reais e vinte e três centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 1900

EXIGIBILIDADE: 17/10/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do sistema Gene Xpert da Chepheid e a sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços à população usuária do SUS.

**CIRURGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA**

CNPJ: 61.418.042/0001-31

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 130/2020 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 14685/2020 e 14691/2020

OBJETO: Fornecimento de materiais hospitalares.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	337.500	Pc	Mascara cir. desc. c/ elástico	1,04	

VALOR: R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 1256125

EXIGIBILIDADE: 13/10/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de material para atendimentos nas unidades básicas de saúde, hospitais e unidades de pronto atendimento ao combate ao COVID-19 e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

**CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI – EPP**

CNPJ: 01.328.535/0001-59

PROCESSO: 3858/2020 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 11978/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	18.088	Un	Acetilcisteína 200mg	0,5498	
2	11.980	Cp	Escopolamina 10mg	0,4992	

VALOR: R\$ 15.925,20 (quinze mil e novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 63278

EXIGIBILIDADE: 24/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**COMERCIAL 3 ALBE LTDA**

CNPJ: 74.400.052/0001-91

PROCESSO: 8209/2020 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 13571/2020

OBJETO: Fornecimento de alimento para dieta oral e enteral.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	190	Lta	Peptamen Junior LT 400 mg	182,00	

VALOR: R\$ 34.580,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 206074

EXIGIBILIDADE: 03/10/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de alimento para dieta oral e enteral para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

CNPJ: 67.729.178/0004-91

PROCESSO: 27635/2020 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 13729/2020

OBJETO: Fornecimento de Lidocaína.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	1.100	Fa	Lidocaína 2% 20ml	2,74	

VALOR: R\$ 3.014,00 (três mil e quatorze reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 1344745

EXIGIBILIDADE: 14/10/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Lidocaína para utilização nos hospitais e unidade de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**COMERCIAL GETRIX EIRELI – EPP**

CNPJ: 03.488.409/0001-97

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13856/2020 – Secretaria de Gestão

EMPENHOS: 11022/2020

OBJETO: Fornecimento de garrafas térmicas

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	120	Un	Garrafa térmica	34,30	

VALOR: R\$ 4.116,00 (quatro mil cento e dezesseis reais)

NOTA FISCAL: 1574

EXIGIBILIDADE: 16/09/2020

JUSTIFICATIVA: O produto é essencial no atendimento das necessidades das unidades administrativas, de maneira que as atividades possam se desenvolver a contento.

**COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA**

CNPJ: 73.665.598/0001-01

CONTRATO/PEDIDO: 1902/2019 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1376/2020

OBJETO: Fornecimento de suplemento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	990	Cap	Polivitcentrum	1,81	

VALOR: R\$ 1.791,90 (um mil e setecentos e noventa e um reais e noventa centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3725

EXIGIBILIDADE: 20/10/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de suplemento para atendimento a mandado de segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**CONSORCIO GRU – SINALIZAÇÃO**

CNPJ: 31.688.915/0001-65

CONTRATO/ PEDIDO: 056801/2018 – Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana

EMPENHO: 14511/2020 e 14514/2020

OBJETO: Serviço de implantação de sinalização horizontal, vertical, semaforica, elementos de segurança viária, manutenção e central de monitoramento e falhas no Município.

VALOR: R\$ 768.150,66 (setecentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) referente a recursos vinculados – FMTT

NOTA FISCAL: 4292 e 9066

EXIGIBILIDADE: 30/10/2020 e 31/10/2020

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais para garantir de forma ágil e qualificada a otimização da circulação viária e a redução dos índices de acidentalidade. Assegurando assim, um trânsito inteligente e seguro, com diminuição do tempo de percurso e que promova a melhoria na qualidade de vida da população.

**CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: 46.044.392/0001-91

CONTRATO/PEDIDO: 033101/2019 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

EMPENHO: 3929/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras para construção de equipamentos públicos do complexo Guarujovem, referente o período de medição de 04/08/2020 a 31/08/2020.

VALOR: R\$ 82.075,53 (oitenta e dois mil e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)

NOTA FISCAL: 002523

EXIGIBILIDADE: 28/10/2020

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, referente à contratação da empresa especializada para execução de obras construção de equipamentos públicos do complexo Guarujovem, na Rua dos Jesuítas, s/n Cumbica – Guarulhos/SP.

**CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI**

CNPJ: 31.997.707/0001-48

PROCESSO: 64094/20219 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 12326/2020

OBJETO: Fornecimento de aramada moldável e bandagem.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	620	Uni	Tala de imobilização GG	13,23	
2	800	Uni	Tala de imobilização G	11,21	
3	1.200	Uni	Bandagem triangular	4,79	
4	650	Uni	Tala de imobilização M	10,03	
5	250	Uni	Tala de imobilização P	8,49	
6	100	Uni	Tala de imobilização PP	4,48	

VALOR: R\$ 32.008,60 (trinta e dois mil e oito reais e sessenta centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 270, 271 e 290.

EXIGIBILIDADE: 16/09/2020 e 26/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de aramada moldável e bandagem utilizados nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

**CVS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CARTÕES EIRELI**

CNPJ: 04.728.183/0001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26815/2020 – Secretaria de Educação

EMPENHOS: 12890/2020 e 12892/2020

OBJETO: Fornecimento cestas básicas

Nota Fiscal	Qtde.	Descrição	Valor Unit.	R\$
11.905.485	8.524	Cesta Básica	45,78	

VALOR: R\$ 390.228,72 (trezentos e noventa mil duzentos e vinte oito reais e setenta e dois centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 1905485

EXIGIBILIDADE: 24/10/2020

JUSTIFICATIVA: Informamos que o fornecimento de cestas básicas se deu no mês de setembro, em decorrência de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do Coronavírus (COVID19), visando suprir parte das necessidades nutricionais dos alunos da Rede Municipal em situação de vulnerabilidade.

**D. DA SILVA SANTOS**

CNPJ: 30.549.614/0001-98

CONTRATO/PEDIDO: 216/2020 e 227/2020– Secretaria da Saúde

EMPENHO: 14219/2020, 14220/2020 e 14221/2020

OBJETO: Fornecimento de algodão em disco e caneta.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	30.000	Un	Algodão em disco	0,1266	
2	200	Un	Caneta pilot	19,1000	

VALOR: R\$ 7.618,00 (sete mil e seiscentos e dezoito reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 308 e 309

EXIGIBILIDADE: 13/10/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de algodão em disco e caneta e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.

**DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP**

CNPJ: 13.524.344/0001-41

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23252/2020 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 9354/2020

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	84.000	Kg	Salsicha tipo Hot Dog congelada de frango	9,73	
2	14.000	Kg	Salsicha tipo Hot Dog congelada	6,38	

VALOR: R\$ 906,64 (novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos)

NOTA FISCAL: 4917  
 EXIGIBILIDADE: 27/10/2020  
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade para o preparo das refeições que serão servidas nos equipamentos, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, que atendem uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade social.

**DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS – ME**

CNPJ: 15.329.061/0001-74  
 PROCESSO: 20992/2020 – Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 8928/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	03	Un	Aripiprazol 20mg	295,80

VALOR: R\$ 887,40 (oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 23208

EXIGIBILIDADE: 17/10/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**DROGARIA VINTE E DOIS DE SETEMBRO LTDA**

CNPJ: 02.140.522/0001-14  
 CONTRATO/PEDIDO: 239/2020– Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 15412/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	36	Und	Dprev 2000ui	31,20

VALOR: R\$ 1.123,20 (um mil e cento e vinte e três reais e vinte centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 14585

EXIGIBILIDADE: 20/10/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**DROGUINHA DROGARIA PERFUMARIA E MANIPULAÇÃO LTDA**

CNPJ: 67.600.213/0001-25  
 CONTRATO/PEDIDO: 11702/2020– Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 11091/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamentos manipulados.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	02	Un	Bernzoato sódio xarope	49,10
2	02	Un	L. Carnitina xarope	84,00
3	02	Un	Vit. b12 veiculo oleoso	29,00
4	02	Un	Omeprazol xarope	30,00
5	02	Un	Melatonina xarope	25,80
6	02	Un	Melatonina caps	60,00
7	02	Un	Gaba,Vit b16 xarope	59,90
8	02	Un	Coenzima q10 xarope	95,90
9	02	Un	Tiamina xarope	29,70
10	02	Un	Riboflavina xarope	41,00

VALOR: R\$1.008,80 (um mil e oito reais e oitenta centavos). Referente a recursos – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 451

EXIGIBILIDADE: 15/10/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos que são oferecidos à população pela rede deste município.

**DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI**

CNPJ: 30.084.600/0001-46  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24443/2020 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social  
 EMPENHO: 10134/2020

OBJETO: Fornecimento de cestas básicas

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	198	pct	Arroz agulhinha	15,19
2	99	pct	Café extra forte torrado	4,53
3	297	Kg	Açúcar de cana refinado	2,04
4	297	Fr	Óleo de soja refinado	3,91
5	297	pct	Farinha de mandioca crua 500gr	2,45
6	297	Kg	Feijão cariocinha tipo 1	7,40
7	198	pct	Leite de vaca em pó 400 gr	6,20
8	198	Un	Polpa de tomate 520 gr	1,90
9	198	pct	Macarrão espaguete sêmola 500 gr	1,49
10	198	sch	Achocolatado em pó 400 gr	1,98
11	198	pct	Biscoito crean cracker 200 gr	1,15
12	198	pct	Biscoito maisena 200 gr	1,15
13	99	pct	Farinha de trigo 1 kg	2,15
14	99	pct	Fuba de milho 500 gr	1,35
15	99	Un	Goiabada 700 gr	3,00
16	99	pct	Sal refinado 1 Kg	1,10
17	99	LA	Salsicha Viena 180 GR	2,11
18	99	Un	Sardinha óleo 125 Gr	1,98
19	198	pct	Sopa sabores diversos	2,00
20	99	Un	Sacos plásticos 40x60cm	0,25

VALOR: R\$ 12.473,07 (doze mil quatrocentos e setenta e três reais e sete centavos)

NOTA FISCAL: 0861

EXIGIBILIDADE: 01/11/2020

JUSTIFICATIVA: O presente trata de aquisição de cestas básicas que serão destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade temporária atendidas nos 12(doze) Centros de Referência de Assistência Social

**EMPÓRIO MEDICO LTDA – ME**

CNPJ: 03.291.108/0001-79  
 CONTRATO/PEDIDO: 121/2020, 149/2020 e 156/2020 – FMS – Secretaria da Saúde.  
 EMPENHO: 9317/2020, 10559/2020 e 10581/2020

OBJETO: Fornecimento de treinador de marcha e outros.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	01	Un	Treinador de marcha	3.400,00
2	01	Un	Parapodium infantil	1.290,00
3	01	Un	Estabilizador vertical infantil	1.290,00
4	01	Un	Órtese suropodálica	780,00

VALOR: R\$ 6.760,00 (seis mil e setecentos e sessenta reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 1800, 1804 e 1806.

EXIGIBILIDADE: 10/10/2020 e 15/10/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança e para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CNPJ: 34.028.316/0031-29  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55160/2017 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano  
 EMPENHO: 6791/2020

OBJETO: Serviços de postagens de correspondências diversas

VALOR: R\$ 5.457,30 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)

NOTA FISCAL: 1991096

EXIGIBILIDADE: 21/10/2020

JUSTIFICATIVA: A contratação objeto do presente é essencial ao município, tendo em vista a necessidade de emissão de postagens diversas desta Secretaria.

**F.G.C. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 16.844.481/0001-51  
 CONTRATO/PEDIDO: 35001/2016 – DLC– Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 349/2020

OBJETO: Serviço de exame CPRE (colangiopancreatografia retrógrada endoscópica).

VALOR: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 1007

EXIGIBILIDADE: 17/10/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço de exame realizado em hospitais da rede municipal de Saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**FER – MAX FERRAMENTAS LTDA**

CNPJ: 22.014.876/0001-20  
 CONTRATO/PEDIDO: 2711/2020 e 6011/2020 – Secretaria de Serviços Públicos e 1156/2020 Secretaria para

Assuntos de Segurança Pública

EMPENHOS: 9879/2020, 12794/2020 e 14731/2020

OBJETO: Aquisição de ferramentas em geral para Secretaria para Assuntos de Segurança Pública e fornecimento de disco diamantado e disco de corte

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	30	Un	Roda c/ pneu e câmara	45,55
2	235	Un	Disco Diamantado	9,83
3	155	Un	Disco de corte	9,66
4	10	Un	Disco corte 7x1/8x7/8	3,65
5	10	Un	Disco de corte 4.1/2x1x7/8	1,78
6	5	Un	Broca paral 5,0 mm	8,00
7	10	Un	Broca paral 8,0 mm	19,80
8	5	Um	Dsico a seco10x1/8	6,52
9	5	Un	Disco Corte 12x1/8x1	9,66
10	5	Un	Disco Corte 10x1/8x3/4	6,52
11	5	Un	Disco Corte 12x1/8x3/4	9,66
12	10	Un	Disco desbase 4.1/2x1/4x7/8	3,70
13	2	Un	Fita zebrada 7 cm	8,38
14	5	Un	Broca paral 7,0 mm	13,80
15	5	Un	Broca widea 10 mm	19,00
16	5	Un	Broca widea5 mm	8,50
17	10	Un	Broca widea6 mm	9,51
18	10	Un	Broca widea8 mm	10,00
19	5	Un	Broca widea 12 mm	21,00
20	1	Un	Rebite POP 412	56,95
21	1	Un	Rebite POP 512	79,90
22	5	Un	Broca paral 13,0 mm	35,60

VALOR: R\$ 6.657,31 (seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e um centavo)

NOTA FISCAL: 6610, 6611 e 6531.

EXIGIBILIDADE: 28/10/2020 e 31/10/2020

JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos destinam se ao uso do Departamento de Manutenção e Conservação e trata se de um insumo essencial nas diversas obras de execução do município.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE**

CNPJ: 43.942.358/0001-46  
 CONTRATO/PEDIDO: 9401/2019 - Secretaria de Educação  
 EMPENHOS: 1370/2020 e 1372/2020

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para realização de estudos visando à ampliação, melhoria e manutenção das instalações físicas e serviços não educacionais.

VALOR: R\$ 218.667,00 (duzentos e dezoito mil seiscentos e sessenta e sete reais) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação

NOTA FISCAL: 60069

EXIGIBILIDADE: 28/10/2020

JUSTIFICATIVA: Plano Municipal de Educação – Lei 7587/2017

**GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – EPP**

CNPJ: 21.500.755/0001-25  
 PROCESSO: 29390/2020 – Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 14828/2020

OBJETO: Fornecimento de Pigmento sintético

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	15	Un	Pigmento pó preto 500g	10,30

VALOR: R\$ 154,50 (cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 3175

EXIGIBILIDADE: 21/10/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de pigmento sintético para colorir pisos e revestimento para manutenção nas unidades da Secretaria da Saúde e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços.

**GENESIS SISTEMAS DE CADASTRO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES EIRELI**

CNPJ: 01.251.696/0001-91  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2020 – Secretaria de Cultura  
 EMPENHO: 15557/2020

OBJETO: 1 Licença de desenho técnico por computador

VALOR: R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais)

NOTA FISCAL: 25

EXIGIBILIDADE: 21/10/2020

JUSTIFICATIVA: A aquisição de software para desenho técnico possibilitará que seja dada continuidade aos trabalhos de levantamento e registro dos próprios e patrimônios sob responsabilidade da Secretaria de Cultura através de uma solução tecnológica compatível com a demanda de serviços que possui

**INDMED HOSPITALAR EIRELI**

CNPJ: 24.614.797/0001-85  
 PROCESSO: 10333/2020 – Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 12788/2020

OBJETO: Fornecimento de óleo mineral puro.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	1.700	Frasco	Petrolato líquido 100ml	2,40

VALOR: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 2056

EXIGIBILIDADE: 19/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de óleo mineral puro para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA – EPP**

CNPJ: 07.628.070/0001-38  
 CONTRATO/PEDIDO: 202/2020 – Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 12911/2020

OBJETO: Fornecimento de traveseiro anatômico.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	04	Un	Traveseiro anatômico caixa de ovo	41,96

VALOR: R\$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 47257

EXIGIBILIDADE: 24/09/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**INDÚSTRIA ESPIRITO SANTO EIRELI**

CNPJ: 00.303.788/0001-05  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20589/2020 – Secretaria de Serviços Públicos  
 EMPENHO: 12296/2020

OBJETO: Fornecimentos de urnas mortuárias

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	105	Un	Medidas internas 2,00x 0,60m x0,40m – 130Kg	259,00
2	404	Un	Medidas internas 2,00x0,55m x0,35m 100Kg	229,00
3	105	Un	Medidas internas 2,00x0,65m x0,45m 130 Kg	269,00
4	20	Un	Medidas internas 2,10m x0,75 m x0,55m 200Kg	499,00
5	200	Un	Medidas internas 0,60m x0,25m x0,19m 10Kg	109,00

VALOR: R\$ 179.736,00 (cento e setenta e nove mil setecentos e trinta e seis reais)

NOTA FISCAL: 31021, 31172 e 31173.

EXIGIBILIDADE: 30/09/2020 e 09/10/2020

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos materiais serão utilizados para revenda, nos sepultamentos realizados pelo Departamento de Serviços Funerários, conforme Lei 1792/72. Informamos ainda que a referida requisição refere-se à atuação 119 (COVID-19) Secretaria da Saúde.

**ITAU UNIBANCO S/A**

CNPJ: 60.701.190/0001-04  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1112/2020 - Secretaria da Fazenda  
 EMPENHO: 402/2020

OBJETO: Despesa com Execução de Serviços visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.

VALOR: R\$ 46.597,44 (quarenta e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)

EXIGIBILIDADE: 20/10/2020

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço. Ref. Setembro/2020

**GUARU PAO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**

CNPJ: 46.319.224/0001-61  
 CONTRATO/PEDIDO: 401/2020 – Secretaria do Meio Ambiente

EMPENHO: 483/2020

OBJETO: Fornecimento de pão Francês com margarina

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	3377	Un	Pão Francês com Margarina	0,42

VALOR: R\$ 1.418,34 (mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos)

NOTA FISCAL: 98236

EXIGIBILIDADE: 31/10/2020

JUSTIFICATIVA: O produto a ser adquirido será consumido no café da manhã dos servidores que prestam serviços nesta Secretaria e suas Unidades

**GUARUPASS - ASSOCIAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE GUARULHOS E REGIÃO**

CNPJ: 74.504.937/0001-30

CONTRATO/PEDIDO: 23101/2018 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

EMPENHO: 6078/2020

OBJETO: Fornecimento de vales-transporte para Conselheiros Municipais

VALOR: R\$ 6.520,80 (seis mil quinhentos e vinte reais e oitenta centavos)

EXIGIBILIDADE: 07/10/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação de faz necessária, uma vez que a empresa forneceu Vale transporte aos Conselheiros Tutelares.

**LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA**

CNPJ: 27.549.683/0001-97

CONTRATO/PEDIDO: 218/2020 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 14112/2020

OBJETO: Fornecimento de termômetro digital a prova d'água.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	30	Un	Termômetro Digital tipo espeto	46,00

VALOR: R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 349

EXIGIBILIDADE: 17/10/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de termômetro digital para atendimento nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

**M.J. ALVES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS**

CNPJ: 13.477.962/0001-88

CONTRATO/PEDIDO: 066/2020 e 118/2020 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 8652/2020 e 9339/2020

OBJETO: Fornecimento de cadeira de rodas e cadeira de banho.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	01	Un	Cadeira de rodas Adulto	2.850,00
2	01	Un	Cadeira de rodas Adulto em X	4.900,00
3	01	Un	Cadeira de banho	1.750,00

VALOR: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 527 e 529

EXIGIBILIDADE: 13/10/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e Mandado de Segurança, uma vez que esses itens não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**M.ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL**

CNPJ: 13.009.421/0001-25

CONTRATO/PEDIDO: 02902/2019 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3256/2020

OBJETO: Fornecimento de leite UHT zero lactose.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	99	Un	Leite integral UHT zero lactose	4,14

VALOR: R\$ 409,86 (quatrocentos e nove reais e oitenta e seis centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 9712

EXIGIBILIDADE: 16/10/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança uma vez que esse item não faz parte dos itens oferecidos a população pela rede deste município.

**MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**

CNPJ: 25.329.901/0001-52

CONTRATO/PEDIDO: 1127/2020 – Secretaria do Meio Ambiente

EMPENHO: 12728/2020

OBJETO: Fornecimento de chuveiro torneiras e outros (caixa d'água de fibra de vidro)

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	1	Un	Caixa d'água em fibra de vidro de 1000 L com tampa	325,86

VALOR: R\$ 325,86 (trezentos e vinte cinco reais e oitenta e seis centavos)

NOTA FISCAL: 8609

EXIGIBILIDADE: 22/10/2020

JUSTIFICATIVA: Justificamos que os materiais serão utilizados na manutenção hidráulica em substituição aos danificados, localizadas nas áreas afetadas a esta Secretaria.

**MARIA ZULEIDE IZIDIO DA SILVA 11706492898**

CNPJ: 21.692.644/0001-68

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27119/2020 – Secretaria do Trabalho

EMPENHO: 15545/2020

OBJETO: Fornecimento de luz de emergência

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	20	Pc	Luz de emergência	19,00

VALOR: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

NOTA FISCAL: 349

EXIGIBILIDADE: 04/11/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de luz de emergência, visando adequação e regularização do prédio sito a Rua Antonio Iervolino - 225 - Vila Augusta, onde esta instalada o CTMO, torna se imprescindível para atender o contido na Lei Compl. Estadual nº 1257/2015 e Decreto Municipal 6046/2004 que dispõe das normas para obtenção de laudo AVCB – Corpo de Bombeiros.

**MEDIAL SERVICE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 66.541.889/0001-22

CONTRATO/PEDIDO: 60901/2018 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5173/2020, 5174/2020, 5175/2020, 5180/2020

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da marca indrel com fornecimento de peças.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	01	Un	Bateria 12Volts	200,40
2	01	Un	Controlador de Temperatura	360,72

VALOR: R\$ 83.526,12 (oitenta e três mil quinhentos e vinte e seis reais e doze centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 407, 6158, 6237

EXIGIBILIDADE: 16/10/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da marca indrel com fornecimento de peças e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

**MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E NUTRIÇÃO LTDA**

CNPJ: 29.494.115/0001-61

PROCESSO: 23248/2020– Secretaria da Saúde

EMPENHO: 9772/2020, 10914/2020

OBJETO: Fornecimento de Papinha de carne, macarrão e legumes.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	100	Und	Papinha de Carne c/ legumes e macarrão	2,93
2	30	Und	Papinha de Frutas Sortidas	2,77
3	90	Und	Papinha de Carne c/ legumes	2,80
4	100	Und	Papinha de Carne c/ legumes e Mand.	3,04

VALOR: R\$ 932,10 (novecentos e trinta e dois reais e dez centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1643 e 1729

EXIGIBILIDADE: 14/10/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança uma vez que esse item não faz parte dos itens oferecidos a população pela rede deste município.

**MILK VITTA COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA**

CNPJ: 04.252.652/0001-74

PROCESSO: 62156/2019– Secretaria da Saúde

EMPENHO: 11959/2020 e 11961/2020

OBJETO: Fornecimento de leite de Vaca em pó integral instantâneo.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	1.410	Kg	Leite em pó integral instantâneo	15,30

VALOR: R\$ 21.573,00 (vinte e um mil quinhentos e setenta e três reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 22191

EXIGIBILIDADE: 03/10/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de leite em pó integral instantâneo para distribuição gratuita e atendimento a mandado de segurança e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**NEO CONSULTORIA E ADMINSTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – ME**

CNPJ: 25.165.749/0001-10

CONTRATO/PEDIDO: 61501/2018 e 01001/2019 – Secretaria de Gestão

EMPENHO: 120/2020, 130/2020, 930/2020, 931/2020, 988/2020, 995/2020, 999/2020, 1000/2020, 1018/2020, 1024/2020, 12933/2020, 12934/2020 e 16508/2020

OBJETO: Fornecimento de combustível e fornecimento de peças e serviços de manutenção dos veículos da frota municipal

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	22148,30	LT	Gasolina	3,94
2	27.947,83	LT	Álcool	2,72
3	28.312,71	LT	Diesel	3,34
4	17.474,17	LT	Diesel S10	3,50

VALOR: R\$ 491.840,87 (quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos) sendo R\$ 221.226,59 (duzentos e vinte um mil duzentos e vinte seis reais e cinquenta e nove centavos)

referente a recurso Próprio, R\$ 29.818,15 (vinte nove mil oitocentos e dezoito reais e quinze centavos) referente a recursos vinculados FMTT, R\$ 121.293,51 (cento e vinte um mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação e R\$ 149.320,77 (cento e quarenta e nove mil trezentos e vinte reais e setenta e sete centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde

NOTA FISCAL: 193911, 194360 e 194438.

EXIGIBILIDADE: 01/11/2020

JUSTIFICATIVA: Os produtos fornecidos são utilizados no abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e serviços são utilizados na manutenção de veículos, maquinas e equipamentos da frota municipal.

**ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**

CNPJ: 59.456.277/0001-76

CONTRATO/PEDIDO: 26201/2020 – Secretaria de Educação

EMPENHO: 5114/2020 e 5117/2020

OBJETO: Serviços de atualização de licenças, manutenção e suporte técnico priorizado para os software e hardware Oracle.

VALOR: R\$ 101.151,80 (cento e um mil cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação

NOTA FISCAL: 318256,318257 e 318258.

EXIGIBILIDADE: 22/10/2020

JUSTIFICATIVA: Informamos que o serviço em questão é fundamental para a gestão e operação integral da solução de softwares e hardwares Oracle e seus sistemas suportados, com segurança, confiabilidade, disponibilidade e desempenho nos dados e informações processadas, quesitos mínimos e indispensáveis para o bom serviço desta Secretaria aos alunos beneficiados e respectivos pais e responsáveis, demais cidadãos e projeções para futuros projetos e programas, além de atender os anseios da sociedade, as metas do Governo Federal para a Educação e prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, independente de cronologia determinada e de acordo com o artigo 5º da Lei nº 8666/1993.

**P.H.O. – PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – EIRELI**

CNPJ: 08.211.767/0001-71

CONTRATO/PEDIDO: 203/2020 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 12912/2020

OBJETO: Fornecimento de colchão de espuma anti-escara.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	94	Un	Colchão de espuma tipo caixa de ovo	87,60

VALOR: R\$ 8.234,40 (oito mil e duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 10046

EXIGIBILIDADE: 30/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de colchão de espuma anti-escara para atendimento a mandado de segurança uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**PLAYGOL COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**

CNPJ: 19.500.045/0001-53

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2776/2020

EMPENHO: 5076/2020

OBJETO: Aquisição de coletes esportivos

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	400	Un	Colete esportivo	6,85

VALOR: R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais) referente a recursos vinculados – QESE

NOTA FISCAL: 4899

EXIGIBILIDADE: 16/05/2020

JUSTIFICATIVA: A aquisição realizada em janeiro/2020, para uso em atividades esportivas com educandos da Rede Municipal de Educação anteriormente programadas.

**PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI**

CNPJ: 28.123.417/0001-60

PROCESSO: 74667/2019-Secretaria da Saúde

EMPENHO: 12904/2020, 12905/2020 e 14577/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	450.000	Cp	Levotiroxina 25MCG	0,0954
2	90.540	Cp	Levotiroxina 100MCG	0,1005

VALOR: R\$ 52.029,27 (cinquenta e dois mil vinte e nove reais e vinte e sete centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 4611 e 4923

EXIGIBILIDADE: 10/09/2020 e 07/10/2020.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**PORTAL LTDA**

CNPJ: 05.005.873/0001-00

PROCESSO: 5182/2020 e 28829/2020 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 13726/2020 e 14724/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	2.800	Un	Nistatina 100.000 UI/ML	3,75
2	50.000	Un	Dipirona 500 MG/ML	0,4675

VALOR: R\$ 33.875,00 (trinta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais). Referente a recursos – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 123500 e 123600

EXIGIBILIDADE: 15/10/2020 e 20/10/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA**

CNPJ: 50.668.722/0001-97

CONTRATO/PEDIDO: 027301/2020 – Serviços de Serviços Públicos

EMPENHOS: 9821/2020

OBJETO: Serviços de implantação da Fase 9 de ampliação do Aterro Sanitário de Guarulhos

VALOR: R\$ 160.911,17 (cento e sessenta mil novecentos e onze reais e dezessete centavos)

NOTA FISCAL: 80

EXIGIBILIDADE: 24/10/2020

JUSTIFICATIVA: A empresa em questão fornece a esta Municipalidade os serviços de implantação da fase 9 de ampliação do Aterro Sanitário de Guarulhos

**PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A – PROGUARU**

CNPJ: 51.370.575/0001-37

CONTRATO/PEDIDO: 026001/2018 – Secretaria da Fazenda, 7601/2019 – Secretaria de Saúde e 27969/2019 – Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHOS: 3295/2020, 6520/2020, 6521/2020, 7529/2020 e 13420/2020

OBJETO: Controle de acesso do Aterro Sanitário do Município de Guarulhos e controle de acesso da Secretaria da Fazenda e atender execução de obras complementares do Hospital Pimentas/ Bonsucesso

VALOR: R\$ 1.072.124,20 (um milhão setenta e dois mil cento e vinte quatro reais e vinte centavos) sendo R\$ 57.448,80 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) referente a recursos

Próprios e R\$ 1.014.675,40 (um milhão quatorze mil seiscientos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde  
 NOTA FISCAL: 6342, 6349, 6350 e 6358.  
 EXIGIBILIDADE: 05/10/2020, 10/10/2020 e 20/10/2020

JUSTIFICATIVA: A empresa em questão visa controlar o fluxo de pessoas, identificando e encaminhando aos locais desejados, inspecionar suas dependências do Aterro Sanitário e Secretaria da Fazenda, 24 (vinte e quatro) horas por dia e trata-se de prestação de serviços para execução de obras complementares do Hospital Pimentas/ Bonsucesso.

**QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 07.118.264/0001-93

PROCESSO: 32919/2019 e PROCESSO: 68791/2019 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 8019/2020, 8020/2020 e 15491/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamentos e produtos hospitalares.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	424	Frcg	Fonobarbital sol. 4%	2,82
2	158.865	Cp	Cálcio Carbonato 1250mg	0,2547

VALOR: R\$ 41.658,60 (quarenta e um mil seiscientos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 39765 e 39766

EXIGIBILIDADE: 20/10/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos e produtos hospitalares para distribuição e atendimento nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

**REDE ELETRICA BRASIL LTDA – EPP**

CNPJ: 17.151.151/0001-43

CONTRATO/PEDIDO: 1396/2020 – Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana e 1334/2020- Secretaria de Cultura

EMPENHO: 14854/2020 e 15543/2020

OBJETO: Aquisição de trenas e lâmpadas

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	3	Pç	Trena plástica de 5m	8,30
2	3	Pç	Trena plástica de 8m	21,40
3	3	Pç	Trena plástica 3m	7,39
4	4	Un	Lâmpadas de elipsoidal	126,05
5	4	Un	Lâmpadas PC/ FRESNEL	109,88
6	3	Un	Lâmpadas PAR 64	226,25
7	20	Un	Lâmpadas hologena palito	6,43

VALOR: R\$ 1.862,34 (mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos) sendo R\$ 1.751,07 (mil setecentos e cinquenta e um reais e sete centavos) referente a recursos Próprios e R\$ 111,27 (cento e onze reais e vinte sete centavos) referente a recursos vinculados – FMTT

NOTA FISCAL: 38265 e 38274

EXIGIBILIDADE: 03/11/2020 e 04/11/2020

JUSTIFICATIVA: O material é necessário para a realização dos serviços de manutenção e implantação de sinalização semaforica e lâmpadas para reposição das danificadas os Teatros pertencentes à Secretaria de Cultura

**RODOLFO R. DE OLIVEIRA PRODUTOS DE LIMPEZA – ME.**

CNPJ: 10.880.461/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1352/2020 – Secretaria de Esporte e Lazer

EMPENHO: 11035/2020

OBJETO: Aquisição de produtos para piscina

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	35	Un	Balde de hipoclorito de cálcio granulado	204,00
2	55	Lt	Litros de decantador e clarificante	17,90
3	40	Lt	Litros de redutor de PH	15,90
4	40	Lt	Litros de Limpa borda	17,90
5	10	Kg	Quiolos de barrilha leve	9,95
6	4	Un	Kits para indicador de cloro e PH	39,00
7	10	Pç	Peças de refil de indicador de PH	8,50
8	10	Pç	Peças de refil de indicador de cloro	8,50
9	2	Pç	Peças de escovas de limpeza de fundo	36,90
10	2	Pç	Peças de ponteira flutuante em PVC	7,80
11	1	Pç	Peça de termômetro flutuante para piscina	48,00

VALOR: R\$ 10.039,40 (dez mil e trinta e nove reais e quarenta centavos)

NOTA FISCAL: 5758

EXIGIBILIDADE: 30/10/2020

JUSTIFICATIVA: O produto a adquiridos adequados à manutenção das piscinas dos próprios municipais sob a responsabilidade desta Secretaria de Esporte e Lazer

**RV MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA – EPP**

CNPJ: 16.433.749/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67879/2017 – Secretaria de Justiça

EMPENHOS: 1105/2020 e 8930/2020

OBJETO: Refere-se à manutenção mensal de 2 (dois) elevadores da Sede da Secretaria de Justiça e fornecimento de peças – substituição de barreira para segurança da porta e uma contadora de 24 v, modelo SG

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	2	Un	Manutenção de elevadores	1300,00

VALOR: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

NOTA FISCAL: 11453 e 11516

EXIGIBILIDADE: 03/11/2020

JUSTIFICATIVA: Pagamento dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças dos elevadores da sede desta Secretaria.

**RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS – EIRELI**

CNPJ: 14.459.158/0001-39

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23996/2020- Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

EMPENHO: 12816/2020

OBJETO: Aquisição de esponja de aço, desentupidor de sanitário, escova oval e lavatina nylon.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	10,00	Pç	Desentupidor de sanitário	3,15
2	700	Pct	Lã de aço 60g qlustro c/8	1,19
3	10,00	Pç	Desentupidor de pia	1,61
4	10	Un	Escova oval plástica	1,71
5	20	Un	Lavatina (p) nylon c/ suporte	3,30

VALOR: R\$ 963,70 (novecentos e sessenta e três reais e setenta centavos)

NOTA FISCAL: 15107 e 15183

EXIGIBILIDADE: 16/10/2020

JUSTIFICATIVA: Aquisição destes itens são de extrema necessidade para manter a limpeza dos equipamentos desta pasta.

**SAMUEL LUIZ RIBEIRO – ME**

CNPJ: 23.232.559/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2020 – Secretaria de Gestão

EMPENHOS: 9454/2020

OBJETO: Prestação de serviços de recarga de extintores pertencentes à Secretaria de Gestão.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	53	Un	Recarga AP 10 L	15,80
2	63	Un	Recarga P4 BC	21,90
3	31	Un	Recarga P6 BC	26,90
4	5	Un	Recarga P12 BC	38,90
5	17	Un	Recarga C 02 6 Kg	36,20

VALOR: R\$ 3.860,90 (três mil oitocentos e sessenta reais e noventa centavos)

NOTA FISCAL: 714

EXIGIBILIDADE: 31/10/2020

JUSTIFICATIVA: A contratação dos serviços de recarga de extintores de incêndio faz se necessária para garantir a segurança dos serviços e do imóvel, bem como no atendimento das normas de segurança nas Portarias n°s 272 de 18/12/2000 e 05/05/01/2011 do INMETRO e da NBR n° 12962 de 13/12/2016.

**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 05.847.630/0001-10

PROCESSO: 65245/2019 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 12908/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	17.000	F/A	Bepeben 1.200.000UI	6,17

VALOR: R\$ 104.890,00 (cento e quatro mil oitocentos e noventa reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 152898 e 153754

EXIGIBILIDADE: 27/09/2020 e 13/10/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**SUDAMÉRICA CLUBE DE SERVIÇOS**

CNPJ: 81.222.267/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8546/2020 – Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

EMPENHO: 1318/2020

OBJETO: Contratação d seguro de vida em grupo para Guarda Municipal de Guarulhos

VALOR: R\$ 5.469,75 (cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

NOTA FISCAL: 5284510

EXIGIBILIDADE: 29/10/2020

JUSTIFICATIVA: A contratação de Seguro de Vida em grupo para os servidores que exercem a função de Guardas Cíveis Municipais, uma vez que esta categoria de trabalhadores está sujeitos a riscos trazidos pelas próprias características das atividades que desenvolvem, assim, tal benefício certamente servirá para trazer maior tranquilidade aos servidores durante o desempenho de suas atividades profissionais.

**SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME.**

CNPJ: 28.820.255/0001-10

PROCESSO: 50066/2019– Secretaria da Saúde

EMPENHO: 10700/2020

OBJETO: Fornecimento de Insetos para aparelho de Profilaxia com 3 peças e outros.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	4	Und	Inserto ORTUS (kit 03 pontas)	171,58
2	13	Unid.	Chave universal	28,42
3	60	Unid.	Chave Universal	20,73
4	60	Kt	Inserto sanders (kit 3 pontas)	125,20

VALOR: R\$ 9.811,58 (nove mil oitocentos e onze reais e cinquenta e oito centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 3341

EXIGIBILIDADE: 16/10/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de materiais para atendimento odontológico e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

**T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME.**

CNPJ: 10.696.932/0001-74

PROCESSO: 56523/2019 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 10721/2020

OBJETO: Fornecimento de fio de nylon.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	6.096	Un	Fio sut nylon	1,58

VALOR: R\$ 9.631,68 (nove mil seiscientos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 17302

EXIGIBILIDADE: 13/10/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de fios de nylon sua falta prejudicariam o bom andamento dos serviços nos hospitais e unidades de pronto atendimento.

**TELEFONICA BRASIL S.A**

CNPJ: 02.558.157/0001-62

CONTRATO/PEDIDO: 29501/2019 - Secretaria de Gestão

EMPENHOS: 70/2020, 202/2020, 1002/2020, 1905/2020 e 4072/2020

OBJETO: Serviços de telefonia móvel pessoal com fornecimento de aparelhos telefônicos

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	85	Un.	Linhas – Assinatura Mensal	54,40
2	110	Un.	Modens- Pacote de Dados de acesso à internet	42,00

VALOR: R\$ 9.279,86 (nove mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos) sendo R\$ 7.484,66 (sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) referente a recurso Próprio, R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais) referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde R\$ 979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos) referente a recursos vinculados – FMTT.

NOTA FISCAL: 0371468797, 0371468898 e 0371490276.

EXIGIBILIDADE: 30/10/2020

JUSTIFICATIVA: O serviço oferecido pela empresa através do contrato 29501/2019 – DLC – refere-se a serviços de telefonia móvel pessoal com fornecimento de aparelhos, tal serviço faz-se necessário, pois é um instrumento de comunicação que contribui para agilizar e garantir a eficiência nos serviços prestados por várias unidades da Prefeitura de Guarulhos, sobretudo, Defesa Civil, SAMU e Conselhos tutelares.

**TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA – EPP**

CNPJ: 01.642.507/0001-01

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 126/2020 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 13703/2020 e 13704/2020

OBJETO: Fornecimento de Refil de senha de bico de pato.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	3.800	Qt	Bobina de senha	7,36

VALOR: R\$ 27.968,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e oito reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 13952

EXIGIBILIDADE: 13/10/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Bobina de senha e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços nos hospitais e unidades de pronto atendimento.

**UNDERBID RADIO-COMUNICAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – EPP**

CNPJ: 02.042.271/0001-35

CONTRATO/PEDIDO: 36601/2015 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 6087/2020 e 6088/2020

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva em rádio transceptores comunicação, estações fixas e repetidores da marca Motorola e fornecimento de peças.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	10	Pç	Base Carregadora de mesa e fonte	346,25
2	30	Un	Antena VHF Heliflex	71,30
3	17	Un	Bateria íon litio	250,15

VALOR: R\$ 14.095,71 (catorze mil noventa e cinco reais e setenta e um centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 1962 e 4953

EXIGIBILIDADE: 22/10/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças de rádio transceptores comunicação, estações fixas e repetidores da marca Motorola com fornecimento de peças, periféricos e acessórios. Este serviço é necessário para as unidades receberem informações das ocorrências e a sua falta poderia cessar o bom funcionamento impossibilitando a comunicação das equipes operacionais com a Regulação Médica, Supervisão, e Coordenação do Serviço.

**VANCEL TRANSPORTADORA TURÍSTICA EIRELI – EPP**

CNPJ: 60.138.864/0001-04

CONTRATO/PEDIDO: 000501/2018 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 14767/2020

OBJETO: Locação de veículos com condutores, manutenção e combustível por conta da contratada.

VALOR: R\$ 73.722,51 (setenta e três mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 439

EXIGIBILIDADE: 22/10/2020

JUSTIFICATIVA: O serviço de transporte é oferecido à pacientes do SUS para consultas e exames e a falta do serviço acarretaria prejuízos a esses pacientes.

**VIOLETA FARMACIA COM MANIPULAÇÃO LTDA**

CNPJ: 13.395.121/0001-21

CONTRATO/PEDIDO: 01302/2020 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 520/2020

OBJETO: Prestação de serviços de medicamentos manipulados.

VALOR: R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 26059

EXIGIBILIDADE: 10/10/2020

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	10	GL	Tinta esmalte sintético amarelo 3,6 L	31,15	
2	10	GL	Tinta esmalte sintético azul 3,6 L	31,16	
3	20	GL	Tinta esmalte sintético branco 3,6 L	31,16	
4	10	GL	Tinta esmalte sintético preto 3,6 L	31,15	
5	10	GL	Tinta esmalte sintético verde 3,6 L	31,15	
6	10	GL	Tinta esmalte sintético marrom conhaque conte 3,6 L	31,75	

VALOR: R\$ 2.186,80 (dois mil cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos)  
NOTA FISCAL: 508  
EXIGIBILIDADE: 29/10/2020  
JUSTIFICATIVA: Os materiais serão utilizados em diversos serviços de pintura na manutenção de parques, praças e áreas de lazer afetos a esta Secretaria.

**ZETTA FROTAS LTDA**  
CNPJ: 02.491.558/0001-42  
CONTRATO/PEDIDO: 27501/2019 – Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 9138/2020  
OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos para remoção de cadáveres sem motorista.  
VALOR: R\$ 19.791,00 (dezenove mil setecentos e noventa e um reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.  
NOTA FISCAL: 6152  
EXIGIBILIDADE: 17/10/2020  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de contratação de empresa para locação de veículos que prestam serviços junto ao S.V.O. (Serviço de Verificação de Óbito) e sua falta prejudicaria o andamento dos serviços.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SEDE REGIONAL CANTAREIRA– SECRETARIA DA SAÚDE**  
**ADELINA DIAS DA SILVA**  
CPF: 050.671.608-29  
CONTRATO/PEDIDO: 1105/2017 – Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 2845/2020  
OBJETO: Locação de imóvel sito à R. São Miguel do Araguaia, 102 - Vila Galvão-Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.  
EXIGIBILIDADE: 18/10/2020  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado a instalação da sede regional Cantareira Secretaria de Saúde. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO BANCO DE LEITE HUMANO DE GUARULHOS – SECRETARIA DA SAÚDE**  
**CARMELIA DO CÉU TOME RIBEIRO**  
CPF: 664.492.278-34  
CONTRATO/PEDIDO: 2305/2018 – Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 2890/2020  
PROCESSO: 37280/2018  
OBJETO: Locação de imóvel sito à Travessa Orsi, 47 – V. Zanardi-Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.  
EXIGIBILIDADE: 22/10/2020  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado a instalação do Banco de Leite Humano de Guarulhos. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT – SECRETARIA DA SAÚDE**  
**CLAUDIA DA CONCEIÇÃO MARQUES**  
CPF: 187.489.158-31  
CONTRATO/PEDIDO: 11805/2014 – Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 2924/2020  
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Martinica, 220-Parque Santos Dumont-Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Referente a recursos – Secretaria da Saúde.  
EXIGIBILIDADE: 21/10/2020  
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde do Parque Santos Dumont e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA UBS DO RESIDENCIAL BAMBI**  
**EVA CORREIA BISPO**  
CPF: 050.127.848-63  
CONTRATO/PEDIDO: 2405/2014 – Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 2766/2020  
OBJETO: Locação de imóvel sito à rua Gabriela Gurgel de Freitas, 248 Pq. Residencial Jardim Bambi - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.  
EXIGIBILIDADE: 21/10/2020  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado a instalação da UBS do Residencial Bambi. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LAVRAS – SECRETARIA DA SAÚDE**  
**FERNANDO CRUZ FERREIRA**  
CPF: 275.619.098-53  
CONTRATO/PEDIDO: 1105/2019 – Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 2838/2020  
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Souto Soares nº 232- Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.  
EXIGIBILIDADE: 21/10/2020  
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da unidade Básica de Saúde Lavras. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos ao atendimento da população usuária do sistema SUS.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- PARQUE CONTINENTAL II – SECRETARIA DA SAÚDE**  
**LAUDELANDE ARANTES**  
CPF: 635.711.708-06  
CONTRATO/PEDIDO: 002105/2015 – Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 3397/2020  
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Pessegueiros, n.º 111 – Pq Continental - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.  
EXIGIBILIDADE: 19/10/2020  
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da UBS- Parque Continental II – Secretaria da Saúde. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA RESIDÊNCIA DO INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA.**  
**MARINEZ RODRIGUES VIALLI**  
CPF: 810.790.608-04  
CONTRATO/PEDIDO: 62835/2016 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.  
EMPENHO: 5342/2020  
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Santo Eugênio, nº 50 – Vila Rosália – Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 15.870,00 (quinze mil oitocentos e setenta reais)  
EXIGIBILIDADE: 25/09/2020 e 09/10/2020  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Residência do Instrutor do Tiro de Guerra.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE GESTÃO, DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.**  
**RITA DE CASSIA ALVES VALENTE**  
CNPJ: 043.039.018-14  
CONTRATO/PEDIDO: 2905/2018 – Secretaria de Gestão  
EMPENHO: 261/2020  
OBJETO: Locação de imóvel sito na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1041 – VI. Augusta  
VALOR: R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)  
EXIGIBILIDADE: 10/10/2020  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Sede da Secretaria de Gestão, o Departamento de Recursos Humanos e o Departamento de Modernização Administrativa.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE GESTÃO, DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.**  
**RITA DE CASSIA ALVES VALENTE**  
CNPJ: 043.039.018-14  
CONTRATO/PEDIDO: Indenizatório  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71380/2019 – Secretaria de Gestão  
EMPENHO: 16598/2020  
OBJETO: Locação de imóvel sito na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1041 – VI.

Augusta  
VALOR: R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)  
EXIGIBILIDADE: 10/09/2020  
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Sede da Secretaria de Gestão, o Departamento de Recursos Humanos e o Departamento de Modernização Administrativa.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL**  
**SANDRA DE SOUZA CASTRO FERREIRA**  
CPF: 681.024.538-34  
CONTRATO/PEDIDO: 2805/2018 – Secretaria de Gestão.  
EMPENHO: 262/2020  
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Minnie Ida Permann, nº 218 – Jardim Bom Clima - Guarulhos.  
VALOR: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)  
EXIGIBILIDADE: 10/10/2020  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação do Arquivo Municipal

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA UBS JARDIM SOINCO**  
**RUBENS DE JESUS**  
CPF: 217.467.888-87  
CONTRATO/PEDIDO: 11705/2014 – Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 2955/2020  
OBJETO: Locação de imóvel sito à R. Barão de Melgaço, nº 101 – Jd. SOINCO - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.  
EXIGIBILIDADE: 21/10/2020.  
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado a instalação da UBS Jardim SOINCO. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ITAPEGICA – SECRETARIA DA SAÚDE**  
**ALEXANDRE HAJIME SHIROMA**  
CPF: 659.655.078 - 87  
CONTRATO/PEDIDO: 001405/2018 – Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 8660/2020  
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Av. Rotary, 1453 – Itapegica - Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.  
EXIGIBILIDADE: 21/10/2020  
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde Itapegica e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

**MARIA DE LOURDES MACHADO SHIROMA**  
CPF: 393.526.258 - 20  
CONTRATO/PEDIDO: 001505/2018 – Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 8661/2020  
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Av. Rotary, 1453 - Itapegica-Guarulhos/SP  
VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.  
EXIGIBILIDADE: 21/10/2020  
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde Itapegica e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SANTA LÍDIA – SECRETARIA DA SAÚDE**  
**ANGELICA RODRIGUES FORMIGA**  
CPF: 185.899.848 - 42  
CONTRATO/PEDIDO: 10705/2014 – Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 2897/2020  
OBJETO: 25% Da Locação do imóvel sito à Rua Adelina Vieira Porto, nº 21, Jardim Santa Lídia-Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.  
EXIGIBILIDADE: 22/10/2020  
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Santa Lídia. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.

**VALZIRENE SALVIANO SABINO DE BARROS**  
CPF: 297.086.298 - 04  
CONTRATO/PEDIDO: 10905/2014 – Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 2896/2020  
OBJETO: 50% Da Locação do imóvel sito à Rua Adelina Vieira Porto, nº 21, Jardim Santa Lídia-Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.  
EXIGIBILIDADE: 22/10/2020  
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Santa Lídia. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos a população usuária do sistema SUS.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SANTA LÍDIA – SECRETARIA DA SAÚDE**  
**CELESTINO ANTONIO GOMES**  
CPF: 099.742.968-20  
CONTRATO/PEDIDO: 10805/2014 – Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 2899/2020  
OBJETO: 25% Da Locação do imóvel sito à Rua Adelina Vieira Porto, nº 21, Jardim Santa Lídia-Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.  
EXIGIBILIDADE: 22/10/2020  
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Santa Lídia. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DIVISÃO TÉCNICA DA GESTÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE - SECRETARIA DA SAÚDE**  
**CELESTINO ANTONIO GOMES**  
CPF: 099.742.968-20  
CONTRATO/PEDIDO: 003105/2015 – Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 5248/2020  
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Av. Gilberto Dini, 558 - Esquina com a Rua Cyro Schumutzer, 24 – Bom Clima-Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.  
EXIGIBILIDADE: 16/10/2020  
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Divisão Técnica da Gestão de Educação em Saúde e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

**FLORINDA GONÇALVES GOMES**  
CPF: 184.981.458-99  
CONTRATO/PEDIDO: 003005/2015 – Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 5250/2020  
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Av. Gilberto Dini, 558 - Esquina com a Rua Cyro Schumutzer, 24 – Bom Clima-Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.  
EXIGIBILIDADE: 16/10/2020  
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Divisão Técnica da Gestão de Educação em Saúde e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DIVISÃO TÉCNICA DA GESTÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE - SECRETARIA DA SAÚDE**  
**CELESTINO ANTONIO GOMES**  
CPF: 099.742.968-20  
CONTRATO/PEDIDO: 003105/2015 – Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 5251/2020  
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Av. Gilberto Dini, 558 - Esquina com a Rua Cyro Schumutzer, 24 – Bom Clima-Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.  
EXIGIBILIDADE: 16/10/2020  
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Divisão Técnica da Gestão de Educação em Saúde e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

**FLORINDA GONÇALVES GOMES**  
CPF: 184.981.458-99  
CONTRATO/PEDIDO: 003005/2015 – Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 5252/2020  
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Av. Gilberto Dini, 558 - Esquina com a Rua Cyro Schumutzer, 24 – Bom Clima-Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.  
EXIGIBILIDADE: 16/10/2020  
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Divisão Técnica da Gestão de Educação em Saúde e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DIVISÃO TÉCNICA DA GESTÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE - SECRETARIA DA SAÚDE**  
**CELESTINO ANTONIO GOMES**  
CPF: 099.742.968-20  
CONTRATO/PEDIDO: 003105/2015 – Secretaria da Saúde  
EMPENHO: 5253/2020  
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Av. Gilberto Dini, 558 - Esquina com a Rua Cyro Schumutzer, 24 – Bom Clima-Guarulhos/SP.  
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.  
EXIGIBILIDADE: 16/10/2020  
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Divisão Técnica da Gestão de Educação em Saúde e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

**ÇÃO EM SAÚDE - SECRETARIA DA SAÚDE****CELESTINO ANTONIO GOMES**

CPF: 099.742.968-20

CONTRATO/PEDIDO: 003105/2015 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5253/2020

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Av. Gilberto Dini, 558 - Esquina com a Rua Cyro Schumutzer, 24 – Bom Clima-Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 16/10/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Divisão Técnica da Gestão de Educação em Saúde e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

**FLORINDA GONÇALVES GOMES**

CPF: 184.981.458-99

CONTRATO/PEDIDO: 003005/2015 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5254/2020

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Av. Gilberto Dini, 558 - Esquina com a Rua Cyro Schumutzer, 24 – Bom Clima-Guarulhos/SP.

VALOR: 2.000,00 (dois mil reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 16/10/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Divisão Técnica da Gestão de Educação em Saúde e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA REGIÃO DE SAÚDE IV****PIMENTAS CUMBICA - SECRETARIA DA SAÚDE****FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO DE OLIVEIRA**

CPF: 269.886.586-53

CONTRATO/PEDIDO: 1005/2015 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2814/2020

OBJETO: 50% da Locação do imóvel sito a Rua Picuíra, 36 – Parque Jurema, Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 2.393,84 (dos mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 16/10/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação do Departamento da Região de Saúde IV - Pimentas Cumbica - Secretaria da Saúde. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

**NOEMIA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**

CPF: 252.385.798-70

CONTRATO/PEDIDO: 1105/2015 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2815/2020

OBJETO: 50% da Locação do imóvel sito a Rua Picuíra, 36 – Parque Jurema, Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 2.393,84 (dois mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 16/10/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação do Departamento da Região de Saúde IV - Pimentas Cumbica - Secretaria da Saúde. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL****MANUEL DE JESUS FERREIRA.**

CPF: 271.372.448-15.

CONTRATO/PEDIDO: 3505/2014 - Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 13560/2020

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Padre Celestino, 385 - Jd. Santa Francisca.

VALOR: R\$ 15.169,03 (quinze mil cento e sessenta e nove reais e três centavos)

EXIGIBILIDADE: 10/10/2020

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do Almoarifado Central.

**JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO.**

CPF: 579.693.028-15

CONTRATO/PEDIDO: 3405/2014 - Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 13556/2020

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Padre Celestino, 385 - Jd. Santa Francisca.

VALOR: R\$ 15.164,48 (quinze mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

EXIGIBILIDADE: 10/10/2020

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do Almoarifado Central.

**GUILHERMINO DE JESUS FERREIRA.**

CPF: 271.370.668-87.

CONTRATO/PEDIDO: 3305/2014 - Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 13554/2020

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Padre Celestino, 385 – Jd. Santa Francisca.

VALOR: R\$ 15.164,48 (quinze mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

EXIGIBILIDADE: 10/10/2020

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do Almoarifado Central

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR****JOSE GERALDO EDERLI**

CPF: 986.575.428-20

CONTRATO/PEDIDO: 00305/2020 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

EMPENHO: 13566/2020

OBJETO: Locação do imóvel sito a Av. Santana do Mundau 74, Cidade Pq Alvorada – Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 2.088,40 (dois mil e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

EXIGIBILIDADE: 08/10/2020 e 16/10/2020

JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde se encontra instalado o Conselho Tutelar Pimentas.

**DIVINO ANTONIO EDERLI**

CPF: 946.922.978-91

CONTRATO/PEDIDO: 00405/2020 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

EMPENHO: 13568/2020

OBJETO: Locação do imóvel sito a Av. Santana do Mundau 74, Cidade Pq Alvorada – Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 2.087,10 (dois mil e oitenta e sete reais e dez centavos)

EXIGIBILIDADE: 08/10/2020 e 16/10/2020

JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde se encontra instalado o Conselho Tutelar Pimentas.

**JOSE MARIA EDERLI**

CPF: 915.886.428-87

CONTRATO/PEDIDO: 00205/2020 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

EMPENHO: 13565/2020

OBJETO: Locação do imóvel sito a Av. Santana do Mundau 74, Cidade Pq Alvorada – Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 1.043,90 (mil e quarenta e três reais e noventa centavos)

EXIGIBILIDADE: 08/10/2020 e 16/10/2020

JUSTIFICATIVA: Locação de equipamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, onde se encontra instalado o Conselho Tutelar Pimentas.

**REPASSE DE RECURSOS**Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 05/10/2020**

Conta Corrente 6074-7 (PMG/Lei 7525 de 1987)

R\$ 3.720,39 (três mil setecentos e vinte reais e trinta e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 05/10/2020**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 63.206,26 (sessenta e três mil duzentos e seis reais e vinte seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 05/10/2020**

Conta Corrente 13442-2 (PMG/Custeio SUS)

R\$ 3.400.000,00 (três milhões quatrocentos mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 06/10/2020**

Conta Corrente 130541-7 (PMG/ICMS)

R\$ 22.321.016,95 (vinte dois milhões trezentos e vinte um mil e dezesseis reais e noventa e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 06/10/2020**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 7.881.855,60 (sete milhões oitocentos e oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 06/10/2020**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 22.661,46 (vinte dois mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 06/10/2020**

Conta Corrente 13442-2 (PMG/Custeio SUS)

R\$ 959.680,81 (novecentos e cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e um centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 07/10/2020**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 44.514,71 (quarenta e quatro mil quinhentos e quatorze reais e setenta e um centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 07/10/2020**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 44.514,71 (quarenta e quatro mil quinhentos e quatorze reais e setenta e um centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 08/10/2020**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 47.150,50 (quarenta e sete mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 08/10/2020**

Conta Corrente 5038-5 (PMG/Merenda)

R\$ 26.432,00 (vinte seis mil quatrocentos e trinta e dois reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 08/10/2020**

Conta Corrente 13442-2 (PMG/Custeio SUS)

R\$ 296.516,87 (duzentos e noventa e seis mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 09/10/2020**

Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)

R\$ 2.660.126,79 (dois milhões seiscentos e sessenta mil cento e vinte seis reais e setenta e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 09/10/2020**

Conta Corrente 95007-6 (Imposto Ouro)

R\$ 1.209,27 (mil duzentos e nove reais e vinte sete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 09/10/2020**

Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRA)

R\$ 43.217,47 (quarenta e três mil duzentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 09/10/2020**

Conta Corrente 9749-7 (PMG/Imposto Sobre Serviços - ISS)

R\$ 150,42 (cento e cinquenta reais e quarenta e dois centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 09/10/2020**

Conta Corrente 45557-1 (CIDE)

R\$ 135.985,93 (cento e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 09/10/2020**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 2.211.020,13 (dois milhões duzentos e onze mil e vinte reais e treze centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 09/10/2020**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 34.471,82 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos);

**ERRATA****D. O. Nº 128/2020-GP DE 09/10/2020****Onde se lê:****COMERCIAL CARAVELAS EIRELI – ME**

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	60	Un	Armário escolar 2 portas	2.281,26	
2	43	Un	Estante escolar c/ prateleiras	2.211,46	
3	84	Un	Estante porta livros/ revistas	2.055,31	
4	45	Un	Armário escolar alto colorido	3.809,69	
5	28	Un	Armário escolar 9 portas	3.675,16	
6	4	Un	Conjunto escolar adulto	586,61	

**Leia-se:****COMERCIAL CARAVELAS EIRELI – ME**

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	62	Un	Armário escolar 2 portas	2.281,26	
2	39	Un	Estante escolar c/ prateleiras	2.211,46	
3	86	Un	Estante porta livros/ revistas	2.055,31	
4	45	Un	Armário escolar alto colorido	3.809,69	
5	28	Un	Armário escolar 9 portas	3.675,16	
6	4	Un	Conjunto escolar adulto	586,61	

**Onde se lê:****INTER TELECOM COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA – EPP.**

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	2	Un	Repetidoras Digital de alto tráfego para o Picanço	469,01	
2	2	Un	Sistema e bateria estacionária para Picanço	136,34	
3	1	Un	Sistema de proteção contra descargas atmosféricas Picanço	78,17	
4	1	Un	Sistema irradiante e elementos de infraestrutura, incluindo demais itens necessários ao correto funcionamento do sitio de repetidora Picanço	218,87	
5	2	Un	Estação repetidora digital de alto tráfego Angélica	469,01	
6	1	Un	Sistema de energia e bateria estacionária Angélica	156,34	
7	1	Un	Sistema de proteção contra descarga atmosférica Angélica	78,17	
8	1	Un	Sistema irradiante e elementos de infraestrutura, incluindo demais itens necessários ao correto funcionamento do sitio de repetição Angélica	218,87	
9	2	Un	Estação repetidora digital de alto tráfego Morro do Gil	469,01	
10	1	Un	Sistema de energia e bateria estacionária Morro do Gil	156,34	
11	1	Un	Sistema de proteção contra descargas atmosféricas – Morro do Gil	78,17	
12	1	Un	Sistema irradiante e demais itens necessários ao correto funcionamento do sitio de repetição Morro do Gil	218,87	
13	87	Un	Estação móvel digital para instalação veicular	84,42	
14	16	Un	Estação móvel digital para instalação unidade da GCM	84,42	
15	182	Un	Estação portátil digital acompanhada de microfone alto-falante remoto	103,18	
16	1	Un	Centro de despacho e controle de operações	750,41	
17	1	Un	Rede auxiliar de dados via rádio para interconexão entre estações	531,354	

**Leia-se:****INTER TELECOM COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA – EPP.**

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	2	Un	Repetidoras Digital de alto tráfego para o Picanço	469,01	
2	1	Un	Sistema e bateria estacionária para Picanço	156,34	
3	1	Un	Sistema de proteção contra descargas atmosféricas Picanço	78,17	
4	1	Un	Sistema irradiante e elementos de infraestrutura, incluindo demais itens necessários ao correto funcionamento do sitio de repetidora Picanço	218,87	
5	2	Un	Estação repetidora digital de alto tráfego Angélica	469,01	
6	1	Un	Sistema de energia e bateria estacionária Angélica	156,34	
7	1	Un	Sistema de proteção contra descarga atmosférica Angélica	78,17	
8	1	Un	Sistema irradiante e elementos de infraestrutura, incluindo demais itens necessários ao correto funcionamento do sitio de repetição Angélica	218,87	
9	2	Un	Estação repetidora digital de alto tráfego Morro do Gil	469,01	
10	1	Un	Sistema de energia e bateria estacionária Morro do Gil	156,34	
11	1	Un	Sistema de proteção contra descargas atmosféricas – Morro do Gil	78,17	
12	1	Un	Sistema irradiante e demais itens necessários ao correto funcionamento do sitio de repetição Morro do Gil	218,87	
13	87	Un	Estação móvel digital para instalação veicular	84,42	
14	16	Un	Estação móvel digital para instalação unidade da GCM	84,42	
15	182	Un	Estação portátil digital acompanhada de microfone alto-falante remoto	103,18	
16	1	Un	Centro de despacho e controle de operações	750,41	
17	1	Un	Rede auxiliar de dados via rádio para interconexão entre estações	531,354	

**Onde se lê:****RESCOM COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS LTDA**

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	20	Un	Bobina fio nylon 2 kgs x 3,0 mm – redondo	120,00	
2	1	Un	Carburador 4282/11 BR-600 STIHL original	259,7	
3	2	Un	Carburador 430c terra/ toyama/ kawachima/budden	105,10	
3	2	JG	Coroa e pinhão STIHL FS220 nova com eixo PL	134,90	
4	2	Un	Corrente 28 facas 3/8 x d 1.3mm	71,40	
5	2	Un	Corrente 3/8x30 1.5 mm dente	68,53	
6	10	Un	Eixo cardan STIHL FS 160		

16	3	Un	Protetor de lâmina 28mm	49,30
17	6	Pç	Rolamento 6202ZZ	8,17
18	1	Un	SABRE 16 3/8 1.3mm MS 250/025	84,27
19	1	Un	SABRE Kawasaki 16 3/8 x 30 FACAS MS 381 STIHL	102,30
20	5	Pç	Tampa do tanque FS 160/220/280 STIHL original	22,83
21	5	Un	Terminal de encaixe FS 160/220/280/290 FR 220 original	2,74
22	1	Pç	Vela de ignição CJ8Y	16,00
23	4	Un	Vela de ignição NGK CMR6H	20,84

Leia-se:

#### RESCOM COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS LTDA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	20	Un	Bobina fio nylon 2 kgs x 3.0 mm – redondo	120,00
2	1	Un	Carburador 4282/11 BR-600 STIHL original	259,97
3	2	Un	Carburador 43cc terra/ toyama/ kawachima/budden	105,10
3	2	JG	Coroa e pinhão STIHL FS220 nova com eixo PL	134,90
4	2	Un	Corrente 28 facas 3/8 xd 1.3mm	71,40
5	2	Un	Corrente 3/8x30 1.5 mm dente	68,53
6	10	Un	Eixo cardan STIHL FS 160/220/290	50,30
7	2	Un	Jogo de reparo CPL HT 75 HS 45/75/85 FS 46/55	43,65
8	1	Un	Jogo de reparo do cab. Zama MS 381 Mod novo	43,19
9	53	Un	Jogo de reparo FS 160/220/280/290 – Raisman	39,19
10	4	Un	Jogo de reparo STIHL FS 130/BR -600 PL	57,58
11	3	Un	Óleo corrente magnum 1 Lt STIHL	18,00
12	30	Un	Parafuso Tork 5x20 – FS 160/220/280 PL	3,34
13	75	Un	Parafuso Tork M5 x 25 MS 051/76 STIHL PL	3,43
14	8	Un	Porca sextavada M% MS/FS/HT/KA STIHL original	1,02
15	100	Pç	Pré filtro de ar FS 160/220/280/ original	7,52
16	3	Un	Protetor de lâmina 28mm	49,30
17	6	Pç	Rolamento 6202ZZ	8,17
18	1	Un	SABRE 16 3/8 1.3mm MS 250/025	84,27
19	1	Un	SABRE Kawasaki 16 3/8 x 30 FACAS MS 381 STIHL	102,30
20	5	Pç	Tampa do tanque FS 160/220/280 STIHL original	22,83
21	5	Un	Terminal de encaixe FS 160/220/280/290 FR 220 original	2,74
22	1	Pç	Vela de ignição CJ8Y	16,00
23	4	Un	Vela de ignição NGK CMR6H	20,84

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

O Departamento de Licitações e Contratos, torna público às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

- **Baner, faixas, outdoor, cartazes e adesivos – PA32752/20**

Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, imprerivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

#### LICITAÇÕES AGENDADAS:

**PE327/20 PA24306/20** menor preço global do item, com reserva para ME,EPP e MEI,visando o registro de preços para fornecimento de espessante de alimentos e água,instantâneo,a base de goma de xantana.Abertura:03/11/20 8:30.Disputa:03/11/20 9:30.

**PE328/20 PA26757/20** menor preço, com reserva para ME,EPP e MEI,visando o registro de preços para fornecimento de pulseiras para identificação.Abertura:03/11/20 8:30.Disputa:03/11/20 9:30.

**PE329/20 PA16308/19** menor preço global, contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de equipamentos odontológicos. Abertura:03/11/20 8:30.Disputa:03/11/20 9:30.

**PE330/20 PA21338/20** menor preço, exclusivo para ME, EPP e MEI, visando registro de preços para fornecimento de triptelal 6% 60mg/ml para atender a mandado judicial.Abertura: 03/11/20 8:30.Disputa:03/11/20 9:30.

**PE331/20 PA24127/20** menor preço global,com reserva para ME,EPP e MEI, visando o registro de preços para fornecimento de solução de ácido peracético.Abertura:03/11/20 8:30.Disputa:9:30.

**PE332/20 PA60772/19** menor preço global do item, com reserva para ME,EPP e MEI, visando registro de preços para fornecimento de ablok plus,cilostazol,nebilet e outros medicamentos para atender mandado judicial.Abertura:04/11/20 8:30.Disputa:9:30.

**Convite 10/20 PA10891/20** menor preço global, visando contratação de empresa especializada para inspeção, avaliação, emissão de relatório e elaboração de plano de recuperação estrutural do Edifício Maysa, localizado à Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, esquina com a Rua Conde Francisco Matarazzo bairro Jardim Zaira Guarulhos/SP.Abertura:27/10/20 9h.

**Convite 11/20 PA26103/20** menor preço global, visando contratação de empresa para manutenção do posto primário de energia elétrica do paço municipal da cidade de Guarulhos.Abertura:29/10/20 9h.

#### REPETIÇÃO DE CERTAME:

**PE206/20 PA18894/19** menor preço global,visando prestação de serviços de manutenção no sistema de refrigeração (Câmara fria).Abertura:30/10/20 8:30.Disputa:30/10/20 9:30.

**PE240/20 PA20615/20** menor preço global do item,com reserva para ME,EPP e MEI,visando registro de preços para fornecimento de cetozonazol e escopolamina.Abertura:06/11/20 8:30.Disputa: 9:30.

**PE257/20 PA24128/20** menor preço global do item, visando registro de preços para fornecimento de simbiótico para reconstrução da flora intestinal.Abertura:04/11/20 8:30.Disputa: 9:30.

#### LICITAÇÃO REPROGRAMADA:

**PE281/20 PA16330/20** menor preço global do lote,visando registro de preços para o fornecimento de tiras reagentes para teste de glicemia e aparelho para medição de glicemia em comodato.Abertura:05/11/20 8:30.Disputa:05/11/20 9:30.

#### Homologação:

**PE 275/20-DLC PA 13108/20** Item 1 Comércio de Água Anália Franco Ltda – ME.

**PE 261/20-DLC PA 22911/20** Lote Único São Jorge Comércio e Representação de Produtos Alimentícios Ltda EPP.

**PE 255/20-DLC PA 21868/20** Itens 1 e 2 North Med Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli.

**PE 215/20-DLC PA 8011/20** Itens 1, 2 e 5 Diabéticos Eireli;Itens 6 e 7 Airmed Eireli e Itens 3 e 4 Revogados.

**PE 260/20-DLC PA 78993/19** Item 1 Brazil 3 Business Participações Ltda

Itens 2 e 3 Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda.

**PE 259/20-DLC PA 24301/20** Item 1 PHO Produtos Hospitalares e odontológicos Ltda;Item 2 Drograria Popular

Melhor Preço RGS Eireli e Itens 3 e 4 Medpoa Comércio de Material Hospitalar Ltda ME.

#### Homologação e Adjudicação:

**CV 08/20-DLC PA 28571/19** Adjudicatária : System Engenharia S/S Ltda.

#### Julgamento de Recursos:

**CP 10/20-DLC PA 67872/2017 Recorrente:**CLD Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda.**Decisão:**Deferido, ficando a empresa Habilitada ao certame.

#### Licitação Fracassada

**PE 235/20-DLC PA 18350/20 e PE 199/20-DLC PA 11583/20.**

#### Revogação:

**PE 295/20-DLC PA 25457/20** Revogado conforme subitem 5.2 do Edital.

#### Licitações Adiadas “Sine Die”

**CP 22/20-DLC PA 20071/20 e PE 320/20-DLC PA 2630/20.**

#### EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS/AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO:

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 030801/2020-DLC** Dispensa: Inciso VIII, Art. 24 da Lei 8.666/93 P.A. 31441/2020 **Contratante:** M.G. (Sec. de Obras) **Contratada:** PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A PROGUAU **Objeto:** Execução de limpeza, desobstrução, reforma e manutenção de bocas de lobo, bueiro e tubulações do Município de Guarulhos **Vigência:** 02 meses, contados da data de recebimento, pela contratada, da Ordem de Início dos Serviços **Valor:** R\$ 12.170.737,99 **Assinatura:** 02/10/2020.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 031301/2020-DLC** ARP nº 9411/2020-SF06 P.A. 24115/2020 **Contratante:** M.G. (Sec. de Educação) **Contratada:** CECM PÂES LTDA. EPP **Objeto:** Fornecimento de pão francês com margarina **Vigência:** 06 meses **Valor:** R\$ 18.450,00 **Assinatura:** 08/10/2020.

**TERMO DE ADITAMENTO nº 02-054401/2018-DLC** PA: 11809/2018 **Contratante:** M.G (Sec. da Saúde) **Contratada:** GUARUPASS - ASSOCIAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE GUARULHOS E REGIÃO **Objeto:** Fornecimento de vale-transporte para agentes comunitários de saúde, agentes de saúde indígena, pacientes do serviço de transporte ambulatorial, conselheiros municipais de saúde e pacientes portadores de tuberculose **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 meses **Vigência:** 25/09/2021 **Valor:** R\$ 126.503,52 **Assinatura:** 25/09/2020.

**TERMO DE ADITAMENTO nº 02-054801/2018-DLC** PA: 11483/2018 **Contratante:** M.G (Sec. da Saúde) **Contratada:** AMÉRICA NET LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços telefônicos com sistema de gravações para Central de Atendimento do SAMU **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 meses **Vigência:** 27/09/2021 **Valor:** R\$ 69.600,00 **Assinatura:** 25/09/2020.

**TERMO DE ADITAMENTO nº 08-009701/2015-DLC** PA: 265/2015 **Contratante:** M.G (Sec. de Gestão) **Contratada:** SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A **Objeto:** Fornecimento de vale-refeição e vale-alimentação, compreendendo a administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento dos mesmos, na forma de créditos a serem carregados em cartões com chip de segurança ou tarja magnética, destinados aos servidores públicos municipais da Prefeitura de Guarulhos **Finalidade:** 1 – Retificar a numeração do Termo de Aditamento 06/009701/2015-DLC, conforme apontado pela Procuradoria. Assim, onde se lê: Termo de Aditamento 06-009701/2015-DLC, leia-se Termo de Aditamento 07-009701/2015-DLC; 2 – Prorrogação do prazo de vigência contratual por 06 meses. **Vigência:** 02/04/2021 **Valor:** R\$ 68.176.990,56 **Assinatura:** 02/10/2020.

**TERMO DE ADITAMENTO nº 02-055701/2018-DLC** PA: 422/2018 **Contratante:** M.G (Sec. de Gestão) **Contratada:** EMERSON ROGÉRIO GARCIA INSTALAÇÕES – EPP **Objeto:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva de Grupo Gerador **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 meses **Vigência:** 04/10/2021 **Valor:** R\$ 18.799,92 **Assinatura:** 02/10/2020.

**TERMO DE ADITAMENTO nº 01-060801/2018-DLC** PA: 64179/2017 **Contratante:** M.G (Sec. de Serviços Públicos) **Contratada:** SILCON AMBIENTAL LTDA. **Objeto:** Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final ambiental adequada dos resíduos de saúde originários dos estabelecimentos públicos e de resíduos de serviços de saúde descartados em áreas, vias e logradouros públicos do Município de Guarulhos **Finalidade:** Inclusão de filial cujo objetivo é manter uma alternativa para atendimento, na eventualidade de ocorrência de algum problema operacional na unidade atual, passando a cláusula 02. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES a vigorar como segue: FILIAL PARA EXECUÇÃO – O contrato poderá ser executado pela filial sob CNPJ 50.856.251/0012-01, situada na Estrada José Pedro, 920 – Sítio Caracol – Pirapora do Bom Jesus/ SP **Assinatura:** 09/10/2020.

**TERMO DE ADITAMENTO nº 02-014/2019-SAAE** PA: 16922/2020 **Contratante:** M.G (Sec. De Obras) **Contratada:** GIMMA ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** Implantação de trecho complementar do coletor tronco CT-15-02, pertencente ao subsistema de esgotamento sanitário São João, no Município de Guarulhos, incluindo o fornecimento parcial de materiais **Finalidade:** 1- Alteração das partes do ajuste a fim de constar o nome da Prefeitura de Guarulhos, consolidando assim o Termo de Sub-rogação juntado aos autos em fl. 1329; 2- Prorrogação do prazo de execução contratual; 3- Alteração da cláusula 3 DO PRAZO CONTRATUAL adequando-se ao inciso VI do artigo 54 da Lei 8666/93, conforme justificativa e solicitação acostadas nos autos do PA 16922/2020, passando a vigorar como segue: A vigência contratual iniciar-se-á na data de assinatura do contrato, encerrando-se com o recebimento definitivo do objeto **Vigência:** 04 meses contados da data da ordem de reinício **Assinatura:** 13/10/2020.

**Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 039201/2016-CGLC** PA: 19152/2016 **Contratante:** M.G. (Sec. de Transportes e Mobilidade Urbana) **Contratada:** CONSÓRCIO MOVI-GRU – MOBILIDADE VIÁRIA GUARULHOS **Objeto:** Prestação de serviços técnicos de consultoria, planejamento, gerenciamento e supervisão de engenharia de tráfego, fornecimento de ensaios técnicos de controle de qualidade, e emissão de relatórios técnicos oriundos da gestão das informações de tráfego obtidas por meio da tecnologia de Sistemas Inteligentes de Transporte (ITS, por sua sigla em inglês), nas ruas e avenidas do município de Guarulhos, e implantação, manutenção e operação do Centro de Controle Operacional (CCO), denominado Central de Inteligência Integrada de Guarulhos (CIIG), visando o apoio técnico à Secretaria de Transportes e Trânsito (STT). **Finalidade:** Reajuste de preços no valor de R\$465.594,36 e atualização do valor estimativo Valor total estimado do contrato: R\$12.896.458,08 **Assinatura:** 08/10/2020.

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 168/20-DLC** Dispensa de Licitação: Inciso II, Art. 24 P.A. 30455/20 **Contratante:** M.G. (Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social) **Contratada:** Hilton Angelo Gratão-EPP **Objeto:** Aquisição de sacos plásticos para ação contra o covid-19 **Prazo de Entrega:** 10 dias **Valor:** 3.520,00 **Assinatura:** 08/10/20.

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 169/20-DLC** Dispensa de Licitação: Inciso II, Art. 24 P.A. 24188/20 **Contratante:** M.G. (Secretaria para Assuntos de Segurança Pública) **Contratada:** Taurus Armas S/A **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Manutenção de Armas de Fogo da Guarda Civil **Prazo de Entrega:** 90 dias **Valor:** 2.260,05 **Assinatura:** 08/10/20.

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 170/20-DLC** Dispensa de Licitação: Inciso II, Art. 24 P.A. 23468/20 **Contratante:** M.G. (Secretaria para Assuntos de Segurança Pública) **Contratada:** Net Telecom Informática Ltda **Objeto:** Contratação de empresa especializada para (Materiais e Serviços p/Infraestrutura de Rede de Equipamento da GCM sito a Rua Emilio Lang Jr - Ponte Grande **Prazo de Entrega:** 15 dias **Valor:** 9.999,65 **Assinatura:** 13/10/20.

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 171/20-DLC** Dispensa de Licitação: Inciso II, Art. 24 P.A. 8777/20 **Contratante:** M.G. (Secretaria de Meio Ambiente) **Contratada:** Wandecocar Comércio de Peças e Serviços Eireli **Objeto:** Aquisição de peças e serviços para manutenção dos veículos à do Departamento de Proteção Animal - DPAN (viaturas oficiais DT-1506 e DT 1513) **Prazo de Entrega:** 05 dias úteis **Valor:** 12.825,99 **Assinatura:** 14/10/20.

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 172/20-DLC** Dispensa de Licitação: Inciso I, Art. 25 P.A. 20106/20 **Contratante:** M.G. (Secretaria de Cultura) **Contratada:** S/A O Estado de São Paulo **Objeto:** Assinatura de Periódico (Jornal) da empresa S/A O Estado de São Paulo **Prazo de Entrega:** 03 dias úteis **Valor:** 9.3746,64 **Assinatura:** 14/10/20.

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 173/20-DLC** Dispensa de Licitação: Inciso II, Art. 24 P.A. 17446/20 **Contratante:** M.G. (Secretaria de Obras) **Contratada:** Bras Elétric Comércio de Componentes Elétricos Ltda **Objeto:** Aquisição de Materiais para Padrão de Entrada de Energia **Prazo de Entrega:** 15 dias úteis **Valor:** 2.836,16 **Assinatura:** 14/10/20.

#### AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

**P.A. 20909/2020** **Contratada:** CCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva, calibração e certificação semestral e manutenção corretiva ilimitada nas capas de fluxo laminar e em seus componentes e estruturas que compõem os equipamentos Fundamento: Inciso I, Art. 25 da Lei 8.666/93 **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 20.324,40 **Data da Autorização e Ratificação:** 07/10/2020. **P.A. 26864/2020** **Contratada:** REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI **Objeto:** Fornecimento de estrogênios conjugados 0,625 mg Fundamento: Inciso IV, Art. 24 da Lei 8.666/93 **Vigência:** 180 dias **Valor:** R\$ 10.560,00 **Data da Autorização e Ratificação:** 09/10/2020.

#### PENALIDADES:

Considerando o Dec.35699/19 e o constante no Art 87 II da Lei de Licitações e Contratos c/c cláusula 6, item 1 letra"b" e item 2 letra"a" da AF125/20,decorrente da ARP39111/19,APLICO a penalidade de **MULTA DE 0,33%** por dia de atraso sobre o valor da parcela do objeto, que perfaz a importância de R\$218,59 à empresa T.D. & V.COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, caracterizada pelo atraso de 20 dias na entrega do produto.Fica assegurado o prazo recursal de 05 dias úteis conforme disposto no Art 109 I da LF8666/93.

Considerando o Dec.35699/19 e o constante no Art 87 II da Lei de Licitações e Contratos c/c cláusula 6, item 1 letra"b" e item 2 letra"a" da AF146/20,decorrente da ARP58711/19,APLICO a penalidade de **ADVERTÊNCIA E MULTA DE 0,33%** por dia de atraso sobre o valor da parcela do objeto, que perfaz a importância de R\$415,09 à empresa **CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI**, caracterizada pelo atraso de 11e 14 dias na entrega do produto.Fica assegurado o prazo recursal de 05 dias úteis conforme disposto no Art 109 I da LF8666/93.

**EXTRATO DE ATAS/TERMOS (Atas de Registro de Preços formalizadas nos termos do edital, atendendo o estabelecido na lei complementar nº 123/2006 alterada pela lei complementar nº 147/2014 – Vigência das ARPs: 12 meses, contados da data de assinatura e Contratante PMG:**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01-060911/2019 ARP060911/2019-SF06 FORNECEDOR:** FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI **Objeto:**fornecimento de catéter nasal tipo óculos pediátrico. **Finalidade:** Alteração da Razão Social e endereço do Compromissário **Fornecedor:**FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA Eireli.Endereço: Rua Jose Romera, nº 432 - Pq Residencial America - Birigui – SP Cep: 16202-214 demais itens e especificações constantes na Ata de RP 060911/2019-SF06 permanecem inalterados.

**PA88382/19 ARP41411/20 Objeto:75% - fornecimento de medicamento: loratadina 1 mg/ml. Fornecedor:**CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass:29/09/20 .Lote 13/13 75% - loratadina 1 mg/ml. forma farmacêutica xarope / solução oral. forma de apresentação frasco contendo 100 ml. via de administração oral. o frasco deve sera acompanhado de copo medida, colher medida ou seringa. código interno: 6732 - corresponde ao item 16 do edital **frasco.marca** loratamed 1mg/ml / cimed indústria de medicamento **valor 2,25.**

**PA8920/19 ARP42111/19 Objeto:25% - fornecimento de alimento nutricionalmente completo, para atender mandado judicial. Fornecedor:**DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS EIRELI .Ass: 29/09/10 **Lote 2/2 25%** - alimento nutricionalmente completo indicado para crianças de 03 a 10 anos, hipercalórica, normoproteica, com fibras solúveis e insolúveis, carotenoides e micronutrientes. isento de lactose, sacarose e glúten. apresentação líquida, frasco de 200ml. informar marca e registro no ministério da saúde código interno: 5325 marca: nutriní energy multifiber. **frasco.marca** nutriní energy mf **valor 25,84.**

**PA744/20 ARP42311/20 Objeto:**fornecimento de materiais odontológicos: kit resina adesiva fotopolimerizável, cimento ionômero de vidro, película radiográfica, revelador, fixador e sugador descartável. **Fornecedor:**DIABÉTICOS EIRELI Ass: 30/09/20.lote 1/1 kit de resina adesiva fotopolimerizavel com flúor para ortodontia resina adesiva fotopolimerizável indicada composição do kit: 01 seringa com no mínimo 4 g de resina e 01 seringa com no mínimo 2,5 ml de condicionador ácido fosfórico a 37%. (código de uso interno 4202)kit marca biofix valor 24,67.

lote 2/1 cimento ionomero de vidro para cimentação kit contendo liquido com aproximadamente 10 gramas e pó contendo aproximadamente 15 ml, autopolimerizavel, com medidor e bloco de spatulação. (código de uso interno 5657)kit marca maxxion valor 15,43.lote 3/1 cimento de ionômero de vidro para restauração kit contendo: 01 frasco de pó com 10 a 13 g, na cor a3 ou universal, 01 frasco de líquido com 08 a 09 ml ou 08 a 09 g, 01 dosador de pó e 1 bloco de spatulação. (código de uso interno 5457)kit marca maxxion valor 13,13.lote 4/1 película radiográfica odontológica periapical adulto, velocidade "e" ou mais rápida, medindo 3 x 4 cm. compatível com processamento manual. embalagem com 150 unidades. (código de uso interno 2375)caixa marca agfa valor 111,25.lote 5/1 revelador para películas radiográficas odontológicas. solução pronta para uso, indicada para processamento manual. frasco contendo 475 ml, podendo variar (+/-) 10%. (código de uso



barreira microbiana e abertura asséptica de transferência, de modo a garantir a integridade do produto até o momento de uso, constando externamente: dados do produto, fabricante, tipo de esterilização, lote, validade e registro no ministério da saúde (rms). (código de uso interno 4047) - corresponde ao item 01 do lote 10 do edital unidade marca markmed valor 0,8300. **ARP11911/20 Objeto:** 25% itens 01 ao 03 - fornecimento de fita hipoalérgica 100, 25 e 50 mm x 10 m e espéculo auricular infantil descartável. **08.2 Fornecedor:** P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI Ass:09/04/20. lote 6/1 25% - fita hipoalérgica 100 mm x 10 m - constituída de rayon de viscoso, não tecido, poroso, recoberto por adesivo acrílico e comprovadamente hipoalergênico, cor branca. embalagem individual, constando externamente dados do produto, fabricante, procedência, prazo de validade e registro no ministério da saúde. (código de uso interno 4261) - corresponde ao item 01 do lote 07 do edital rolo marca ciex valor 7,23. lote 6/2 25% - fita hipoalérgica 25 mm x 10 m - constituída de rayon de viscoso, não tecido, poroso, recoberto por adesivo acrílico e comprovadamente hipoalergênico, cor branca. embalagem individual, constando externamente dados do produto, fabricante, lote, procedência, prazo de validade e registro no ministério da saúde. (código de uso interno 1655) - corresponde ao item 02 do lote 07 do edital rolo marca ciex valor 2,05. lote 6/3 25% - fita hipoalérgica 50 mm x 10 m - constituída de rayon de viscoso, não tecido, poroso, recoberto por adesivo acrílico e comprovadamente hipoalergênico, cor branca. embalagem individual, constando externamente dados do produto, fabricante, lote, procedência, prazo de validade e registro no ministério da saúde. (código de uso interno 1656) - corresponde ao item 03 do lote 07 do edital rolo marca ciex valor 4,00. lote 6/4 espéculo auricular infantil descartável, compatível com otoscópio da marca heine mini 2.5 mm de diâmetro (código de uso interno 5218). - corresponde ao item 01 do lote 12 do edital unidade marca heine valor 1,01. **ARP12011/2 Objeto:** 25% - fornecimento de esparadrapo impermeável 10 e 5 cm x 4,5 m **Fornecedor:** CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP Ass:09/04/20 lote 4/1 25% - esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m - medidas aproximadas rolo marca misner valor 5,40. lote 4/2 25% - esparadrapo impermeável 5 cm x 4,5 m - medidas aproximadas, confeccionado em tecido de fios de algodão, cor branca, massa adesiva com boa aderência, hipoalergênico, enrolado em carretel plástico e recoberto conforme praxe do fabricante. embalagem individual constando: dados de identificação e procedência, data, prazo de validade e registro no m.s. (código de uso interno 4722) - corresponde ao item 02 do lote 05 do edital rolo marca misner valor 3,13. **ARP12411/20 Objeto:** 75% - item 01 - fornecimento de atadura de rayon **Fornecedor:** POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass:14/04/20 lote 2/1 75% - atadura de rayon - confeccionada com fios finos macios, absorventes, bem distribuídos, sem defeitos; com bordas sem lanugem, sem fios soltos; estéril, sem perda da sua elasticidade; medindo 7,5cm x 5m; embalado de acordo com a praxe do fabricante. (código de uso interno 333) rolo marca Polar Fix valor 3,80. **PA80182/19 ARP27711/20 Objeto:** fornecimento de cantoneiras e chapas laminadas **Fornecedor:** MDX

INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA Ass:13/0720 lote 1/1 cantoneira laminada de 1.1/4" x 1/8" com 6 metros barra marca ciafal valor 38,50. lote 2/1 chapa laminada n.º16 medindo 1,50mm x 1,20m x 3,00m peças marca arcelor valor 223,48. lote 1/2 cantoneira de ferro laminado 1/2" x 1/8" com 6 metros barra marca ciafal valor 14,17. lote 2/2 chapa laminada n.º18 medindo 1,20mm peças marca arcelor valor 178,83. lote 1/3 cantoneira laminada de 3/4" x 1/8" com 6 metros barra marca ciafal valor 22,58. **PA49331/19 ARP27611/20** objetivo: fornecimento de sobrecoxa de frango **Fornecedor:** LGM COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI - EPP Ass:13/07/20 lote 1/1 sobrecoxa de frango quilo marca Levida/Coalsul valor 8,21. **PA88744/19 ARP28211/20 Objeto:** fornecimento de reatores externos. **Fornecedor:** REDE ELÉTRICA BRASIL LTDA-EPP. Ass:17/07/20 lote 1/1 reator eletromagnético externo - para lâmpada a vapor metálico de alta pressão de 1000 w peças marca ideal valor 132,85. lote 2/2 reator eletromagnético externo - para lâmpada a vapor metálico de alta pressão de 400 w peças marca ideal valor 55,80. lote 3/3 reator eletromagnético externo - para lâmpada a vapor metálico de alta pressão de 250 w peças marca ideal valor 44,99. **PA68548/19 ARP27811/20 Objeto:** 75% - fornecimento de gabião. **Fornecedor:** GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI Ass:13/07/20 lote 1/1 75% - gabiões 1,50 x 1,00 x 1,00 de dupla torção malha hexagonal (abnt-10514) com arame de aço diâmetro 2,70mm de baixo teor de carbono zincado conforme abnt-8964 incluindo arame fio 2,20mm para amarração e atiramento em 8% do peso. peça marca macaferri valor 296,48. **ARP27911/20 Objeto:** 25% - fornecimento de gabião. **Fornecedor:** JCV COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA Ass:13/07/20 lote 2/2 25% - gabiões 1,50 x 1,00 x 1,00 de dupla torção malha hexagonal (abnt-10514) com arame de aço diâmetro 2,70mm de baixo teor de carbono zincado conforme abnt-8964 incluindo arame fio 2,20mm para amarração e atiramento em 8% do peso. peça marca Comep valor 283,22. **ARP28011/20 Objeto:** fornecimento de manta geossintética. **Fornecedor:** VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA Ass:13/07/20 lote 3/3 manta geossintética para drenagem, densidade 200g/m² (abnt-12568) com bobinas de 2,30 de largura por 100m de comprimento. metro quadrado marca geomembrana valor 3,24. **TERMO DE ADITAMENTO Nº 01-000811/2020-DLC ARPNº 000811/2020-DLC FORNECEDOR:** CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP **Objeto:** (25% - itens 09, 10 e 12) - fornecimento de medicamentos: dimenidrinato 25mg/ml + piridoxina 5mg/ml, dipirona sódica 500 mg, metronidazol 250 mg, cefalexina 500 mg **FINALIDADE:** 1) Cancelamento do item 12 da Ata de Registro de Preços em referência, após solicitação e justificativa da compromissária fornecedora.

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, respondendo cumulativamente pelo Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



# EM BRIGA DE MARIDO E MULHER, SE METE A COLHER SIM!

SE SOFRER OU PRESENCIAR UMA SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, MESMO EM PERÍODO DE QUARENTENA, **NÃO SE CALE!** PROCURE AJUDA NA UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DA SUA CASA E DENUNCIE, **LIGUE 180.**

É possível registrar boletim de ocorrência online: <https://bit.ly/3edLwrR>

Outras orientações podem ser obtidas na Casa das Rosas, Margaridas e Beths, centro de referência de atendimento à mulher vítima de violência doméstica, pelo número: (11) **2469-1001.**

Atendimento: segunda a sexta, das 7h às 17h.



PREFEITURA DE GUARULHOS

## PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - PROGUARU

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 189/2020**, torna público que fará realizar o **Pregão Eletrônico nº 77/2020** – Registro de preços para a aquisição de piso intertravado de concreto sextavado. Envio das Propostas até as 09h00 no dia **04/11/2020 - Disputa às 10h00**. Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

**Processo Administrativo nº 271/2020**, torna público que fará realizar o **Pregão Eletrônico nº 78/2020** – Registro de preços para a aquisição de tubos de concreto. Envio das Propostas até as 09h00 no dia **05/11/2020 - Disputa às 10h00**. Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

**Processo Administrativo nº 299/2020**, torna público que fará realizar o **Pregão Eletrônico nº 79/2020** – Aquisição de leite longa vida integral com 1(um) litro. Envio das Propostas até as 09h00 no dia **06/11/2020 - Disputa às 10h00**. Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

### HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 201/2020, Pregão Eletrônico nº 61/2020**, torna público: À vista dos elementos que instruem o presente, pela competência, **HOMOLOGO** o resultado do certame **Pregão Eletrônico nº 61/2020**, que tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de acessórios para pintura; segundo o critério: Menor Preço, em conformidade com a Ata de Sessão Pública, à empresa **PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 29.940.579/0001-54**, pelo valor total de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais);com fundamento Lei Federal n.º 10.520/02 e no art. 51, inciso X, da Lei Federal n.º 13.303/16. – Data: 07/10/20 – Ricardo Ferreira Bortoleto.

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 188/2020, Pregão Eletrônico nº 63/2020**, torna público: À vista dos elementos que instruem o presente, pela competência, **HOMOLOGO** o resultado do certame **Pregão Eletrônico nº 63/2020**, que tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de tela soldada nervurada; segundo o critério: Menor Preço, em conformidade com a Ata de Sessão Pública, à empresa **NOVA RB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ nº 23.827.316/0001-57**, pelo valor total de R\$ 63.422,40 (sessenta e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos);com fundamento Lei Federal n.º 10.520/02 e no art. 51, inciso X, da Lei Federal n.º 13.303/16. – Data: 09/10/20 – Ricardo Ferreira Bortoleto.

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 156/2020, Pregão Eletrônico nº 62/2020**, torna público: À vista dos elementos que instruem o presente, pela competência, **HOMOLOGO** o resultado do certame **Pregão Eletrônico nº 62/2020**, que tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de informática e telefonia; segundo o critério: Menor Preço, em conformidade com a Ata de Sessão Pública, à empresa **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita sob o CNPJ nº 11.784.531/0001-39**, pelo valor total de R\$ 415.799,00 (quatrocentos e quinze mil, setecentos e noventa e nove reais);com fundamento Lei Federal n.º 10.520/02 e no art. 51, inciso X, da Lei Federal n.º 13.303/16. – Data: 13/10/20 – Ricardo Ferreira Bortoleto.

### LICITAÇÃO DESERTA

À vista dos elementos que instruem o presente **Processo Administrativo nº 202/2020**, declaro **DESERTO** o certame – **Pregão Eletrônico nº 66/2020** – que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de abraçadeiras, terminais, conectores elétricos e acessórios, isoladores e isolantes, com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016, art. 51, inciso X.

Guarulhos, 16 de outubro de 2020  
**Juliana Coelho Saraiva**  
*Presidente da Comissão de Licitações*

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamentos aos seguintes credores”:

CREDOR: **AMBITRANS TRANSPORTES LTDA.**

PROCESSO: 0044/2019

OBJETO: Prestação de serviços de coleta e tratamento de resíduo infectante e material perfurocortante.

VALOR: R\$ 328,70(trezentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços de coleta necessários para o setor de Serviço Médico da empresa.

CREDOR: **BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LT**

PROCESSO: 427/2019

OBJETO: Aquisição de sapato de segurança com cadarço.

VALOR: R\$ 3.869,00(três mil, oitocentos e sessenta e nove reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2020.

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamentos implicaria na entrega dos materiais de segurança utilizados pelos funcionários da empresa.

CREDOR: **CAMPOS & GAVA LTDA - ME**

PROCESSO: 115/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.

VALOR: R\$ 924,30(novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/10/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria a utilização dos materiais de uso contínuo no expediente administrativo em diversas unidades da empresa.

CREDOR: **D A RAMOS**

PROCESSO: 430/2019

OBJETO: Fornecimento de coroa de flores fúnebre.

VALOR: R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os benefícios e assistência aos funcionários desta empresa, que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **D.B DE ARAUJO ELETRICA**

PROCESSO: 053/2019

OBJETO: Aquisição de materiais para iluminação.

VALOR: R\$ 120,60(cento e vinte reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/10/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a compra dos materiais para iluminação utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.

CREDOR: **ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME**

PROCESSO: 479/2019

OBJETO: Aquisição de lustra móveis e sabonete líquido.

VALOR: R\$ 1.366,80(um mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/10/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria a entrega de materiais de limpeza utilizados pelos funcionários da empresa.

CREDOR: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

PROCESSO: 018/2020

OBJETO: Prestação de serviços de telegrama, sedex e cartas.

VALOR: R\$ 2.052,79(dois mil e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço.

CREDOR: **GPA GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA**

PROCESSO: 062/2019

OBJETO: Aquisição de ferros, chapas, perfílados, cantoneiras e tubos metálicos.

VALOR: R\$ 2.545,95(dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/10/2020.

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento implicaria na entrega dos materiais necessários para diversas obras executadas pela Proguaru.

CREDOR: **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.**

PROCESSO: 121/2020

OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica catiônica (RR-2C) para pavimentação.

VALOR: R\$ 83.967,56(oitenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/10/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na entrega dos materiais que são necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.

CREDOR: **GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

PROCESSO: 244/2019

OBJETO: Aquisição de cimento CII e CIII.

VALOR: R\$ 33.760,00(trinta e três mil, setecentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23-24-25/10/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a compra dos materiais utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.

CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**

PROCESSO: 199/2019

OBJETO: Aquisição de telhas de fibrocimento e acessórios.

VALOR: R\$ 15.000,09(quinze mil reais e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria na compra dos materiais necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.

CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**

PROCESSO: 219/2019

OBJETO: Aquisição de telhas em polipropileno.

VALOR: R\$ 645,00(seiscentos e quarenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/09/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria o recebimento dos materiais utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.

CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**

PROCESSO: 038/2019

OBJETO: Aquisição de tomadas, interruptores e equipamentos.

VALOR: R\$ 3.372,37(três mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/10/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de materiais e equipamentos utilizados em obras realizadas pela Proguaru.

CREDOR: **IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - ME**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Publicações e editais.

VALOR: R\$ 540,00(quinzentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15-24/10/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de publicações e editais, realizados pela empresa.

CREDOR: **IZAMAR SOLUCOES OTICAS LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materias de segurança.

VALOR: R\$ 650,00(seiscentos e cinqüenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15-20/10/2020.

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamentos implicaria na entrega dos materiais de segurança utilizados pelos funcionários da empresa.

CREDOR: **J L FERREIRA COMERCIO E SERVICOS DE TELAS**

PROCESSO: 053/2020

OBJETO: Aquisição de tela mosquiteiro.

VALOR: R\$ 45.365,61(quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria o andamento da reforma da Clínica Veterinária do Zoológico Municipal.

CREDOR: **J L FERREIRA COMERCIO E SERVICOS DE TELAS**

PROCESSO: 100/2019

OBJETO: Aquisição e instalação de rede de proteção contra nidificação de pássaros.

VALOR: R\$ 37.555,59(trinta e sete mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/10/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria a proteção contra nidificação de pássaros para atendimento ao contrato com a Secretaria da Educação.

CREDOR: **JSF - SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA. ME.**

PROCESSO: 570/2017

OBJETO: Prestação de serviços com equipamento cavalo mecânico com carreta.

VALOR: R\$ 66.709,96(sessenta e seis mil, setecentos e nove reais e noventa e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

CREDOR: **LIBERTY PAULISTA SEGUROS S/A**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Prestação de serviço de seguro de responsabilidade civil com segurança assegurada.

VALOR: R\$ 682,12(seiscentos e oitenta e dois reais e doze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria a interrupção do seguro utilizado pela empresa.

CREDOR: **LIGA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. EPP.**

PROCESSO: 122/2020

OBJETO: Aquisição de blocos de concreto.

VALOR: R\$ 3.359,52(três mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/10/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos materiais utilizados em obras realizadas pela Proguaru.

CREDOR: **MAKROSYS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME**

PROCESSO: 256/2019

OBJETO: Aquisição de direito para uso de software, para baixa de arquivos XML, armazenamento e gerenciamento de NF-e, NFC-e, CT-e, MDF-e e CF-e-SAT.

VALOR: R\$ 174,99(cento e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/10/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria o atendimento de toda a rotina diária, mensal e anual da empresa, impossibilitando a baixa de arquivos XML, armazenamento e gerenciamento de NF-e, NFC-e, CT-e, MDF-e e CF-e-SAT.

CREDOR: **MULTI NOX EQUIPAMENTOS PARA RESTAURANTES LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de marmiteiro elétrico em aço inox.

VALOR: R\$ 4.943,04(quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/2020.

JUSTIFICATIVA: A não aquisição impediria o atendimento à necessidade dos funcionários que trabalham na manutenção de imóveis, parques e praças.

CREDOR: **MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA. - EPP**

PROCESSO: 043/2018

OBJETO: Prestação de serviço de locação de caminhonete cabine dupla, 04 (quatro) portas para 05 (cinco) passageiros.

VALOR: R\$ 242.166,24(duzentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/2020.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar transtornos na locomoção dos funcionários que prestam serviços essenciais à comunidade.

CREDOR: **PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI**

PROCESSO: 460/2018

OBJETO: Aquisição de recompositor de via urbana e pista.

VALOR: R\$ 20.670,00(vinte mil, seiscentos e setenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atrasos nas obras executadas pela Proguaru.

CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

PROCESSO: 177/2020

OBJETO: Aquisição de pó de pedra, pedrisco, pedras 1, 2, 3, 4, brita graduada simples (bgs), brita graduada tratada com cimento (bgct), rachão de pedra e bica corrida.

VALOR: R\$ 576.580,97(quinzentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23-24-25-28-29/10/2020.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na entrega dos materiais que são necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.

CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

PROCESSO: 276/2018  
 OBJETO: Aquisição de concreto usinado bombeável com bomba lança ou bomba estacionária  
 VALOR: R\$ 5.451,36(cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/10/2020.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na entrega dos materiais que são necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.  
 CREDOR: **PLENA SAUDE LTDA**  
 PROCESSO: 450/2019  
 OBJETO: Contratação de operadora de planos ou seguros privados de assistência médico-hospitalar.  
 VALOR: R\$ 29.850,00(vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2020.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em interrupção dos serviços de atendimento do plano de saúde dos funcionários.  
 CREDOR: **PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**  
 PROCESSO: 398/2019  
 OBJETO: Aquisição de tinta esmalte sintético, tinta látex acrílica, selador acrílico e selador para madeira.  
 VALOR: R\$ 140,00(cento e quarenta reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/2020.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos materiais de pintura utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.  
 CREDOR: **PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**  
 PROCESSO: 541/2019  
 OBJETO: Aquisição de tintas e esmaltes.  
 VALOR: R\$ 3.744,00(três mil, setecentos e quarenta e quatro reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/2020.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos materiais de pintura utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.  
 CREDOR: **PROMOBOM**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Aquisição de Vale-transporte.  
 VALOR: R\$ 22,30(vinte e dois reais e trinta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2020.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos vales-transportes dos funcionários desta empresa.  
 CREDOR: **PROMOBOM**  
 PROCESSO: 310/2018  
 OBJETO: Aquisição de Vale-transporte.  
 VALOR: R\$ 943,12(novecentos e quarenta e três reais e doze centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/10/2020.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos vales-transportes dos funcionários desta empresa.  
 CREDOR: **RH MASTER SISTEMAS LTDA. EPP.**  
 PROCESSO: 229/2018  
 OBJETO: Contratação de serviço de assessoria e manutenção nos módulos de Ponto Eletrônico, Folha de Pagamento e Benefícios do Software RH Master.  
 VALOR: R\$ 15.245,59(quinze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2020.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a utilização de softwares necessários para a execução de trabalhos rotineiros da empresa.  
 CREDOR: **RVN DISTRIB. DE PRODS. EIRELI**  
 PROCESSO: 469/2019  
 OBJETO: Aquisição de sabão em pedra.  
 VALOR: R\$ 1.896,40(um mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10/2020.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria a entrega de materias de limpeza utilizados pelos funcionários da empresa.  
 CREDOR: **SAO JOAO ALIMENTOS LTDA**  
 PROCESSO: 389/2019  
 OBJETO: Fornecimento de açúcar refinado.  
 VALOR: R\$ 2.496,00(dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2020.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar a interrupção do fornecimento de alimentos distribuídos no desjejum dos funcionários desta empresa que prestam serviços públicos considerados de relevante interesse para a comunidade.  
 CREDOR: **SERASA S.A.**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Registro dos títulos vencidos e não pagos na base de dados do Pefin e Consulta a base de dados de crédito.  
 VALOR: R\$ 1.497,41(um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2020.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a consulta à base de dados cadastrais.  
 CREDOR: **UNIMED SEGURADORA S.A**  
 PROCESSO: 455/2017  
 OBJETO: Contratação de seguro de vida para os funcionários da empresa.  
 VALOR: R\$ 42.873,02(quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e dois centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2020.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a cobertura do seguro de vida em grupo oferecido com benefício aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
 CREDOR: **VITORINO COMERCIO DE PEDRAS DECORATIVAS LTDA**  
 COMPRA DIRETA  
 OBJETO: Aquisição de pedra seixo marrom de Rio Pirapora grande.  
 VALOR: R\$ 1.140,00(um mil, cento e quarenta reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/10/2020.  
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria o andamento da reforma do Zoológico Municipal de Guarulhos.

Guarulhos (SP), 16/10/2020.  
**FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA**  
 DIRETOR PRESIDENTE

A Seção de Gestão Contratual da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos – S/A, de acordo com o constante no:

#### **EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 260/2019**, torna pública o Termo de Aditamento 01 do Contrato nº 034/2019.**Pregão Eletrônico nº. 084/2019. Objeto:**Aquisição de papel sulfite.**Objeto do Aditamento do Contrato:** fica prorrogado o prazo deste contrato em mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de outubro de 2020 e encerrando-se em 13 de outubro de 2021. **Contratado (a):**Comercial MileunEireli.**Valor total:** R\$ 44.100,00 (Quarenta e quatro mil e cem reais).**Assinado em:** 08/10/2020.  
**Processo Administrativo nº 295/2018**, torna pública o Termo de Aditamento 02 do Contrato nº 033/2018.**Pregão Eletrônico nº 032/2018. Objeto:**Contratação de empresa para fornecimento, separação, envelopamento e entrega de vales-transporte em papel, bilhetes magnéticos e cartões eletrônicos municipais na Região Metropolitana de São Paulo (exceto cartões eletrônicos para os municípios de São Paulo e Guarulhos), e incluindo passagens intermunicipais para os municípios fora da Região Metropolitana de São Paulo.**Objeto do Aditamento do Contrato:** fica prorrogado o prazo deste contrato em mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de novembro de 2020 e encerrando-se em 31 de outubro de 2021. **Contratado (a):**Net Benefícios Ltda- Me.**Valor total:** R\$ 158.245,49 (Cento e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).**Assinado em:** 05/10/2020.  
**Processo Administrativo nº 436/2019**, torna pública o Termo de Aditamento 01 do Contrato nº 038/2019.**Pregão Eletrônico nº. 092/2019.Objeto:** Aquisição de papel toalha branco de primeira qualidade.**Objeto do Aditamento do Contrato:** fica prorrogado o prazo deste contrato em mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 09 de outubro de 2020 e encerrando-se em 08 de outubro de 2021. **Contratado (a):**Nickvalle Comércio de Papéis Ltda - ME.**Valor total:** R\$ 85.980,00 (Oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais).**Assinado em:** 05/10/2020.

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo nº: 152/2020, torna público a Ata de Registro de Preços nº 050/2020. Pregão Eletrônico nº: 051/2020. Objeto da Ata de Registro de Preços:**Aquisição de botinas de segurança.**1ª Detentora da Ata:** Adriana Junia Godinho. **Valor:**R\$ 188.160,00 (cento e oitenta e oito mil, cento e sessenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinada em:** 07/10/2020.

Item	Código Proguaru	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/CA
1	2.600.571	Botina de segurança com biqueira de aço, n.º 34 a 47, cor preta, confeccionada em vaqueta macia, curtida ao cromo de 1.ª qualidade, espessura de 1,8 a 2,0 mm, cabedal recoberto com elástico nas laterais, gáspea forrada com material de boa qualidade, resistente e confortável, linhas de costura em nylon fio 30 e 40, dorso acolchoado (com almofada frontal), biqueira de aço carbono temperada, com pintura eletrostática anticorrosiva, resistente ao impacto de até 200 j (joules), com borda e forração protetora, reforço estrutural no contraforte, palmilha de montagem costurada através do sistema strobell, sobre palmilha removível higiênica com tratamento antifungos e antibactérias, solado antiderrapante em poliuretano bi densidade, injetado direto no cabedal, acompanhada de um par extra de sobre palmilhas com as mesmas características, na embalagem do calçado, o epi deverá apresentar em caracteres indeleveis e bem visíveis: fabricante, lote e número do c.a. Expedido pelo ministério do trabalho	1.600	Par	53,85	86.160,00	MARLUVAS 95B19A CA 41429
2	2.600.572	Botina de segurança com biqueira de plástico, n.º 34 a 47, na cor preta, confeccionada em vaqueta macia, curtida ao cromo de 1ª qualidade, espessura de 1,8 a 2,0 mm, biqueira de plástico (polipropileno) e reforço estrutural no contraforte, cabedal recoberto com elástico nas laterais, gáspea forrada com material de boa qualidade, resistente e confortável, linhas de costura em nylon fio 30 e 40, dorso acolchoado (com almofada frontal), palmilha de montagem costurada através do sistema strobell, sobre palmilha removível higiênica com tratamento antifungos e antibactérias, solado antiderrapante em poliuretano bi densidade, injetado direto no cabedal, acompanhada de um par extra de sobre palmilhas, com as mesmas características, na embalagem do calçado, o epi deverá constar em caracteres indeleveis e bem visíveis: fabricante, lote e número do c.a. (certificado de aprovação expedido pelo ministério do trabalho)	2.000	Par	51,00	102.000,00	MARLUVAS 95B19BC CA 41419
<b>VALOR CONTRATUAL R\$ 188.160,00 (Cento e oitenta e oito mil, cento e sessenta reais)</b>							

#### **EXTRATO DE CARTA-CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 229/2020, torna público a Carta-Contrato nº 026/2020. Dispensa de Licitação:** Artigo 29, Inciso II, da Lei 13.303/2016. **Objeto da carta-contrato:** aquisição de licença para uso de software do antivírus F-SecureClient e servidor Security Premium e suporte técnico especializado.**Contratado (a):** Allcomnet Tecnologia e Sistemas Eireli EPP. **Valor:** R\$ 24.4000,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos reais).**Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinada em:** 09/10/2020.

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TERCEIROS**

**Processo Administrativo nº 217/2020, torna pública o Contrato de Terceiros nº 018/2020. Dispensa de Licitação, fundamentada no Artigo 29, Inciso II, Lei 13.303/2016. Objeto:** Contratação empresa para prestação de serviços de internet banda larga e TV a cabo.**Contratado (a):** Claro S.A. **Valor total:** 2.818,80(Dois mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos). **Assinado em:** 07/10/2020.

Guarulhos, 16 de outubro de 2020.

Márcia Spadaro

Seção de Gestão Contratual

De acordo, Ricardo Ferreira Bortoleto

Diretor Administrativo Financeiro

## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF**

#### **CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF**

##### **CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 21/10/2020**

**O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos**, nos termos do artigo 15 do Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores(as) Conselheiros(as) Titulares e **CONVIDA** os Senhores(as) Conselheiros(as) Suplentes para a **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA** a realizar-se em **21/10/2020**, quarta-feira, às 08h30min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 09h00 em segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, em canal virtual, atendendo o isolamento social determinado nas legislações vigentes em virtude da Pandemia – COVID19, a ser disponibilizado na data e hora estipulada acima, para tratar sobre a seguinte pauta:

1. Leitura e aprovação da ata da Assembleia Ordinária do dia 16/09/2020;
2. Posse dos conselheiros titulares e suplente;
3. Apresentação e Deliberação do balancete do mês de agosto/2020 – IPREF;
4. Apreciação e deliberação referente ao Processo nº 550/2020 - IPREF;
5. Informe Hospital Credenciado;
6. Eleição para Secretário (a), Vice-Presidente e Presidente do Conselho Administrativo - 2020/2021.

Guarulhos, 08 de outubro de 2020.

**MILTON AUGUSTO DIOTTI JOSÉ**

Presidente do Conselho Administrativo

Publicado e afixado nos átrios do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA GONÇALVES**

Primeiro Secretário

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2020 – IPREF**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – IPREF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso V, VI e XI, da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

**CONSIDERANDO** as atribuições e atividades fundamentais do IPREF previstas nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005 e a necessidade de elaborar as regulamentações do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – IPREF em face da edição de legislações hierarquicamente superiores e adequações procedimentais;

**CONSIDERANDO** o contido no Código de Ética Municipal e Código de Ética do IPREF recentemente editados e ainda o previsto no artigo 13 da Lei Federal nº 8.429 de 2 de junho de 1992;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A posse e o exercício dos servidores e dirigentes do IPREF para o desempenho de qualquer forma de investidura ou vínculo, cargos, funções ou emprego ficam condicionados à apresentação de declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio.

**Art. 2º** A declaração de bens e valores que integram o patrimônio dos servidores e dirigentes do IPREF compreenderá todas as fontes de renda, doações recebidas, dívidas contraídas, além de imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, investimentos financeiros, participações societárias e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

**Parágrafo único.** Poderá quando for o caso ter que constar da declaração os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante e/ou esteja na Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física – DIRPF.

**Art. 3º** A declaração deverá ser entregue, mediante o preenchimento das informações relativas a seus dados pessoais, bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente, mediante formulário padrão fornecido pelo IPREF ou através de cópia da declaração apresentada à Receita Federal.

**Art. 4º** A declaração de bens e valores deverá ser apresentada:

I – em até 10 (dez) dias após o início do exercício, no caso de servidores ou dirigentes ingressantes no serviço público municipal;

II – anualmente, até o último dia do mês subsequente ao do prazo final para entrega da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física – DIRPF;

III – na data de cessação do vínculo mantido com o IPREF.

§ 1º O servidor ou dirigente que se encontrar, a qualquer título, regularmente afastado ou licenciado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados do seu retorno ao serviço, para apresentar a declaração de bens e valores.

§ 2º A obrigatoriedade de entrega da declaração de bens e valores não se aplica aos servidores públicos aposentados e pensionistas sem vínculo ativo com o IPREF, bem como aos terceirizados e estagiários.

§ 3º Aos servidores cedidos de outros entes ou órgãos que não sejam remunerados pelo IPREF também não se aplica a obrigatoriedade de entrega da declaração de bens e valores a este Instituto, visto que caberá ao referido órgão ou ente a exigência.

§ 4º Sob pena de responsabilidade funcional, constitui dever:

I – do Setor de Pessoal do IPREF, garantir o cumprimento da exigência prevista no “caput” deste artigo;

II – da Divisão Administrativa e da Diretoria, garantir os meios materiais necessários ao cumprimento da exigência prevista no “caput” deste artigo.

§ 5º Os meios materiais necessários ao cumprimento da exigência prevista no “caput” deste artigo serão garantidos mediante a adoção, pelo chefe imediato do servidor público ou dirigente, das seguintes providências:

I – comunicar, aos servidores e dirigentes do IPREF, o início do período anual de atualização das declarações de bens e valores previsto no inciso II do “caput” deste artigo, bem como informá-los acerca das consequências decorrentes do não cumprimento da obrigação de apresentar a referida declaração;

II – viabilizar, mediante solicitação, o acesso aos servidores e dirigentes do IPREF de mecanismos que auxiliem a efetivação da declaração, quando os profissionais não se utilizem ou tenham fácil acesso a equipamentos de informática como ferramenta de trabalho;

III - tratando-se de servidor ou dirigente que tenha ingressado recentemente no IPREF, informar ao mesmo sobre o prazo para a apresentação da declaração de bens e valores no início das atividades, atualização anual e quando na data de cessação do vínculo mantido com o IPREF.

Art. 5º As declarações de bens e valores entregues serão custodiadas pela Setor de Pessoal do IPREF.

§ 1º Após o desligamento do servidor ou dirigente do IPREF, as declarações arquivadas devem ser guardadas em arquivos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 6º Será instaurado processo administrativo disciplinar contra o servidor público ou dirigente que se recusar, injustificadamente, a apresentar declaração dos bens e valores na data própria, ou que a prestar falsa, ficando sujeito à penalidade prevista no art. 13, § 3º da Lei nº 8.429, de 1992.

§ 1º Para efeitos de instauração do processo previsto no caput, será considerado o atraso do servidor ou dirigente do IPREF, o decurso de 30 (trinta) dias sem a apresentação da referida declaração, de forma injustificada, contados da data prevista no artigo 4º, inciso II, bem como a notificação, após o decurso desse prazo, pelo Setor de Pessoal ao servidor ou dirigente em atraso com a entrega do documento, oportunidade em que será instado a apresentar a declaração e lembrado das consequências da não apresentação no prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

§ 2º Uma vez configurada a recusa da apresentação da declaração de bens e valores, nos termos do § 1º deste artigo, o Setor de Pessoal deverá comunicar a Presidência do IPREF que deverá adotar as medidas voltadas à instauração de processo administrativo disciplinar para aplicação da pena prevista no art. 13, § 3º da Lei nº 8.429, de 1992 ou, na hipótese de já ter sido encerrado o vínculo funcional, para anotação em prontuário.

Art. 7º. Para uniformização do procedimento e da forma de fornecimento da declaração de bens, deverá ser adotado formulário padrão definido em ato conjunto da Divisão Administrativa, Diretoria e Controle Interno do IPREF, podendo o servidor ou dirigente que preferir apresentar cópia da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física – DIRPF.

Art. 8º. O Controle Interno do IPREF deverá aferir, após 50 (cinquenta) dias do prazo previsto no artigo 4º, inciso II, o efetivo cumprimento das entregas das declarações ou os eventuais procedimentos decorrentes da inércia dos servidores ou dirigentes, conforme previsto nesta instrução normativa.

Art. 9º. A eventual necessidade de publicação dos bens dos dirigentes pelos mecanismos legislativos em vigor não implicará em desnecessidade de apresentação da declaração ao Setor de Pessoal do IPREF prevista nesta Instrução Normativa.

Art. 10. O IPREF poderá recepcionar as declarações por intermédio de sistema informatizado disponibilizado pelo IPREF ou através de convênio com outras instituições, preservando, contudo, a guarda dos dados pelo Setor de Pessoal do IPREF.

Art. 11. Os servidores ou dirigentes do IPREF que, por falta de precedente regra a respeito, não fizeram a declaração pública de bens, deverão fazê-la nos 30 (trinta) dias subsequentes ao início de vigência desta instrução normativa.

Art. 12. Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Guarulhos, 13 de outubro de 2020.

**ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO**  
Diretora Administrativa e Financeira  
Respondendo cumulativamente pela Presidência

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARULHOS - CMG**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:**

**PORTARIA Nº 23400**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2276, de 13/10/2020, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador MAURICIO BRINQUINHO – Orlando Mauricio Junior (cód. 160), **RESOLVE, a partir de 13/10/2020:**

**EXONERAR**

**RENATA RIBEIRO PAIVA** (cód. 24763), do cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de outubro de 2020.

**PROFESSOR JESUS**

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

**WESLEI BRITO MARIANO**

Diretor de Administração de Pessoal



**SE FOR PARA  
SAIR DE CASA,  
QUE SEJA PARA  
DOAR SANGUE!**

Doe sangue e salve até 4 vidas.

**AJUDE OS HEMOCENTROS DA CIDADE**

**Hemocentro Hospital Stella Maris**

Rua Maria Candida Pereira, 568 - Itapegica

De segunda a sexta, das 8h às 16h

**Tel.: 2423-8500**

**Hemocentro São Lucas**

Rua Santo Antônio, 95 - Centro

De segunda a sexta, das 8h às 16h

**Tel.: 3660-6040**



**PREFEITURA DE  
GUARULHOS**